

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	62
ATOS DE LICITAÇÃO	121
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	136
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	177
MUNICIPALIDADES	188
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	202

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.390, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Acréscenta o código 53 ao Anexo do Decreto nº 15.075, de 4 de outubro de 2018, que estabelece os Códigos de Classificação de Documentos de Arquivo dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo do Decreto nº 15.075, de 4 de outubro de 2018, passa a vigorar com o acréscimo do código 53, com a seguinte redação:

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Código	Órgão/Entidade
"....."	
53	Controladoria-Geral do Estado" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 034/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de março de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 034/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020					R\$
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0011.4057	S				

Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	1	100	0,00	31.700.000,00
	3	1	103	0,00	16.084.046,00
27901.10.122.2044.4076		S			
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.	1	3	248	122.000,00	0,00
27901.10.302.2043.4072		S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	1	3	248	22.508.985,00	0,00
	3	3	100	31.700.000,00	0,00
	3	3	103	16.084.046,00	0,00
27901.10.305.2043.4068		S			
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	1	3	248	2.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	31.700.000,00	31.700.000,00
SUBTOTAL			103	16.084.046,00	16.084.046,00
SUBTOTAL			248	25.130.985,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.846.0905.9009		F			
Pagamento de Outros Serviços e Encargos.	3	4	100	0,00	5.550,00
SUBTOTAL			100	0,00	5.550,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
71205.20.122.0020.4431		F			
Gestão e Operacionalização da IAGRO	3	1	240	4.000,00	0,00
	3	3	240	0,00	4.000,00
SUBTOTAL			240	4.000,00	4.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.23.695.0020.4478		F			
Centro de Convenções	3	3	240	0,00	268.060,00
	3	4	240	268.060,00	0,00
SUBTOTAL			240	268.060,00	268.060,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
71907.23.695.2072.4511		F			
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo	3	3	100	5.550,00	0,00
SUBTOTAL			100	5.550,00	0,00
TOTAL			100	31.705.550,00	31.705.550,00
TOTAL			103	16.084.046,00	16.084.046,00
TOTAL			240	272.060,00	272.060,00
TOTAL			248	25.130.985,00	0,00
TOTAL GERAL				73.192.641,00	48.061.656,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto denominada "Cassilândia" em Inocência-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de 225 m², desmembrada de uma área total de 4,8400 ha, matrícula nº 5.046, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inocência-MS, situado no Município de Inocência-MS, de propriedade de João Rufino Nunes, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 00.884/2019-00.

Parágrafo único. A área de 225,00 m², desmembrada de uma área total de 4,8400 ha, matrícula nº 5.046, de que trata o *caput* deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o rumo 78°22'55"NW e distância de 15,00 m até o M-2; deste, segue com o rumo 11°37'05"NE e distância de 15,00 m até o M-3; deste, segue com o rumo 78°22'55"SE e distância de 15,00 m até o M-4; deste, segue com o rumo 11°37'05"SW e distância de 15,00 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição, com as seguintes confrontações: Norte, com a matrícula nº 5.046; Sul, com a Rodovia MS-112; Leste, com a matrícula nº 5.046, Oeste, com a matrícula nº 5.046.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/SEFAZ****Nº Cadastral: 5048****Processo:** 11/038.744/2013**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ALLAN ANTUNES RIBEIRO - EIRELI**Objeto:** Prorrogar em caráter excepcional o Contrato n. 003/2015, por mais 12 (doze) meses no período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021, com base nas disposições do inciso II, combinado com o §4º, do artigo 57, da Lei n. 8.666/1993 e Décima Primeira, item 11.1, do Contrato n. 003/2015.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 27/02/2020**Assinam:** Felipe Mattos Lima Ribeiro e Allan Antunes Ribeiro

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 14/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 17 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 24/2018

Processo n. 11/043012/2016 – ALIM n. 33229-E de 15/9/2016

Sujeito Passivo: Delta Biocombustíveis Ind e Comerc Ltda. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.355.896-2 – Advogados: Gustavo Barroso Taparelli e Patrícia Costa Hernandez Mendes

Autuante: Otavio Souza Antunes

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 29/2019

Processo: 11/010455/2018 – ALIM n. 39527-E de 17/4/2018

Sujeito Passivo: Sigeyuki Ishii – Campo Grande-MS – IE: 28.502.489-2 – Advogado: Abadio Baird

Autuante: Adilma Bezerra da Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 23/2019

Processo: 11/023162/2016 – ALIM n. 31512-E de 27/4/2016

Sujeito Passivo: Alimentos Ziomar Ltda. – Naviraí-MS – IE: 28.342.823-6 – Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo

Autuante: Carlos Eduardo Yenes

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 11 de março de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação**Ordem de Contratação n. 07/2020**

Processo: 29/007.366/2020

Registro de Preços – ATA n. 106/2019 – Pregão Eletrônico 23/2019 - SAD

Nota de Empenho n. 002153/2020

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ECO HOTEL DO LAGO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, para atender ao I Congresso dos Profissionais Técnicos do PRONATEC.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de execução do serviço: Período do dia 02 e 03 de março de 2020, conforme Termo de Referência.

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro, consoante artigo 57, caput, da Lei n. 8.666/93.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao Convênio n. 27.841/2017.**Processo n: 29/038.983/2017.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS – CNPJ/MF N. 03.015.475/0001-40, neste ato representada por Antonio Videira, brasileiro, delegado, portador do RG n.397.946 SSP/MS e do CPF/MF n. 475.533.671-68, e a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, neste ato representado por sua Secretária Maria Cecilia Amendola da Motta, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.1488399 SSP/PR. e CPF/MF n. 724.551.958-72, com interveniência do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso do Sul – CBM/MS, inscrito no CNPJ n.03.227.696/0001-81, neste ato representada pelo seu Comandante – Geral Joilson Alves do Amaral, brasileiro, casado, portador da RG n.497.179 SSP/MS, e CPF/MF n. 583.133.201-25, doravante denominado Interveniente e o Município de Nova Alvorada do Sul, inscrito no CNPJ/MF n. 37.212.719/0001-04, doravante denominado Conveniente neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Arlei Silva Barbosa, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.078.519. SSP/MS, CPF/MF n. 176.485.991-04, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: CF artigo 241, EC n.19/1998, Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio n. 27.841/2017.



Claúsula Terceira da Vigência: ficará prorrogada a vigência dando continuidade do Convênio original até 31.12.2020.

Assinatura: 5/3/2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA – CPF/MF. N. 286.339.381-20.

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF/MF N. 475.533.671 – 68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP-MS.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação SED/MS.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CPF/MF N. 583.133.201-25

Comandante – Geral do CBMMS.– INTERVENIENTE.

ARLEI SILVA BARBOSA – CPF/MS N. 176.485.991-04

Prefeito Municipal de Nova Alvorada do SUL –MS –CONVENIENTE.

Extrato do Apostilamento N.1, do Termo de Colaboração n. 28.929.

Processo: 29/025.545/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/ MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da E.E. Profª. Marly Russo Rodrigues– Aquidauana/MS., CNPJ/MF. n. 37.198.355/0001-47.

Justificativa: Atendimento ao Decreto Estadual n.4416/2013, Decreto n.14.471/2016 que acrescenta a data da emissão da nota de empenho que não constava do termo de colaboração assinado e publicado.

Objeto: Acrescentar à – Do valor e da dotação orçamentária, **Claúsula Sétima**, no item 7.2, a data de Empenho da nota 2020NE000287 emitida em 17/1/2020.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.14.494/2016, lei federal n.13.019, lei federal n.4320/1964, resolução SEFAZ n.273, Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Assinatura: 6/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0030/2020/SES

N° Cadastral: 13248

Processo: 27/000.400/2020

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Eco Hotel do Lago Ltda.

Objeto O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na realização de eventos na cidade de Campo Grande - MS, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0028/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores/MS.

Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10305204340680014 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor R\$ 33.921,00 (trinta e três mil e novecentos e vinte e um reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de, 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 02/03/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Robson Luis Farias Furlan

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.291/2018 - 25/2018

Processo: 27/001.017/2018

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e

Instituto Sul Mato-grossense para Cegos Florivaldo Vargas - ISMAC - CNPJ n. 03.271.764/0001-00.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar para fins legais e regulamentares o valor inicial e prazo do Convênio n. 28.291/2018 – 25/2018.

Dos Recursos Financeiros: O valor total deste aditivo é de R\$ 182.087,40 (cento e oitenta e dois mil oitenta e sete reais e quarenta centavos). As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada da Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE002702, emitida em 06/03/2020, no valor de R\$ 15.173,95 (quinze mil cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.291/2018 – 25/2018, por mais 09 (nove) meses, a contar de 06/04/2020, cujo encerramento ocorrerá em 05/01/2021.



Da Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.291/2018 - 25/2018 e Termos Aditivos, não alterados pelo presente termo.

Data Ass.: 09.03.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Marcio Ximenes Ramos - CPF n. 864.238.271-68

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do Contrato Nº 002/2020/SEDHAST

Nº Cadastral: 13185

Processo: 65/000.191/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.65101.08.122.0019.4321.0001, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903302, Fonte n. 0100000000, Modalidade: Estimativo.

Valor: R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 21/02/2020.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Jaques Eduardo Leite.

Extrato do Contrato Nº 0001/2020/SEDHAST

Nº Cadastral: 13111

Processo: 65/000.129/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.65101.08.122.0019.4321.0001, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903302, Fonte n. 0100000000, Modalidade: Estimativo.

Valor: R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 21/02/2020.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Jaques Eduardo Leite.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29467/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001152/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação crianças do Brasil em Campo Grande/MS - CNPJ n.º 11.646.310/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento fortalecer vínculos sociais através das atividades de musicalização e informática, estimulando a criatividade, despertando a valorização e respeito as diferenças individuais, construindo harmonia e disciplina, valores morais e a capacidade de superação, proporcionando a amenização da vulnerabilidade social das crianças e adolescentes do projeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 445042, Nota de Empenho 2019NE001355, de 11/12/2019, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 05/03/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.

Hozana Vargas Garcia, CPF: 703.171.671-38.

Republica-se por ter constado incorreção parcial na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.102 de 28 de fevereiro de 2020, página 53.

ATO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS/MS Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declaração dos representantes da sociedade civil habilitados e não habilitados como eleitores e eleitores candidatos no processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2020/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS).

A Comissão Eleitoral do **Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS)**, constituída pela Deliberação "P" CEAS/MS n. 100, de 11 de dezembro de 2019 (publicada no DOMS n. 10.089, de 07 de fevereiro de 2020, p. 104), e no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019 (publicada no DOMS n. 10.089, de 07 de fevereiro de 2020, p. 8), resolve:

Art. 1º. Divulgar a relação dos representantes habilitados como eleitores e eleitores candidatos para a representação da Sociedade Civil, gestão 2020/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS),

§º\ Habilitados:

1. Representantes das entidades e organizações de assistência social, na condição de candidatas e eleitoras:

a) Entidade **Federação das APAES de Mato Grosso do Sul**

CNPJ nº 00.637.112/0001-58

Fundamento legal: Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 8º, 14 §2º e art. 15 inciso I.

b) Entidade **Federação das Associações Pestalozzi de Mato Grosso do Sul**

CNPJ nº 06.348.470/0001-27

Fundamento legal: Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 8º, 14 §2º e art. 15 inciso I.

c) Entidade **Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - ABREC**

CNPJ nº 26.844.415/0001-35

Fundamento legal: Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 8º, 14 §2º e art. 15 inciso I.

d) Entidade **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS.**

CNPJ nº 15.413.222/0001-03

Fundamento legal: Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 8º, 14 §2º e art. 15 inciso I.

2. Representantes de entidades e organizações dos trabalhadores, na condição de candidatas e eleitoras:

a) Entidade/organização **Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região**

Representante Titular: Renata Araújo da Silva Teixeira

RG: 001234238 SSP/MS

CPF nº 001.049.771-40

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 9º, 14 §2º e art. 15 inciso II.

b) Entidade/organização **Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região**

Representante Suplente: Leatrice de Castro Maria

RG: 001049320 SSP/MS

CPF nº 965.945.781-20

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 9º, 14 §2º e art. 15 inciso II.

c) Entidade/organização **Conselho Regional de Psicologia – CRP 14ª Região**

Representante Titular: Laíza Piva Mazaro

RG: 1.654.164 SSP/MS

CPF nº 029.554.001-06

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 9º, 14 §2º e art. 15 inciso II.

c) Entidade/organização **Conselho Regional de Psicologia – CRP 14ª Região**

Representante Suplente: Ronald Ferreira de Oliveira

RG: 1688592 SSP/MS

CPF nº 041.736.141-60

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 9º, 14 §2º e art. 15 inciso II.

3. Representantes ou organizações de usuários, na condição de candidatas e eleitoras:

a) Representante/organização: Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva

CPF nº 164.189.721-04

RG: 000.065.386 Órgão Expedidor: SSP/MS

Título de Eleitor: 0067 1321 1910 Zona: 054 Seção: 0005

NIS nº 10884487536

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 10, 11, 12, 14 §3º e art. 15, inciso III.

b) Representante/organização: Terezinha de Jesus Garcia Ferreira

CPF nº 562.810.301-25

RG: 667-418 Órgão Expedidor: SSP/MS

Título de Eleitor: 0064 753 619 10 Zona: 053 Seção: 0369

NIS nº 124969985365

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 10, 11, 12, 14 §3º e art. 15, inciso III.

c) Representante/organização: José Humberto da Silva

CPF nº 861.448.394-53

RG: 1.224.466 Órgão Expedidor: SSP/AL

Título de Eleitor: 0200 1533 1708 Zona: 008 Seção: 052

NIS nº 12807509381

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 10, 11, 12, 14 §3º e art. 15, inciso III.

d) Representante/organização: Celestina Grubert da Sillva

CPF nº 172.102.161-20

RG: 946.778 Órgão Expedidor: SSP/MS

Título de Eleitor: 0020 2112 1996 Zona: 008 Seção: 196

NIS nº 17042448411

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 10, 11, 12, 14 §3º e art. 15, inciso III.

§º2 Não houve entidades e Organizações da Sociedade Civil inabilitadas.

Art. 2º. O prazo para os recursos contrários às decisões de habilitação e não habilitação, na forma do disposto na Deliberação CEAS/MS nº 377, de 04 de fevereiro de 2020 (publicado no DOMS n. 10.089, de 04 de fevereiro de 2020, p. 18) é até 06 de março de 2020.

Art. 3º. A eleição dos representantes da sociedade civil para gestão 2020/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social, conforme disposto no art. 39, da Lei Estadual n. 4.902, de 02 de agosto de 2016, e Deliberação CEAS/MS nº 377, de 04 de fevereiro de 2020 (publicado no DOMS n. 10.089, de 04 de fevereiro de 2020, p. 18), será realizada no dia 18 de março de 2020, com início às nove horas da manhã e término ao meio dia, na Escola do Sistema Único de Assistência Social – Mariluce Bittar, Rua André Pace, n. 630, Bairro Guanandy, Campo Grande – MS, sob a fiscalização do Ministério Público.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2020.

Denise Couto Pottumati

Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Estadual
de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ATO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS/MS Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Publicação do resultado definitivo da habilitação dos candidatos no processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2020/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), após o período de recurso.

A Comissão Eleitoral do **Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS)**, constituída pela Deliberação "P" CEAS/MS n. 100, de 11 de dezembro de 2019 (publicada no DOMS n. 10.089, de 07 de fevereiro de 2020, p. 104), e no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019 (publicada no DOMS n. 10.089, de 07 de fevereiro de 2020, p. 8), resolve:

Art. 1º. Publicação do resultado definitivo da habilitação dos candidatos no processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2020/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), após o período de recurso

§º1 Habilitados:

1. Representantes das entidades e organizações de assistência social, na condição de candidatas e eleitoras:

a) Entidade **Federação das Associações Pestalozzi de Mato Grosso do Sul**

CNPJ nº 06.348.470/0001-27

Fundamento legal: Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 8º, 14 §2º e art. 15 inciso I.

b) Entidade **Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - ABREC**

CNPJ nº 26.844.415/0001-35

Fundamento legal: Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 8º, 14 §2º e art. 15 inciso I.

c) Entidade **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS.**

CNPJ nº 15.413.222/0001-03

Fundamento legal: Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 8º, 14 §2º e art. 15 inciso I.

2. Representantes de entidades e organizações dos trabalhadores, na condição de candidatas e eleitoras:

a) Entidade/organização **Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região**

Representante Titular: Renata Araújo da Silva Teixeira

RG: 001234238 SSP/MS

CPF nº 001.049.771-40

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 9º, 14 §2º e art. 15 inciso II.

b) Entidade/organização **Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região**

Representante Suplente: Leatrice de Castro Maria

RG: 001049320 SSP/MS

CPF nº 965.945.781-20

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 9º, 14 §2º e art. 15 inciso II.

c) Entidade/organização **Conselho Regional de Psicologia – CRP 14ª Região**

Representante Titular: Laíza Piva Mazaro

RG: 1.654.164 SSP/MS

CPF nº 029.554.001-06

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 9º, 14 §2º e art. 15 inciso II.

c) Entidade/organização **Conselho Regional de Psicologia – CRP 14ª Região**

Representante Suplente: Ronald Ferreira de Oliveira

RG: 1688592 SSP/MS

CPF nº 041.736.141-60

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 9º, 14 §2º e art. 15 inciso II.

3. Representantes ou organizações de usuários, na condição de candidatas e eleitoras:

a) Representante/organização: Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva

CPF nº 164.189.721-04

RG: 000.065.386 Órgão Expedidor: SSP/MS

Título de Eleitor: 0067 1321 1910 Zona: 054 Seção: 0005

NIS nº 10884487536

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 10, 11, 12, 14 §3º e art. 15, inciso III.

b) Representante/organização: Terezinha de Jesus Garcia Ferreira

CPF nº 562.810.301-25

RG: 667-418 Órgão Expedidor: SSP/MS

Título de Eleitor: 0064 753 619 10 Zona: 053 Seção: 0369

NIS nº 124969985365

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 10, 11, 12, 14 §3º e art. 15, inciso III.

c) Representante/organização: José Humberto da Silva

CPF nº 861.448.394-53

RG: 1.224.466

Órgão Expedidor: SSP/AL

Título de Eleitor: 0200 1533 1708 Zona: 008 Seção: 052

NIS nº 12807509381

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 10, 11, 12, 14 §3º e art. 15, inciso III.

d) Representante/organização: Celestina Grubert da Sillva

CPF nº 172.102.161-20

RG: 946.778

Órgão Expedidor: SSP/MS

Título de Eleitor: 0020 2112 1996 Zona: 008 Seção: 196

NIS nº 17042448411

Fundamento legal: por atender aos dispositivos legais da Deliberação CEAS n. 362, de 09 de outubro de 2019, em especial os arts. 10, 11, 12, 14 §3º e art. 15, inciso III.

§º Entidade desabilitada.

Entidade **Federação das APAES de Mato Grosso do Sul**

CNPJ nº 00.637.112/0001-58

Fundamento legal: Deliberação CEAS n. 295, de 1º de novembro de 2016, em especial no art. 4º.

Art. 2º. A eleição dos representantes da sociedade civil para gestão 2020/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social, conforme disposto no art. 39, da Lei Estadual n. 4.902, de 02 de agosto de 2016, e Deliberação CEAS/MS nº 377, de 04 de fevereiro de 2020 (publicado no DOMS n. 10.089, de 04 de fevereiro de 2020, p. 18), será realizada no dia 18 de março de 2020, com início às nove horas da manhã e término ao meio dia, na Escola do Sistema Único de Assistência Social – Mariluce Bittar, Rua André Pace, n. 630, Bairro Guanandy, Campo Grande – MS, sob a fiscalização do Ministério Público.

Campo Grande, 09 de março de 2020.

Denise Couto Pottumati

Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Estadual
de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

APOSTILA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS/MS.

No Ato da Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/MS nº02, publicada no Diário Oficial nº 10.102 de 28 de fevereiro de 2020, página 55, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Denise Couto Pttumatio"

PASSE A CONSTAR: "Denise Couto Pottumati"

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2020.

Denise Couto Pottumati

Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Estadual
de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 10.111, de 11 de março de 2020, páginas 92 a 100.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2020

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto Estadual n.º 14.494, 2 de junho de 2016, na Resolução SEFAZ n.º 2.733, de 6 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do presente exercício e na Lei Estadual n.º 2.105, de 30 de maio de 2000, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento para fins de **execução de projetos de impacto social e soluções inovadoras para inclusão social tendo em vista a promoção da autonomia e ampliação dos Direitos Humanos**, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, que atendam aos eixos descritos no item 2.1 do presente edital.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social



e Trabalho - SEDHAST, por meio da formalização de termo de fomento, consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações nas áreas previstas nos respectivos Estatutos, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 14.494, de 2 de junho de 2016, Resolução SEFAZ n.º 2.733, de 6 de junho de 2016 e Lei Estadual n.º 2.105, de 30 de maio de 2000, além das condições previstas neste Edital.

1.3 Poderão ser selecionadas:

- a)** 5 (cinco) propostas que tenham como eixo projetos de enfrentamento a violação dos direitos da criança e do adolescente, em situação de acolhimento;
- b)** 11 (onze) propostas que tenham como eixo projetos com objetivos ao desenvolvimento à prevenção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas complementares à escola;
- c)** 4 (quatro) propostas que tenham como eixo projetos voltados ao incentivo do protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, em Organizações sem regime de moradia;
- d)** 10 (dez) propostas que tenham como eixo projetos de caráter implementador visando política de inclusão às Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, em Organizações sem regime de moradia;
- e)** 4 (quatro) propostas que tenham como eixo projetos direcionados às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas;
- f)** 4 (quatro) propostas que tenham como eixo projetos com objetivos voltados a melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa, em Organizações de longa permanência.

1.4 A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de fomento.

1.5 Havendo saldo remanescente poderá ser firmada nova parceria, obedecida a ordem de classificação por eixo.

1.6 Na inviabilidade de formalização da parceria nos termos do item 1.5 em razão do numerário disponível ou ante a ausência de proposta classificada, o somatório do saldo remanescente poderá ser utilizado para celebração de termo de fomento com OSC do eixo que tiver maior número de propostas classificadas.

1.7 Caso a proposta do eixo com maior número de classificação tenha o valor superior ao saldo remanescente, a Administração Pública recorrerá ao segundo eixo com maior número de propostas classificadas e assim sucessivamente.

2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Estadual para incentivar e reconhecer os **projetos de impacto social e soluções inovadoras para inclusão social tendo em vista a promoção da autonomia e ampliação dos Direitos Humanos**, que atendam os seguintes eixos:

- a)** Proposta 1 = Projetos de enfrentamento a violação dos direitos da criança e do adolescente, em situação de acolhimento, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
- b)** Proposta 2 = Projetos com objetivo ao desenvolvimento à prevenção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas complementares à escola, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- c)** Proposta 3 = Projetos voltados ao incentivo do protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, em Organizações sem regime de moradia, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);
- d)** Proposta 4 = Projetos de caráter implementador para uma política de inclusão às Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, em Organizações sem regime de moradia, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
- e)** Proposta 5 = Projetos direcionados às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);
- f)** Proposta 6 = Projetos com objetivos voltados a melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa em Organizações de longa permanência, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2.2 O termo de fomento a ser formalizado após a aprovação do Plano de Trabalho e assinatura do respectivo instrumento, terá o prazo de vigência de 8 (oito) meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será repassado em 8 (oito) parcelas, cujo adimplemento far-se-á mensalmente.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS PARCERIAS

3.1 São objetivos específicos da parceria:

- a)** Promover projetos que incentivem o desenvolvimento ao protagonismo, autonomia, possibilitando o crescimento individual, social e o fortalecimento de vínculos.
- b)** Disseminar a cultura da inclusão por meio da convivência com as diferenças e o reconhecimento do valor da diversidade.
- c)** Implementar conceitos dos direitos humanos, por meio de intervenções, prevenções, tendo em vista a garantia do direito pessoal e comunitário.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º, da Lei



Federal n.º 13.019/2014 e o inciso II, do artigo 3º do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n.º 13.019/2014.

4.2 Não será permitida a atuação em rede, na execução do objeto da parceria de que trata este chamamento público.

4.3 Cada OSC poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta no presente Edital de Chamamento, de acordo com o eixo pertinente compatível com sua área de atuação prevista em seu Estatuto.

4.3.1 Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.

4.4 Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão da finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

4.5 O projeto a ser desenvolvido e demonstrado na proposta apresentada, deverá ter sua execução no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.6 De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS VALORES PREVISTOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

5.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), provenientes do Fundo de Investimento Social - FIS, FONTE 0103000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.2063.4323.0001, NATUREZA DE DESPESA 33504101, referente ao exercício de 2020.

5.2 Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

5.3 O valor máximo de cada projeto observará o disposto nas alíneas do item 2.1. do presente Edital, dependendo da escolha da proposta por eixo temático pela OSC proponente.

5.4 Na hipótese da proposta conter valor superior ao limite estabelecido nas alíneas do item 2.1. do Edital, a OSC proponente deverá informar seu interesse na complementação do valor excedente do teto fixado com recursos próprios e, ainda, comprovar no ato da apresentação do Projeto que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto, conforme prevê o artigo 13, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

5.5 O aporte financeiro não terá caráter reembolsável, o que significa que a OSC proponente, comprovando a aplicação dos recursos públicos referente à parceria em consonância com a Proposta, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento a ser celebrado, não precisará restituir seus próprios recursos à instituição apoiadora.

5.6 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

5.7 Em caso de eventuais contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento da parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

5.8 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto em estrita observância ao plano de trabalho aprovado, sendo admitido, ainda, o pagamento das despesas previstas no art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

5.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

5.10 O recurso somente poderá ser utilizado para as despesas de custeio, conforme a natureza de despesa descrita no item 5.1 e no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64.

6. DAS DATAS E DOS PRAZOS

6.1 Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n.º 10.406/2002), excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, se o prazo vencer ou iniciar-se em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).

6.2 Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n.º 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações referentes a este Edital.

6.3 O processo de seleção dos projetos observará as seguintes etapas e prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/03/2020
2	Prazo para impugnação do Edital	12/03/2020 a 23/03/2020

3	Envio das propostas pelas OSCs.	12/03/2020 a 13/04/2020
4	Sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas.	22/04/2020
5	Divulgação do resultado preliminar.	25/05/2020
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26/05/2020 a 1º/06/2020
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	03/06/2020

7. DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.

7.2 A OSC proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento B (Consistência), descrito no item 8.11 da tabela abaixo, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiário(s), resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

7.3 A apresentação de proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado, contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo I), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, no protocolo geral da SEDHAST, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min às 17h, ou enviada via postal, por SEDEX, no mesmo prazo, com Aviso de Recebimento - AR.

7.3.1 O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP):

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2020 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902

7.4 Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais que porventura chegarem ao destino - SEDHAST - após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa fora realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

7.4.1 A proposta deverá (i) ser apresentada em uma única via impressa e (ii) estar com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.5 O protocolo da proposta ou seu envio via correio, por SEDEX, mediante Aviso de Recebimento (AR), no prazo legal, implica na aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.6 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da organização proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a inoccorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n.º 13.109/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Fomento, caso haja seleção da Proposta.

7.7 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados.

7.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada, conforme cronograma apresentado no item 6.3, na sede da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, a partir das 14h.

7.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pela Secretária de Estado por meio da Resolução "P" Sedhast n. 074, de 02 de março de 2020, publicada no DOE nº 10.108, p. 167, de 06, de março de 2020, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.



8.2 Serão desclassificadas as propostas que contrariem a Lei Federal n.º 13.019/2014, o Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e o Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:

- a)** a área da execução do projeto proposto se situar fora do âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b)** a proponente não se enquadrar como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014 e inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, ou ainda que não se enquadrar como Organização Social, nos termos da Lei n.º 9.637/98 e de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;
- c)** a proposta não atenda ao interesse público, mediante voto justificado.

8.3 A Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs com total independência técnica para exercer o seu julgamento.

8.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer momento, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, sendo que em qualquer situação, serão observados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

8.5 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 6.3 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

8.6 A Comissão de Seleção analisará as propostas primeiramente promovendo a classificação com base no critério de escolha do eixo temático ofertado pela OSC, nos termos do disposto no item 2.1. do edital.

8.7 Após a pré-classificação por eixo temático, as propostas serão então classificadas, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamentos descritos no item 8.11, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em cada um dos critérios de julgamento.

8.8 Na hipótese da OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, será desclassificada, sendo convidada a seguinte melhor classificada para o mesmo eixo.

8.9 Conforme estabelece o caput do art. 16 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

8.10 Será eliminada a OSC cuja proposta estiver em desacordo com os termos do Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "A", "B" e "C", do item "8.11", ou ainda, que não contenha as informações do referido item (8.11).

8.11 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
A) Adequação: Informações sobre o projeto a ser executado, caráter inovador, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos.	Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (5,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	3,0	30,0
B) Consistência: Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria. Capacidade técnica operacional da Organização proponente por meio de experiência comprovada no portfólio de realização na gestão de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (5,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	3,0	30,0
C) Descrição da realidade, objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a ação do projeto proposto levando em consideração as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos.	Atende plenamente (10,0 pontos) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) Atende parcialmente (5,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	2,0	20,0
D) Valor de Referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	O Valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (10,0 pontos); O valor global proposto é igual ao valor de referência (5,0 pontos).	2,0	20,0
Pontuação Máxima Global			100,0

8.11.1 A comissão de seleção analisará as propostas conforme critérios abaixo:

a) Descrição da realidade, objeto da parceria e nexo com o projeto proposto: A Proponente deverá oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar

onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser financiado;

b) Ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas: A Proponente deverá explicitar como será realizado o projeto, conceitos adotados, começo, meio e fim do projeto, inovação, técnicas e instrumentos a serem empregados e a forma de integração dos públicos atendidos. Detalhar as etapas e as principais funções da equipe. Explicitar as metas de forma quantitativa e de maneira clara, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados. Demonstrar a partir de dados da realidade concreta, a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação;

c) Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: A Proponente deverá trazer a informação sobre o prazo de execução do projeto;

d) Valor global: A Proponente deverá trazer informação sobre o valor necessário para a execução do projeto.

8.11.2 A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8.12 Considerar-se-á somente aprovada a proposta que obtiver a pontuação mínima média igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.13 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (B) e (C) e, persistindo a situação de igualdade, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, nos termos do artigo 45, do Código Civil, e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da SEDHAST, no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br>, iniciando-se a partir da referida publicação o prazo para interposição do recurso.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 às 17h00.

10.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos fora do prazo.

10.3 Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e/ou do Decreto n.º 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.

10.4 Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

10.5 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.6 A OSC proponente poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu, conforme artigo 18, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

10.7 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados no protocolo geral da SEDHAST, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30 às 17h00, ou enviada via postal, por SEDEX, no mesmo prazo, com Aviso de Recebimento ☐ AR.

10.8 É assegurado aos participantes obter cópia dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando com os devidos custos.

10.9 A Comissão de Seleção deverá manifestar-se de forma motivada sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.

10.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 Em não havendo reconsideração das decisões, objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretária da Pasta, para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 3º do art. 18, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

11.1 Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

11.2 A homologação não gera direito subjetivo a OSC para fins da celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal n.º 13.019/2014).

11.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

11.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas, a Administração Pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

12. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1 No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da convocação prevista no artigo 25 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos da Resolução SEFAZ n.º 2.733, de 6 de junho de 2016, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Estadual n.º 14.494/2016, a saber:

a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;

c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

c.1 Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

c.2 Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c.3 Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

c.4 Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

c.5 Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

c.6 Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, tais como conta de consumo de energia, água ou de contrato de locação de imóveis;

i) Declaração do representante legal, com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n.º 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

12.2 A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida à contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

12.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens "d" a "f" do item 12.1, as certidões positivas com efeito de negativas.

12.4 As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens "d" a "f" do item 12.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

12.5 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

12.6 Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I- não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II- não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III- não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual, conforme previsto no Art. 27, §1º, Decreto Estadual 14.494/2016;



b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

12.7 Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e inciso V do art. 25 e art. 38 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, inclusive no caso de PAGAMENTO DE PESSOAL, desde que de acordo com o §1º e 2º, ambos do art. 2º da Lei Estadual n.º 2.105/2000 que instituiu o Fundo de Investimento Social e o Decreto Estadual n.º 9.958/2000, o qual dispõe sobre a sua regulamentação.

13. DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

13.1 A Secretaria de Estado Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada. Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, a OSC imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

13.2 O plano de trabalho e aplicação será aprovado se estiver de acordo com os termos e condições presentes neste Edital, sendo que a Sedhast poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do art. 25 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

13.3 Caso a OSC convidada nos termos do item 13.1, aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados neste Edital, de forma que a administração proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494/2016. Este procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no edital, obedecida a ordem de classificação.

14. DOS AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO

14.1 Caso seja constatada a necessidade de adequação do plano de trabalho apresentado pela OSC, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para adequação a partir da data do recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece a Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e Resolução SEFAZ n.º 2.733/2016.

14.2 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a entidade imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

14.3 Caso a OSC convidada nos termos do item 14.2 aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados neste Edital no prazo de 15 (quinze dias) após o protocolo de aceite, de forma que proceder-se-á verificação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494/2016. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

15. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

15.1 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho por ato da Secretária de Estado, parecer do órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se expressamente sobre o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade da parceria adotada; identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; viabilidade da execução; verificação do cronograma de desembolso; descrever os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, bem como os procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

15.2 No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a celebração, bem como quanto à eventuais alterações em seus atos societários e quadro de dirigentes, quando houver.

15.3 Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, se for o caso, a autorização prevista no artigo 85, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, a formalizar o Termo de Fomento, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital.

15.4 Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

15.5 As alterações no Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho estão restritas às regras previstas nos artigos 55 e 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e dos artigos 42 e 43, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

15.6 É vedada a celebração de parceria com OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de MS e ficarão à disposição no sítio da SEDHAST, no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br>, sendo de total responsabilidade da Organização proponente acompanhar a atualização das informações.

16.2 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 O modelo para submissão da proposta será disponibilizado no site da SEDHAST: <http://www.sedhast.ms.gov.br/edital-de-chamamento-publico/>.

16.4 As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da Organização proponente.

16.5 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade da OSC, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

16.6 Nenhum material encaminhado será devolvido às OSCs proponentes.

16.7 Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

16.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

16.8.1 Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

16.9 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail caoe@sedhast.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2020" e a identificação do proponente.

16.10 As solicitações de impugnação e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.11 O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

16.12 As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, da Lei Estadual n. 2.105/2000 e do Decreto Estadual n.º 9.958/2000.

16.13 Os casos omissos serão dirimidos pela SEDHAST, sempre em observância a legislação aplicável à situação e aos princípios constitucionais.

Campo Grande - MS, 11 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO I

(Timbre da OSC)

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Do Projeto	
Nome	
Atuação por Eixo: (assinale a proposta adequada ao seu Projeto)	
Projetos de enfrentamento a violação dos direitos da criança e do adolescente, em situação de acolhimento	Projetos de caráter implementador visando política de inclusão às Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, em Organizações sem regime de moradia



Projetos com objetivos ao desenvolvimento à prevenção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas complementares à escola	Projetos direcionados às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas
Projetos voltados ao incentivo do protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, em Organizações sem regime de moradia	Projetos com objetivos voltados a melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa, em Organizações de longa permanência
Público Alvo	
Deve identificar a quem se destinam as ações e o número de pessoas a serem beneficiadas no projeto.	
Abrangência do Projeto (Estado, Cidade)	
Prazo de Execução	
Valor do Projeto	
1.2. Da Organização	
Nome	
Endereço	
Município	Estado CEP
Telefones	CNPJ
1.3. Do Representante Legal	
Nome	
Endereço	
Município	Estado CEP
Telefones	E-mail
Documentação	
Nº. Identidade	Data da Expedição Órgão CPF
1.4. Do Representante Técnico	
Nome	
Formação	Nº inscrição Conselho de Classe
Telefones	E-mail
2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO	
Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recursos, quem a constitui, quanto tempo de existência, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, como ela é dirigida?	
3. ÁREA DE ATENDIMENTO	
Conforme Tipificação	
4. OBJETO DA PARCERIA	
Explicitar de forma clara e objetiva a ação macro do projeto, bem como as diretrizes para o seu desenvolvimento.	
5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quem é o público alvo do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia. Como a comunidade vai participar do projeto?	
6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE	
Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser financiado.	
7. FORMA DE EXECUÇÃO	

Deve ser explicitado o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, começo, meio e fim do projeto adotado, as técnicas e os instrumentos a serem empregados e a forma de integração dos públicos atendidos. Detalhar as etapas e as principais funções da equipe.

8. DESCRIÇÃO DE METAS

Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados.

9. INDICADORES

Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta, a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação.

Ex.:

Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade
(x) Idosos inseridos.....	Registros Operacionais, Relatórios...	Semanal, Diariamente

10. RESULTADOS ESPERADOS

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.

11. EQUIPE TÉCNICA

Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.

Ex.:

Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função no Projeto
Maria Helena	Assistente Social	CLT	Coordenador

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Descrever a meta, etapa ou fase

Indicador Físico		Duração	
Unidade	Quant.	Início	Término

13. CRONOGRAMA FINANCEIRO:

Especificar de que forma será utilizado o recurso financeiro? Com o que? Com quem? Em quais ações?

14. ACESSIBILIDADE

Seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios?

15. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Local e data: _____, de _____ de _____

Responsável Técnico
Nome e Registro Profissional

Observação Importante:

O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da Organização Proponente, fonte ☐Times New Roman 12☐, formato A4, espaço simples e com as tabelas em formato retrato, contendo assinatura e rubrica, em todas as páginas, do representante legal da Organização Proponente e do responsável técnico. Enviar para:

A Senhora

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/Nº, Bloco III

Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902

Ref. Número do Edital, "título do projeto"

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

MINUTA

PROCESSO N.

TERMO DE FOMENTO N.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A "OSC", PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o n., sediada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, do Centro Administrativo do



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Parque dos Poderes, CEP, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária de Estado, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG n. e inscrita no CPF/MF n., residente e domiciliada à, Bairro, Campo Grande-MS, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, e de outro lado a "OSC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n., sediada à, Bairro, Município-MS, CEP, doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**, neste ato representada por, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG n., inscrito(a) no CPF/MF n., residente e domiciliado à, Bairro, CEP, Município-MS resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

1.2. Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO vigorará por **8 (oito) meses**, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

2.2. A PARCEIRA PRIVADA, para cumprir o Plano de Trabalho, poderá requerer a prorrogação do TERMO, via ofício, devidamente fundamentada e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término.

2.3. A PARCEIRA PÚBLICA prorrogará "de ofício" a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda possível a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O presente TERMO foi autorizado conforme despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos autos de Processo Administrativo n. **** / *****/******.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações da PARCEIRA PÚBLICA:

a) Repassar à PARCEIRA PRIVADA o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, na conta bancária específica indicada pela PARCEIRA PRIVADA no item 7.3 deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;

c) Realizar o monitoramento e a avaliação por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com emissão de relatório técnico;

d) Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 13.019/2014 em razão da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, realizando atos tendentes à restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;

e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TERMO, devidamente condicionada à liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período;

g) Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste TERMO, mediante proposta da PARCEIRA PRIVADA, fundamentada em razões concretas que a justifique e apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência;

i) Fornecer manuais específicos de prestação de contas à PARCEIRA PRIVADA por ocasião da celebração da presente parceria, informando-a previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

j) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis, devendo manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

4.2. São obrigações da PARCEIRA PRIVADA:

a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Facilitar a supervisão e fiscalização da PARCEIRA PÚBLICA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

c) Permitir, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso de servidores previamente credenciados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive a Auditoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

- d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste TERMO;
- e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da PARCEIRA PÚBLICA, transferidos de acordo com cronograma de desembolso;
- f) Adimplir todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto neste TERMO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Responsabilizar-se (i) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, (ii) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, (iii) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos, observando-se o disposto no art. 51, da Lei Federal 13.019/2014;
- h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste TERMO, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;
- l) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar as justificativas e submeter, formalmente, à provação da PARCEIRA PÚBLICA, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
- m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- n) Comprovar a contratação realizada nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com a cópia simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
- o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO;
- p) Apresentar o relatório final da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela PARCEIRA PÚBLICA;
- q) Restituir, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52, da Lei Federal n. 13.019/2014;
- r) Restituir à PARCEIRA PÚBLICA os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução do objeto deste TERMO, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste TERMO;
- s) Prestar contas do presente TERMO, na forma da legislação em vigor (Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016) e da Cláusula Décima Terceira deste instrumento), inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da PARCEIRA PÚBLICA;
- t) Movimentar os recursos financeiros por meio de Conta Bancária Específica, cujos pagamentos deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, a conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços, conforme determina o art. 37 e demais disposições do Decreto Estadual n. 14.494/2016;
- u) Na hipótese de não ser possível a realização de pagamento na forma de transferência eletrônica ou depósito identificado, a PARCEIRA PRIVADA deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Federal n. 13.019/2014 e § 1º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ficando esse tipo de pagamento restrito ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário, conforme dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;
- v) Encaminhar antes de sua confecção, se for o caso, qualquer material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

4.3. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados, sendo que os já utilizados passarão por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, e, não configurando esta hipótese, os recursos serão integralmente devolvidos à Parceira Pública, devidamente corrigidos e, se for o caso, acrescidos de juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73, da Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA

5.1. Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste TERMO, será obrigatoriamente destacada a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e de que os recursos provêm do Fundo Investimento Social (FIS), com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

5.2. Nos eventos relacionados com o objeto do presente TERMO, as marcas oficiais do Estado e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho deverão ser veiculadas no material de divulgação.

5.3. Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, da Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O valor total do presente termo de fomento é de R\$ (.....), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto.

7.2. A liberação do recurso pela PARCEIRA PÚBLICA dar-se-á em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com o Plano de Trabalho.

7.3. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na **Funcional Programática n., Fonte, Natureza de Despesa n., Nota de Empenho n., de/..../....**

7.4. O recurso será depositado pela PARCEIRA PÚBLICA no Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal, Agência n., Conta Corrente n.

7.5. Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para o atendimento do projeto de que trata o presente TERMO, cuja indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro far-se-á por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente TERMO, a PARCEIRA PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse ato condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos jurídicos daquele instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste TERMO serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso e em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

9.2. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n. 14.494/2016 e legislação pertinente.

9.3. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do TERMO, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no TERMO;

III - quando a PARCEIRA PRIVADA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.4. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, com fundamento no art. 65, do Decreto 14.494/2016, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a PARCEIRA PRIVADA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, saneie as irregularidades, cumpra a obrigação ou apresente justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e adoção de medidas cabíveis.

9.5. Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto n. 14.494/2016, a PARCEIRA PRIVADA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

9.6. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida devida pela PARCEIRA PRIVADA, quando for o caso.

9.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. É prerrogativa da PARCEIRA PÚBLICA conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste TERMO.

10.2. A PARCEIRA PRIVADA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas dos processos, documentos e informações relacionadas a este TERMO, bem como dos locais de execução do respectivo objeto.

10.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, em atenção ao art. 62, da Lei Federal n. 13.019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da PARCEIRA PRIVADA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela PARCEIRA PRIVADA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR

11.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, e observada a restrição constante no art. 35, § 6º, da Lei Federal n. 13.019/2014, fica designado como **Gestor o Sr. *******, nos moldes da **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST n. ** de ** de ***** de *******, publicada no Diário Oficial n. *****, de ** de **** de ****, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, cujas obrigações encontram-se fixadas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada por Resolução "P" SEDHAST n. **, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial n. *****, de ** de **** de ****, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12.2. O relatório técnico, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:

I - Elementos técnicos:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:

1. aos impactos econômicos ou sociais;

2. ao grau de satisfação do público-alvo; e

3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste TERMO, a PARCEIRA PRIVADA deverá proceder à prestação de contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Físico-Financeiro do objeto de que trata a Cláusula Primeira, acompanhados de:

I - encaminhamento de ofício;

II - demonstração de alcance das metas, referentes ao período de que trata a prestação de contas;

III - descrição das ações desenvolvidas para cumprimento do objeto;

IV - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

V - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

VI - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

VII - o extrato da conta bancária específica, com sua respectiva conciliação;

VIII - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

IX - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

X - comprovação da contratação realizada nos termos dos artigos 35 do Decreto n. 14.494/2016, com as cópias simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

XI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, observando os ditames constantes no art. 36, do Decreto n. 14.494/2016;

XII - Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste TERMO;

XIII- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

XIV - Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

13.2. A PARCEIRA PÚBLICA considerará também, em sua análise, os seguintes relatórios:

I - Relatório de visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

13.3. Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias, a expensas da PARCEIRA PRIVADA, devendo ser mantidas no processo do respectivo projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação, pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

14.1. Para fins de comprovação das despesas, a PARCEIRA PRIVADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação da quantidade, valor unitário e total do serviço contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

14.2. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

14.3. Obriga-se a PARCEIRA PRIVADA a apresentar, em prazo fixado pela PARCEIRA PÚBLICA, os originais em bom estado de conservação e legível, de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério desta, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não-remessa do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GLOSA DAS DESPESAS

15.1. É proibido à PARCEIRA PRIVADA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde TERMO, ainda que em caráter de emergência;

b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste TERMO ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;

c) efetuar despesas a título de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;

d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

16.1. O presente TERMO, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. Este TERMO, a qualquer tempo e por escrito, poderá ser denunciado e rescindido de pleno direito, esse último independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e nas hipóteses de (i) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, (ii) inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições (iii) superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

17.2. No caso de denúncia e rescisão, os parceiros não sofrerão quaisquer ônus advindo dessas medidas, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Pactuam, ainda, as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por via postal, devidamente comprovados, nos endereços das partes;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

18.2. A Parceira Privada, no ato da assinatura deste TERMO, declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, nos termos do art. 26, IX do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Eleggem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente TERMO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande - MS, de de 2020.

PARCEIRA PÚBLICA

OSC

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 696, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre limites na aplicação dos art. 48, inciso IX e no art. 50, §§ 1º a 6º da Lei n. 4.196 de maio de 2012, de 23 de maio de 2012, nos termos do Decreto n. 15.387, de 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 48, inciso IX e no art. 50, §§ 1º a 6º da Lei n. 4.196 de 23 de maio de 2012 e no Decreto n. 15.387, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Na realização das despesas decorrentes do pagamento da indenização de localidade a que se refere o art. 50 da Lei n. 4.196, de 2013, aplica-se o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do subsídio da classe A nível I do respectivo cargo e limita-se o pagamento da verba aos servidores em efetivo exercício do cargo e função nos municípios classificados pelo retromencionado regulamento, em decorrência da lotação permanente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de março de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 29.582/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado - FADEFE, CNPJ sob o nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de Rio Brilhante - MS, CNPJ nº. 03.681.582/000-07.

PROCESSO: 71/000.044/2020

OBJETO: Construção de barracão e aquisição de equipamentos para implantação da Agroindústria de derivados de Cana de Açúcar, visando atender as demandas do Município de Rio Brilhante/MS.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, pelo inciso II do Art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 93, de 05 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n. 241, de 23 de outubro de 2017; pelas disposições do Decreto Estadual n. 14.881/ 2017, do Decreto Estadual n. 10.894/2002 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007,

Resolução SEFAZ n. 2.109, de 12, de fevereiro de 2008, Resolução SEFAZ n. 2.319, de 18 de fevereiro de 2011 e Resolução SEFAZ n. 2.418 de 10 de outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Donato Lopes da Silva – CPF n. 071.977.131-53

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0012/2019/SEMAGRO**Nº Cadastral: 12229****Processo:** 71/000.262/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP**Objeto:** 1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, item 11.1, do Contrato Administrativo n. 012/2019 - GCONT 12.229, por mais sessenta (60) dias, a partir de 30/03/2020 até 29/05/2020;
2. Prorrogar o prazo de execução de que trata o item 5.2, letra m, do Termo de Referência, de "60 dias corridos" por mais sessenta (60) dias a contar de 14/02/2020, perfazendo o total de duzentos e vinte e oito (228) dias para a execução do contrato.**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93**Data da Assinatura:** 28/02/2020**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Edson Koji Tamura**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 021/2014/SEJUSP/MS – Gcont nº 3486.5, Processo nº 31/502.133/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o senhor **Georges Makhoul TANNOUS**, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2019 e 2020 do imóvel localizado a Rua José Antônio, nº 1968, Quadra C, Vila Ilgenfritz, centro, Campo Grande-MS, Matrícula nº 81.245, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Campo Grande-MS, conforme Parecer nº 453/2020/CATE/SEJUSP/MS, item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato, item 3.2 da Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato e § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS

CNPJ: 03.540.647-0001/02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.31901.06.122.0013.4131.0003

FONTES DE RECURSO: 0240000000

VALOR: 34.500,00

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o fornecedor **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, conforme segue:

3. FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Rodrigo Campos Pereira

FUNÇÃO: Sub Ten Pm

MATRICULA: 93572021

CPF: 638.623.601-72

SUBSTITUTO:

NOME: Nilton Cesar Leite Noletto

FUNÇÃO: Sub Ten Pm

MATRICULA: 555520222

CPF: 391.076.061-15

PROCESSO Nº 31/002.449/2019

CONTRATO Nº 137/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais, impressoras, scanner e softwares com fornecimento de materiais de forma emergencial para atender Unidades da SEJUSP em todo território estadual.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 09 de março de 2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 09.03.2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Emilianna Indianara Nascimento Caldas - CPF n. 056.543.149-80 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 09 de março de 2020, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2020.

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 002/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Cinthia Maria Dias Rodrigues Alves - CPF n. 845.364.541-87 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 09 de março de 2020, pelo prazo de 18 meses

Campo Grande - MS, 09 de março de 2020.

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO Nº 059/CEAD/MS/2020**DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA ATUAL DIRETORIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DROGAS - CEAD/MS**

O Conselho Estadual DE Políticas Públicas sobre Drogas - CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 14 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **063/2019** de 04 de dezembro de 2019.

DELIBERA:**Art. 1: DEFERIR a RECONDUÇÃO DA ATUAL DIRETORIA DO CEAD**

Presidente: Denise Fátima Barbosa Souza e Silva

Vice-Presidente: Marcos Estevão dos Santos Moura

Secretario: Edson Furtado de Oliveira

Tesoureiro: Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris

Art. 2: Esta deliberação entra em vigor a partir de 04/12/2019, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

Denise F. B. Souza e Silva

Presidente do Conselho Estadual de
Políticas Públicas sobre Drogas

Marcos Estevão dos Santos Moura

Vice-Presidente do Conselho Estadual de
Políticas Públicas sobre Drogas

Edson Furtado de Oliveira

Secretario do Conselho Estadual de
Políticas Públicas sobre Drogas

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº 0003/2020/AGEHAB****Nº Cadastral: 13262****Processo:** 57/500.041/2020**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**Objeto:** Execução das obras de construção de 90,00m de muro de arrimo nos fundos do lote 26 e dos lotes 02 ao 09 da Quadra 02, no Conjunto Habitacional Jardim América III, em Paranaíba/MS.**Ordenador de Despesas:** Maria do Carmo Avesani Lopez**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 16482206243160002 - Viabilização de projetos - Produção de habitações urbanas, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR**Valor:** R\$ 105.395,02 (cento e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEHAB.**Data da Assinatura:** 09/03/2020**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2020**

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, representada pelo Diretor-Presidente Youssif Domingos, **COMUNICA** que está aberta a **CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2020**, com período para envio de **contribuições entre 12/03/2020 a 27/03/2020**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br ou entregues na sede da Agência, cujo endereço está informado no final deste documento.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo nº 51/200.238/2020, referente à **Nota Técnica CRET Nº 01/2020/DRT/AGEPAN**, que trata da proposta de Reajuste Anual das Tarifas do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros regulados pela **Agepan** no Estado de Mato Grosso do Sul.

A documentação objeto desta Consulta Pública e o modelo para envio de contribuições estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

Internet: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 001/2020,

Agepan: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30' às 13h30', de 2ª a 6ª feira.

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0005/2016/AGEPEN****Nº Cadastral: 5310****Processo:** 31/600.079/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 005/2016 de locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Pernambuco, nº 1512, Vila Célia – CEP 79.022-340, na cidade de Campo Grande/MS, para continuidade do funcionamento da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), alterando a Cláusula Quinta e Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário É parte integrante deste instrumento o Parecer Técnico nº 032/2015 - JAE/SEINFRA; Parecer nº 012/2017; Parecer Técnico 012/2018; Parecer Técnico 769/2019, Termo de Referência fls. 09.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/02/2020 a 01/02/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 01/02/2020**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA, FERNANDA JALLAD ALVES DA SILVA, RENATA JALLAD ALVES DA SILVA e CARLA JALLAD ALVES DA SILVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS					
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – Janeiro/2020					
Amparo Legal: Não aplica					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600461/2019	001	Gratificação por dedicação exclusiva (RPPS)	02/01	Vencimentos	17.963,35
31/600461/2019	002	Gratificação por exercícios de cargos (RPPS)	02/01	Vencimentos	31.137,06
31/600461/2019	003*	Não utilizar em 2020*	02/01	Vencimentos	9.932,32
31/600461/2019	004	Gratificação sobre dedicação exclusiva (RGPS)	02/01	Vencimentos	1.632,59
31/600461/2019	005	Gratificação por exercícios de cargos (RGPS)	02/01	Vencimentos	3.265,18
31/600461/2019	006	Férias Indenizadas	02/01	Vencimentos	144.577,47
31/600461/2019	007	Vencimentos e Salários (RGPS)	02/01	Vencimentos	3.265,18
31/600461/2019	008	Abono provisório- pessoal civil (RPPS)	02/01	Vencimentos	297.225,62
31/600461/2019	009	Abono de permanência (RPPS)	02/01	Vencimentos	31.054,93
31/600461/2019	010	Substituições (RPPS)	02/01	Vencimentos	25.087,20
31/600461/2019	011	Plantões (RPPS)	02/01	Vencimentos	1.198.280,00
31/600461/2019	012	Vencimentos e Salários (RPPS)	02/01	Vencimentos	1.477,91
31/600461/2019	013	Gratificação de encargos especiais (RGPS)	02/01	Vencimentos	1.632,59
31/600461/2019	014	Férias Abono Constitucional (RPPS)	02/01	Vencimentos	684.812,05
31/600461/2019	015	Gratificação por exercício de funções (RPPS)	02/01	Vencimentos	235.332,28
31/600461/2019	016	Gratificação encargos especiais (RPPS)	02/01	Vencimentos	10.274,19
31/600461/2019	017	Parcela constitucional/ irredutibilidade (RPPS)	02/01	Vencimentos	124,07
31/600461/2019	018	Outras despesas variáveis-pessoal civil (RPPS)	02/01	Vencimentos	7.546,29
31/600461/2019	019*	Não utilizar em 2020*	02/01	Vencimentos	26.595,64
31/600461/2019	020	Subsídios (RPPS)	02/01	Vencimentos	8.464.962,81
31/600461/2019	021	Média do salário maternidade (RPPS)	02/01	Vencimentos	3.820,67
31/600461/2019	022	MS Prev-Pessoal Civil Plano Previdenciário	02/01	Agência de Previdência Social de MS	2.316.157,55
31/600461/2019	023	Salário maternidade (RPPS)	02/01	Vencimentos	36.527,96
31/600461/2019	024	Demais contribuições previdenciárias previstas na Lei 3.150/2005	03/01	Agência de Previdência Social de MS	652.976,92
31/600461/2019	025	Subsídios (RPPS)	03/01	Vencimentos	1.905.616,34
31/600943/2017	101	Juros e multa ref. INSS.	20/01	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIEN-TAL E D.P LTDA	309,67
31/600009/2020	118	Diárias dentro do estado. 01/2020.	22/01	DIARIAS	2.354,48
31/600323/2020	125	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	8.366.145,95
31/600323/2020	126	Folha de pagamento de Janeiro 2020.	28/01	Vencimentos	124,07
31/600323/2020	127	Folha de pagamento de Janeiro 2020.	28/01	VENCIMENTOS	5.100,00
31/600323/2020	128	Folha de pagamento de Janeiro 2020	28/01	Vencimentos	235.32,28
31/600323/2020	129	Folha de pagamento de Janeiro 2020	28/01	Vencimentos	368.487,06
31/600323/2020	130	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	VENCIMENTOS	2.253,87
31/600323/2020	131	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	1.199.400,00



31/600323/2020	132	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	29.163,98
31/600323/2020	133	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	28.310,13
31/600323/2020	134	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	294.056,12
31/600323/2020	135	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	209.247,57
31/600323/2020	136	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	7.759,04
31/600323/2020	137	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	5.985,77
31/600323/2020	138	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	4.369,27
31/600323/2020	139	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	7.546,29
31/600323/2020	140	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	3.196,44
31/600323/2020	141	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	3.196,44
31/600323/2020	142	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	1.598,22
31/600323/2020	143	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	1.598,22
31/600323/2020	144	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	34.869,53
31/600323/2020	145	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	19.829,59
31/600323/2020	146	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	28/01	Vencimentos	50.000,51
31/600323/2020	148	Folha de pagamento de Janeiro de 2020.	29/01	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	384,96
31/600323/2020	149	Folha de pagamento de Janeiro de 2020. Ageprev Patronal.	29/01	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	2.289.187,59
31/600323/2020	150	Folha de pagamento de Janeiro de 2020. INSS patronal.	30/01	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.013,75
31/600323/2020	151	Folha de pagamento de Janeiro 2020. Art.122 20% e 3%	30/01	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	663.692,46

Amparo Legal: Art. 24, Inc. X e Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/600071/2018	027	Outros serviços de terceiros, pessoa física	07/01	Patrick Martins Moura	9.000,00
31/600016/2014	028	Outros serviços de terceiros, pessoa física	07/01	Gabriel Prado de Barros	10.950,00
31/600079/2015	030	Outros serviços de terceiros, pessoa física	07/01	Afife Terezinha Jallad Alves da Silva	22.950,00
31/600990/2017	031	Outros serviços de terceiros, pessoa física	07/01	Sebastião Paulo da Silva Filho	10.950,00
31/600455/2019	049	Serviços funerários para atender a complementação da NF 3138 (168,84) do mês de setembro/2019 e a NF 3186 (12.261,43) do mês de novembro/2019	08/01	PAX FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA ME	12.430,27
31/600079/2015	053	IPTU 2020. Locação de imóvel destinado a Escola Penitenciária do MS, ESPEN, Campo Grande-MS.	09/01	AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA	9.541,09
31/600008/2018	054	Valor para atender Despesas com IPTU/2020, da locação do imóvel do Estabelecimento Penal Feminino de Regime semiaberto aberto e assistência as albergadas de Campo Grande/MS	09/01	VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI	7.682,40
31/600990/2017	055	IPTU 2020 ref. locação de imóvel, inscrição municipal nº 6440160113	09/01	SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO	4.494,71
31/600008/2018	058	Valor para atender despesas com locação de imóvel para atender o EPFRSAAA de Campo Grande/MS, Referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2019	10/01	VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI	16.318,00
31/600008/2018	059	Anulação NE 058 Natureza despesa incorreta.	10/01	VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI	16.318,00

31/600008/2018	060	Valor para atender despesas com locação de imóvel para atender o EPFRSAAA de Campo Grande/MS, Referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2019	10/01	VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI	16.318,00
31/600070/2013	063	Valor para Cobrir despesas com Juros e Multas Do INSS ref. NF 14044 de Setembro/2019; NF 14252 de Outubro/2019 e NF14405 de Novembro/2019.	13/01	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	363,10
31/600666/2019	064	Juros e multa ref. retenção de ISS.	13/01	PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA-ME	30,00
31/600666/2019	065	Serviços funerários para atender necessidades da Agepen/MS, ref. retenção das NF 508 e 556	14/01	PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA-ME	678,86
31/601356/2016	072	Mão de obra de reeducandos do contrato nº. 09/2016. ref. 12/2019.	15/01	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	40.256,74
31/601.768/2019	077	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS.	15/01	TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI	165.583,42
31/601.813/2019	147	Locação de imóvel destinado ao Patronato de Dourados-MS. Início em 01/02/2020.	29/01	Pedro Saturnino	3.400,00

Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600052/2015	050	Serviços de Água e Esgoto	09/01	Águas Guarirôba S/A	2.844.353,60
31/600666/2019	056	Serviços funerários para atender necessidades da Agepen/MS, ref. complementação da NF 556 mês de novembro/2019.	09/01	PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA-ME	7.568,86
31/600461/2019	095	INSS Patronal 12/2019.	17/01	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.057,06
31/601.905/2019	096	Serviço de operação e manutenção de estação de tratamento de esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, ref. aos meses de janeiro a junho de 2020.	17/01	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	16.125,00
31/600461/2019	099	Parcelamento das contribuições patronais do plano previdenciário devidas à Ageprev. Ofício n. 1.623/DIRF/GAB/AGEPREV. 30º. parcela, Janeiro 2020.	17/01	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	18.118,71
31/600839/2015	100	Locação de imóvel para o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto, Assistência ao Albergado e Patronato de Cassilândia/MS, ref. aos meses de outubro a dezembro de 2019.	17/01	EDITH AMIN KOBAYASHI	2.655,00
31/600425/2017	105	Locação de imóvel para o Patronato de Dourados, ref. aos meses de outubro a dezembro de 2019.	21/01	DIORACI DO CARMO TOSTA	7.455,00
31/600599/2019	106	Multa ISS 2019.	21/01	PAX AMAMBAI LTDA ME	20,63
31/600079/2015	108	IPTU 2020. Locação de imóvel destinado a Escola Penitenciária do MS, ESPEN, Campo Grande-MS.	22/01	AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA	4.566,78
31/600599/2019	109	ISS nota fiscal 168. Serviços funerários. Falecido: Cesar Machado	22/01	PAX AMAMBAI LTDA ME	171,89
31/628136/2016	110	Serviços de lavagem e borracharia para atender frota de veículos da Agepen. ref. 11/01/2020 a 31/01/2020.	22/01	S.H.INFORMATICA LTDA	3.333,00

31/600063/2019	154	Despesas com parte da Fatura 1678998 ref. 12/2019 - Serviços de abastecimento de água e esgoto nos Estab. Penais de São Gabriel do Oeste.	31/01	SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	14.360,43
Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 e 11.759/2004					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600388/2018	026	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	07/01	Real Food Alimentação LTDA	125.979,00
31/600991/2015	029	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	07/01	Dias Locações LTDA-ME	6.695,10
31/600820/2015	032	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	07/01	Q Sabores Brasil Food Alimentos Eireli	49.760,84
31/600272/2018	033	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	07/01	Q Sabores Brasil Food Alimentos Eireli	78.495,96
31/600293/2017	034	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	07/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	51.264,00
31/600484/2015	035	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	07/01	Real Food Alimentação LTDA	491.631,66
31/600091/2015	036	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	07/01	Real Food Alimentação LTDA	38.206,08
31/600525/2015	037	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	07/01	Real Food Alimentação LTDA	121.734,36
31/601420/2017	038	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	08/01	Real Food Alimentação LTDA	230.972,00
31/600925/2019	039	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	08/01	Real Food Alimentação LTDA	245.030,40
31/600812/2019	040	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	08/01	Nutri & Saúde Nutrição e Serviços LTDA	159.679,67
31/600285/2017	041	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	08/01	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	36.845,27
31/601538/2017	042	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	08/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	321.936,00
31/601043/2017	043	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	08/01	Nutri & Saúde Nutrição e Serviços LTDA	137.569,26
31/600307/2017	044	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	08/01	Nutri & Saúde Nutrição e Serviços LTDA	291.519,00
31/600978/2017	045	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	08/01	Q Sabores Brasil Food Alimentos Eireli	22.755,96
31/600284/2017	046	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	08/01	Q Sabores Brasil Food Alimentos Eireli	78.270,72
31/627871/2016	047	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	08/01	Q Sabores Brasil Food Alimentos Eireli	88.000,00
31/600070/2013	048	Manutenção preventiva e corretiva em ETE da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, ref. aos meses de setembro a dezembro de 2019	08/01	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	64.500,00
31/627801/2016	051	Locação de máquinas copiadoras para atender a Agepen/MS, ref. aos meses de outubro a dezembro de 2019	09/01	F.Roch & Cia Ltda.	201.000,00
31/600868/2013	052	Locação de máquinas copiadoras de cartão e assistência técnica para os Estabelecimentos Penais da capital e do interior, ref. aos meses de outubro a dezembro de 2019	09/01	F.Roch & Cia Ltda.	166.950,00
31/600288/2017	057	Alimentação terceirizada para o Estabelecimento Penal de segurança máxima "Jair Ferreira" e Centro de Triagem, ref. ao mês de dezembro/2019.	08/01	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	964.100,48
31/628136/2016	061	Combustível para atender veículos da frota da Agepen-MS. Ref. 10 dias de janeiro/2020.	10/01	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	4.798,16
31/628136/2016	062	Combustível para atender veículos da frota de AGEPEN/MS. ref. 11 a 31/01/2020.	13/01	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA LTDA	9.596,33
31/600486/2019	066	Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 3 (três) anos, para gravação em token USB.	14/01	SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	1.350,00

31/600291/2017	067	Alimentação terceirizada. Penitenciária Estadual de Dourados-MS. ref. 12/2019.	14/01	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.032.324,00
31/601537/2017	068	Alimentação terceirizada. Instituto Penal de Campo Grande-MS. ref. Novembro e dezembro/2019	14/01	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.192.104,00
31/601537/2017	069	Alimentação terceirizada para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS, ref. parcial de julho/2019	15/01	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	2.952,00
31/600388/2018	070	Fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, ref. mês de dezembro/2019	15/01	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	130.193,00
31/600486/2019	071	Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 3 (três) anos, para gravação em token USB	15/01	SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	4.350,00
31/600517/2015	073	Alimentação terceirizada. Estabelecimento penal de regime aberto, semiaberto e assistência ao albergado masculino e feminino de Dourados-MS. ref. novembro e dezembro de 2019.	15/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	366.279,45
31/600292/2017	074	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Coxim, ref. novembro/2019	15/01	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA LTDA	81.624,00
31/600091/2015	075	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste, ref. dezembro/2019	15/01	Real Food Alimentação LTDA	35.304,32
31/601539/2017	076	Alimentação terceirizada. Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, Campo Grande-MS. ref. novembro e dezembro de 2019.	15/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	271.705,39
31/600978/2017	078	Alimentação terceirizada. Estabelecimento penal e delegacia de Ivinhema-MS. ref. dez/19.	15/01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	22.460,04
31/600289/2017	079	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Segurança Média de Três Lagoas/MS, ref. novembro/2019.	15/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	270.220,80
31/600284/2017	080	Alimentação terceirizada. Estabelecimento penal e delegacia de Cassilândia-MS. ref. 12/2019.	15/01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	78.178,75
31/600288/2017	081	Alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, ref. ao mês de dezembro/2019.	15/01	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	1.001.531,69
31/600979/2017	082	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal masculino de Caarapó/MS, ref. aos meses de novembro e dezembro de 2019.	16/01	LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	45.196,64
31/600272/2018	083	Alimentação terceirizada. Estabelecimento Penal semiaberto e delegacia de Amambai-MS. ref. 12/2019.	16/01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	83.055,96
31/600293/2017	084	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Bataguassu, ref. aos meses de novembro e dezembro/2019.	16/01	Health Nutrição e Serviços Ltda	101.628,00
31/600525/2015	085	Alimentação terceirizada. Estabelecimentos penais de Jardim-MS. ref. a 12/2019.	16/01	Real Food Alimentação LTDA	128.933,64
31/600484/2015	086	Alimentação terceirizada. Centro penal Agroindustrial da Gameleira, Campo Grande - MS. ref. 12/2019.	16/01	Real Food Alimentação LTDA	501.934,82
31/600925/2019	087	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Naviraí/MS, ref. ao mês de dezembro/2019	16/01	Real Food Alimentação LTDA	246.218,40
31/601538/2017	088	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Ponta Porã, ref. ao mês de dezembro/2019	16/01	Health Nutrição e Serviços LTDA	317.184,00
31/601043/2017	089	Alimentação terceirizada. Estabelecimentos penais feminino e masculino de Rio Brilhante-MS. ref. 12/2019.	16/01	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	143.228,54
31/601420/2017	090	Alimentação terceirizada. Ptran e centro de triagem de Campo Grande-MS. Ref. 12/2019	16/01	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	227.921,00

31/600283/2017	091	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Aquidauana/MS, ref. novembro e dezembro/2019.	16/01	FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	205.419,49
31/600307/2017	092	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS, ref. dezembro/2019	16/01	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA	295.271,40
31/600820/2015	093	Alimentação terceirizada. Estabelecimentos penal e delegacia de polícia de Nova Andradina-MS. ref. 12/2019.	16/01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	51.448,83
31/600285/2017	094	Alimentação terceirizada. Estabelecimentos penais de Jateí-MS. ref. 12/2019.	16/01	SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP	44.087,23
31/601024/2018	097	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal feminino de Três Lagoas/MS, ref. aos meses de novembro e dezembro/2019.	17/01	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA	89.220,00
31/600289/2017	098	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de Três Lagoas/MS, ref. aos meses de novembro e dezembro/2019.	17/01	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA	272.890,32
31/600077/2017	102	Manutenção preventiva e corretiva em Estação de Tratamento de Esgoto do Estabelecimento Penal de Naviraí/MS, ref. aos meses de outubro a dezembro de 2019.	20/01	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	63.163,00
31/627871/2016	103	Juros e multa de INSS.	20/01	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIEN-TAL E D.P LTDA	328,34
31/600292/2017	104	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento de segurança média de Coxim/MS, ref. ao mês de dezembro/2019.	21/01	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	85.956,00
31/600812/2019	107	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, ref. ao mês de dezembro/2019.	21/01	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	119.012,67
31/628136/2016	111	Filtros para atender veículos da frota da Agepen. ref. 11/01/2020 a 31/01/2020	22/01	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.333,00
31/628136/2016	112	Lubrificantes para atender veículos da frota da Agepen. 11/01/2020 a 31/01/2020.	22/01	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	2.222,00
31/628136/2016	113	Serviços de lavagem e borracharia para atender veículos da frota da Agepen. 01/01/2020 a 10/01/2020.	22/01	S.H.INFORMATICA LTDA	1.666,00
31/628136/2016	114	Filtros para atender veículos da frota da Agepen. 01/01/2020 a 10/01/2019.	22/01	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	666,00
31/600086/2018	115	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (Tornozeleira), contrato 014/2018. Referente aos meses de junho, julho e agosto de 2019.	22/01	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	900.000,00
31/628136/2016	116	Lubrificantes para atender frota de veículos da Agepen. 01/01/2020 a 10/01/2020.	22/01	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.111,00
31/601394/2017	117	Monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais. Contrato 022/2017. ref. Agosto/2019.	22/01	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	115.609,06
31/600503/2018	119	Serviço de manutenção em veículos da frota da Agepen. Processo nº. 256317 Orçamento nº. 1147400 Placa HSH-2319.	23/01	S.H.INFORMATICA LTDA	1.210,00
31/600503/2018	120	Pecas para manutenção de veículos da frota da Agepen. Processo nº. 256317. Orçamento nº. 1147400 Placa HSH-2319.	23/01	S.H.INFORMATICA LTDA	7.058,00
31/600280/2019	121	Passagem aérea para reunião do CONSEJ/2020. Ofício n.72/GAB/AGEPEN/2020.	24/01	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	1.800,00
31/600503/2018	122	Pecas para manutenção de veículos da frota da agepen. Orçamento n. 1215204 Processo n. 270296. Placa QAB 4987	24/01	S.H.INFORMATICA LTDA	11.107,00

31/600503/2018	123	Serviços de manutenção de veículo da Agepen. Orçamento 1193130. Proc. n. 265601. Placa HSH - 4295.	24/01	S.H.INFORMATICA LTDA	2.108,00
31/601394/2017	152	Monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais. Contrato 022/2017. ref. Agosto/2019	31/01	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	31.108,81
31/600086/2018	153	Monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais. Contrato 014/2018. ref.agosto/2019.	31/01	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	29.467,91

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês -

Fevereiro/2020

Amparo Legal: Não aplica

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600009/2020	186	Aud de Oliveira Chaves. 1º. Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e administração Penitenciária do Brasil. CONSEJ/2020. Brasília-DF.	11/02	DIARIAS	350,00
31/600943/2017	189	Valores referentes a cessão da servidora Adriana Carla de Figueiredo, lotada na SESP/MT e cedida à AGEPEN/MS. Competência: Novembro/Dezembro/13º salário de 2019.	12/02	Sec. de Just. e Dir. Humanos do MT - SEJUDH	25.761,94
31/600444/2020	190	Despesas com pagamento de Taxa-RRT-Exercício 2020 - CAU/MS- Larissa Marques Pinto. (Reforma, ampliação e adequação do Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS) Vcto guia: 17/02/2020	12/02	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS	97,95
31/600009/2020	198	Diárias dentro do Estado. ref. 02/2020.	12/02	DIARIAS	2.354,48
31/600535/2020	206	Reembolso de remuneração e encargos sociais da servidora Nathália Tassiane Rodrigues Silva, conforme ato n. 705/2019 Seplag de 15/08/2019, ref. ao período de 01/01/2020 a 31/01/2020.	13/02	Sec. de Just. e Dir. Humanos do MT - SEJUDH	5.168,54
31/600541/2020	208	Despesas com Diárias do Exercício de 2019, conforme relatório de ressarcimentos constantes no Sistema Gestor de Diárias.	13/02	DIARIAS	30.415,75
31/600461/2019	224	Folha de pagamento complementar, Janeiro/2020.	17/02	VENCIMENTOS	6.500,56
31/600323/2020	238	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	VENCIMENTOS	8.392.092,49
31/600323/2020	239	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	VENCIMENTOS	5.100,00
31/600323/2020	240	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	VENCIMENTOS	67.685,88
31/600323/2020	241	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	VENCIMENTOS	350.502,16
31/600323/2020	242	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	VENCIMENTOS	1.598,22
31/600323/2020	243	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	VENCIMENTOS	1.218.128,00
31/600323/2020	244	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	Vencimentos	293.396,56
31/600323/2020	245	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	Vencimentos	28.254,50
31/600323/2020	246	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	Vencimentos	3.196,44
31/600323/2020	247	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	Vencimentos	236.864,98
31/600323/2020	248	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	Vencimentos	2.333,49
31/600323/2020	249	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	Vencimentos	3.196,44
31/600323/2020	250	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	Vencimentos	1.598,22
31/600323/2020	251	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	Vencimentos	5.259,61
31/600323/2020	252	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	Vencimentos	32.202,54
31/600323/2020	253	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	Vencimentos	18.496,09
31/600323/2020	254	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	Vencimentos	4.090,88
31/600323/2020	255	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	VENCIMENTOS	953,24
31/600323/2020	258	Folha de pagamento de fevereiro de 2020.	27/02	Vencimentos	124,07
31/600323/2020	259	Folha de pagamento de Janeiro 2020.	27/02	Vencimentos	50.606,80
31/600323/2020	260	Folha de pagamento de Janeiro 2020.	27/02	VENCIMENTOS	1.364,04
31/600323/2020	261	Folha de pagamento de Janeiro 2020	27/02	VENCIMENTOS	1.598,22
31/601913/2019	265	Auxílio funeral do servidor falecido Hudson Anderson Guedes Inácio Pires de Andrade Silva.	27/02	Nayara Santos Marques	5.918,66

31/600323/2020	266	Folha de pagamento de fevereiro de 2020. Ageprev art. 122.	27/02	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	683.448,41
31/600323/2020	267	Folha de pagamento de fevereiro de 2020. Ageprev Patronal.	27/02	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	2.308.053,00

Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV, Inc. X, Inc. XXII e Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600328/2020	160	Despesas com contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira em Campo Grande/MS.	03/02	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	208.875,36
31/600724/2019	174	IPTU 2020. Estabelecimento penal feminino de regime aberto, semiaberto e assistência a albergadas de Dourados-MS.	07/02	ALDO ANDRADE MEDEIROS	1.827,33
31/600201/2020	195	Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais e Três Lagoas.	12/02	ELEKTRO REDES S.A.	130.000,00
31/601356/2016	196	Despesas com pagamento de mão de obra de custodiados que prestam serviços para a AGEPEN, conforme Contrato 009/2016; referente ao mês de Janeiro/2020.	12/02	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	37.900,09
31/600207/2020	197	Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS.	12/02	COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA	100.000,00
31/601.905/2019	204	Serviço de operação e manutenção de estação de tratamento de esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS.	13/02	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	16.125,00
31/600.022/2020	209	Alimentação terceirizada. Estabelecimentos penais e delegacia de polícia de Naviraí-MS. ref. 13/02/2020 a 29/02/2020.	13/02	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	138.073,32
31/600425/2017	222	Locação de imóvel para o Patronato de Dourados, ref. ao mês de janeiro/2020.	17/02	DIORACI DO CARMO TOSTA	2.485,00
31/600723/2019	223	Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá, ref. ao mês de janeiro/2020.	17/02	Gabriel Prado de Barros	3.650,00
31/600008/2018	227	Locação de imóvel para atender o EPFRSAAA de Campo Grande/MS, referente ao mês de janeiro de 2020.	18/02	VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI	5.970,00
31/600839/2015	228	Locação de imóvel para os estabelecimentos penais de regime semiaberto, aberto, assistência ao albergado e patronato de Cassilândia/MS, ref. ao mês de janeiro de 2020.	18/02	EDITH AMIN KOBAYASHI	885,00

31/600079/2015	229	Locação de Imóvel para atender a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - Espen, referente ao mês de janeiro/2020.	18/02	AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA	7.650,00
31/600724/2019	231	Aluguel de imóvel destinado ao estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência à albergada de Dourados/MS, ref. ao mês janeiro/2020.	18/02	ALDO ANDRADE MEDEIROS	2.520,00
31/600461/2019	233	Parcelamento das contribuições patronais do plano previdenciário devidas à Ageprev. 32º. parcela.	18/02	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	18.119,71
31/600724/2019	234	Aluguel de imóvel destinado ao estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência à albergada de Dourados/MS, ref. aos meses de novembro e dezembro de 2019.	19/02	ALDO ANDRADE MEDEIROS	5.040,00
31/600052/2015	236	Prestação de serviço com fornecimento de água e esgoto para atender os estabelecimentos penais da Agepen/MS, ref. ao mês de janeiro/2020.	19/02	AGUAS GUARIROBA S/A	3.077.673,68
31/600990/2017	257	Locação de imóvel destinado a GISP/ AGEPEN/MS, referente ao mês de janeiro de 2020.	27/02	SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO	3.650,00

Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600057/2019	167	Despesas com serviços de abastecimento de água e esgoto para atender a Agepen nos Estabelecimentos Penais do Interior do Estado de Mato Grosso do Sul - Ref. Dezembro/2019.	05/02	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	2.298.080,84
31/600749/2014	172	Despesas com Restos a Pagar ref. Nov e dez/2019, Faturas 103927 e 105091 - Despesas com serviços postais, telemáticos e adicionais. Processo: 31.600.749/2014.	06/02	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	8.361,33
31/600209/2020	191	Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para os Estabelecimentos Penais de Cassilândia/MS.	12/02	MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA	10.000,00
31/600213/2020	192	Despesas com serviços fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais do Interior de Mato Grosso do Sul.	12/02	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	4.000.000,00
31/600204/2020	193	Despesas com tarifas telefônicas para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba.	12/02	ALGAR TELECOM S/A	2.000,00
31/600211/2020	194	Despesas com serviços de abastecimento de água nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste.	12/02	SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	30.000,00
31/600749/2014	268	Multa ISS 2019.	28/02	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	6.614,51

Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 e 11.759/2004

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600630/2019	155	Leite em pó integral, Lote: 026.1 Marca Danky	03/02	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP	23.675,00
31/600691/2019	156	Shampoo - Uso cabelos normais, embalagem mínimo 300 ml marca suave lote 028.1	03/02	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP	10.368,00

31/600691/2019	157	Sabonete - Glicerinado - mínimo 90g marca: motivus lote: 021.1. Vassoura - tipo Gari marca: max lote: 032.1.	03/01	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	8.655,00
31/600691/2019	158	Papel - Tipo Higiênico - folha simples. Sabão - apresentação: pó - limpeza geral.	03/02	EFICAZ LOGIST COM DE PROD DE LIMP E DESC EIRELI	19.970,00
31/600691/2019	159	Vassoura - uso Chão, Marca DP - lote 033.	03/02	CLR COM.PROD.HIG. LIMP.SAN.GEN.ALIM. MED.HOSP.EIRELI	958,00
31/600728/2019	161	Estilete -Extrator - Fita Crepe- Grampo.	03/02	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI	941,30
31/601006/2019	162	Absorvente - sem abas - marca: naturalmente lote 001. Desodorizador - uso sanitário.	03/02	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	3.440,00
31/601006/2019	163	Material de Limpeza e Produção de Higienização.	03/02	CLR COM.PROD.HIG. LIMP.SAN.GEN.ALIM. MED.HOSP.EIRELI	35.736,40
31/628136/2016	165	Lubrificantes para atender veículos da frota da Agepen. ref. 02/2020.	04/02	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.333,00
31/628136/2016	166	Combustível para atender veículos da frota da Agepen. Ref. 02/2020.	04/02	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	14.394,50
31/628136/2016	168	Manutenção de cartões de veículos da frota da Agepen. ref. 02/2020.	05/02	S.H.INFORMATICA LTDA	2.000,00
31/628136/2016	169	Serviços de borracharia para atender veículos da frota da Agepen. Ref. 02/2020.	05/02	S.H.INFORMATICA LTDA	5.000,00
31/628136/2016	170	Filtros para atender veículos da frota da Agepen.	05/02	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	4.000,00
31/628136/2016	171	Manutenção de cartões de combustíveis da frota da Agepen.	05/02	S.H.INFORMATICA LTDA	487,00
31/600484/2015	175	Despesas com contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender as Delegacias. Ref. Janeiro/2020.	10/02	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	488.521,72
31/600925/2019	176	Despesas com preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e Delegacia de Naviraí - Referente ao Mês de Janeiro/2020.	10/02	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	245.386,80
31/601420/2017	177	Despesas com preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Trânsito - Referente ao Mês de Janeiro/2020.	10/02	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	230.746,00
31/600288/2017	178	Despesas com preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro de Triagem e EPJFC- Referente ao Mês de Janeiro/2020.	10/02	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	1.019.241,92
31/600388/2018	179	Despesas com preparo e fornecimento de alimentação para a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS. Referente ao Mês de Janeiro/2020. Processo: 31.600.388/2018	10/02	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	132.265,00
31/600091/2015	180	Despesas com preparo e fornecimento de alimentação para os Estabelecimentos Penais de Regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de São Gabriel do Oeste/MS. Referente ao Mês de Janeiro/2020.	10/02	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	38.859,48
31/600525/2015	181	Despesas com preparo e fornecimento de alimentação para os Estabelecimentos Penais de Jardim/MS. Referente ao Mês de Janeiro/2020.	06/02	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	133.851,96
31/600503/2018	182	Peças para manutenção de veículo da Agepen. Orçamento 1193130. Proc. n. 265601. Placa HSH - 4295.	10/02	S.H.INFORMATICA LTDA	4.990,00
31/600503/2018	183	Serviços de manutenção de veículo da Agepen. Orçamento 1193130. Proc. n. 265601. Placa HSH - 4295.	10/02	S.H.INFORMATICA LTDA	1.626,00
31/600503/2018	184	Serviço de manutenção de veículo da Agepen. Orçamento n. 1241600. Proc. n. 277192. Placa QAB - 4587	11/02	S.H.INFORMATICA LTDA	1.100,00

31/600503/2018	185	Peças para manutenção de veículo da Agepen. Orçamento n. 1241600. Proc. n. 277192. Placa QAB - 4587.	11/02	S.H.INFORMATICA LTDA	5.873,00
31/600503/2018	187	Serviço para manutenção de veículo da Agepen. Orçamento n. 1237943. proc. n. 276411. Placa HSH - 2657.	12/02	S.H.INFORMATICA LTDA	420,00
31/600503/2018	188	Peças para manutenção de veículo da Agepen. Orçamento n. 1237943. proc. n. 276411. Placa HSH - 2657.	12/02	S.H.INFORMATICA LTDA	1.200,00
31/600503/2018	200	Anulação - Novo valor de orçamento.	12/02	S.H.INFORMATICA LTDA	280,00
31/600503/2018	201	Anulação - Novo valor de orçamento.	12/02	S.H.INFORMATICA LTDA	1.803,00
31/600503/2018	202	Anulação - Novo valor de orçamento.	12/02	S.H.INFORMATICA LTDA	332,00
31/600503/2018	203	Anulação - Novo valor de orçamento.	12/02	S.H.INFORMATICA LTDA	140,00
31/600486/2019	199	Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 3 (três) anos, para gravação em token USB.	12/02	OLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	300,00
31/600292/2017	205	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento de segurança média de Coxim/MS, ref. ao mês de janeiro de 2020.	13/02	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	89.034,00
31/600293/2017	207	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Bataguassu, ref. ao mês de janeiro de 2020.	13/02	Health Nutrição e Serviços Ltda	51.780,00
31/600517/2015	210	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de Dourados/MS, ref. ao mês de janeiro de 2020.	13/02	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	180.672,05
31/600291/2017	211	Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Dourados/MS.	14/02	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.036.656,00
31/601024/2018	212	Despesas com contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas Ref. Janeiro/2020.	14/02	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	43.860,00
31/600289/2017	213	Despesas com contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas Ref. 01 a 12/01/2020.	14/02	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	106.181,52
31/600289/2017	214	Despesas com contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas Ref. 13 a 31/01/2020.	14/02	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	168.116,20
31/600272/2018	215	Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e Delegacias de Amambai/MS.	14/02	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	84.171,96
31/601537/2017	216	Alimentação terceirizada. Instituto Penal de Campo Grande - MS. ref. Janeiro/2020.	14/02	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	617.256,00
31/601538/2017	217	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais masculino e feminino de Ponta Porã/MS, ref. ao mês de janeiro de 2020.	14/02	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	309.468,00
31/600978/2017	218	Estabelecimento Penal e Delegacia de polícia de Ivinhema-MS. ref. Janeiro de 2020.	14/02	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	25.044,00
31/601539/2017	219	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, ref. ao mês de janeiro de 2020.	14/02	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	134.539,79
31/600284/2017	220	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, ref. ao mês de janeiro de 2020.	14/02	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	77.974,92
31/600285/2017	221	Alimentação terceirizada. Estabelecimentos penais de Jateí - MS. ref. janeiro de 2020.	14/02	SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP	40.682,07

31/601043/2017	225	Alimentação terceirizada. Estabelecimento penal masculino e feminino de Rio Brilhante - MS. ref. janeiro 2020.	17/02	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	147.033,37
31/600283/2017	226	Alimentação terceirizada. Estabelecimento penal de Aquidauana-MS.	17/02	FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	108.254,40
31/600820/2015	230	Alimentação terceirizada. Estabelecimento penal e delegacia de Nova Andradina-MS. ref. janeiro de 2020.	18/02	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	49.998,03
31/600979/2017	232	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de Caarapó/MS, ref. ao mês de janeiro de 2020.	18/02	LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	24.710,67
31/627871/2016	235	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na ETE do Estabelecimento penal de Três Lagoas-MS. ref. 01/2020.	19/02	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	22.000,00
31/601085/2017	237	Carretilha - Espátula - Forma - eneira - Rolo.	19/02	CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	457,37
31/600765/2019	256	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branca; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml; Peso: 2,10 a 2,20 g; Requisito: atóxica.	27/02	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP	1.045,00
31/600307/2017	262	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de Corumbá/MS, ref. ao mês de janeiro de 2020.	27/02	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA	309.525,80
31/600503/2018	263	Serviço para manutenção de veículo da Agepen.	27/02	S.H.INFORMATICA LTDA	440,00
31/600503/2018	264	Pecas para manutenção de veículo da Agepen.	27/02	S.H.INFORMATICA LTDA	1.987,00
31/600991/2015	269	Transporte de servidores para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira em Campo Grande/MS, ref. ao mês de janeiro/2020.	28/02	DIAS LOCACOES LTDA-ME	6.199,16
31/601394/2017	270	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (Tornozeleiras) contrato 022/2017, referente ao mês de janeiro de 2020.	28/02	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	140.000,00
31/600086/2018	271	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (Tornozeleiras) contrato 014/2018, referente ao mês de janeiro de 2020.	28/02	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	360.000,00
31/601394/2017	272	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (Tornozeleiras). Contrato 022/17, referente ao mês de dezembro/2019.	28/02	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	140.000,00
31/600086/2018	273	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (Tornozeleiras) contrato 014/2018. Referente aos meses de setembro a dezembro de 2019.	28/02	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	1.440.000,00
31/601394/2017	274	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (Tornozeleiras), contrato 022/2017. Referente aos meses de setembro a novembro de 2019.	22/01	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	420.000,00

Amparo Legal: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600417/2020	164	Suprimento de fundos para atender a despesas de pequeno vulto.	04/02	MS/AGEPEN/SF/MANOEL SABINO NERY	5.864,00

Amparo Legal: Lei Complementar 308/2017

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600324/2020	173	Despesas com taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos - taxa de lixo/exercício 2020 Conforme Lei Complementar 308/2017.	06/02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS	11.925,60

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Ordenador de Despesas

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal do Contrato celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

FISCAL DO CONTRATO

NOME: José Francisco Portela Novais

FUNÇÃO: Gerente de Patrimônio

MATRÍCULA: 473109021

REFERENTE

PROCESSO N.: 55/505098/2019

CONTRATO DE ADESÃO Nº 006 AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/2020

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais para atender a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020

DATA DE VIGÊNCIA: 17/02/2021

3. Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande – MS de 10 de março de 2019.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0060/2019/AGESUL****Nº Cadastral: 12199****Processo:** 57/100.911/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e FORTES CONSTRUTORA LTDA - EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 060/2019, referente à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Duque de Caxias e Floriano Peixoto (parte), no município de Corguinho/MS.**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES**Do Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 81.218,79 (oitenta e um mil, duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93**Data da Assinatura:** 27/02/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FRANCISCO MARQUES PINHEIRO**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 126/2019

PROCESSO 71/601.110/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS, 01.561.372/0001-50**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de pulverizador patrimônio 119.796.**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.**Vigência:** 10/03/2020 a 10/03/220**Data da Assinatura:** 10/03/2020**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Cacildo Dagno Pereira** – CPF nº. 847.424.378-53, pela prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 157/2019

PROCESSO 71/601.665/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Sindicato Rural de Aparecida do Taboado.GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso de veículo Fiat Uno Mille Fire 2004/2005 placa HQH9583.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 10/03/2020 a 10/03/220
Data da Assinatura: 10/03/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Eduardo Antônio Sanchez** – CPF nº. 063.939.628-36, pelo Sindicato.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 010/2020
PROCESSO 71/600.203/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Conquista, CNPJ nº 04.424.384/0001-20, com sede em Campo Grande/MS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso um pulverizador – patrimônio 119.780.
Amparo Legal: Lei federal nº. 13.019/2004 e suas alterações, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução/Sefaz/MS 2.733/2016, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2022
Data da Assinatura: 10/03/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Rosana Calves Rodrigues** – CPF nº.758.676.801-34, pela Associação Conquista.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 008/2020
PROCESSO 71/600.180/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Conquista, CNPJ nº 04.424.384/0001-20, com sede em Campo Grande/MS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso uma Ensiladeira – patrimônio 119.658.
Amparo Legal: Lei federal nº. 13.019/2004 e suas alterações, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução/Sefaz/MS 2.733/2016, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2022
Data da Assinatura: 10/03/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Rosana Calves Rodrigues** – CPF nº.758.676.801-34, pela Associação Conquista.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/600.210/2020 - EDITAL Nº 004/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Calvino Bernardo Zamban**, brasileiro, Produtor Rural, com RG nº 2.045.480.387 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 039.318.540-00, casado com **Esaira de Camargo Zamban**, brasileira, do lar, com RG nº 2.028.897.748 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 596.010.270-68, ambos com endereço à Rua Coronel Laurindo Paim nº 1.017 - Centro, município de Bom Jesus/RS; representados pela procuradora Sr.^a **Marislei Zamban**, brasileira, farmacêutica, com RG nº 001.948.029 - SEJUSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 753.373.040-20, residente à Rua Alexandre José Lopes Casali nº 341, Vila Giocondo Orsi, município de Campo Grande/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo ao dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Santa Lúcia**", com a superfície total de **166,4630 ha**. (Cento e sessenta e seis hectares, quatro mil seiscentos e trinta metros quadrados), situado no município de **Bandeirantes/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Ouro Verde – Maria Lenise Pasqualotto Fernandes; Fazenda Saúde – Décio Niedermeyer; **Sul:** Estância Cristiane, Fazenda Campo Largo, Santa Lúcia, Floral, João e Maria e Abraço – Calvino Bernardo Zamban; **Leste:** Fazenda Enimar – Condômino Dorival Morales Ruiz; **Oeste:** Fazenda Saúde – Décio Niedermeyer; Fazenda Retirinho – Vam Agropecuária Ltda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2020.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 067 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Murilo Teixeira da Silva	6091	2430

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2019 - Contrato CT-008/2020****CONTRATADO: COPLANGE ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Construção de Estação de Redução Secundária (ERS) de propriedade da MSGÁS, no município de Campo Grande/MS, incluindo elaboração de projeto executivo e execução de obra com fornecimento de material.

VALOR: R\$ 181.447,74 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO: Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000159 como Gerente de Contrato; Katiuska Brandão Nascimento, Matrícula 000088, Maurício Pereira Mota, Matrícula 000096 e Adriana Silva Flores, Matrícula 000128, como fiscais de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Geraldo Rossatti Lolli Ghetti – COPLANGE ENGENHARIA LTDA.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI. OBJETO: Aquisição de selins, curva e adaptadores para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede, lote 03. VALOR: R\$ 15.798,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: O prazo de vigência será de 07 meses e o prazo de execução de 06 meses, ambos contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 974/2019-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Robert Johnsons dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FERNCO DO BRASIL DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de selins, curva e adaptadores para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede, lote 02. VALOR: R\$ 9.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: O prazo de vigência será de 07 meses e o prazo de execução de 06 meses, ambos contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 974/2019-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Vagner Alves Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TATIANNI L. DA SILVA – EPP. OBJETO: Aquisição de selins, curva e adaptadores para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede, lote 01. VALOR: R\$ 6.750,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201.



PRAZO: O prazo de vigência será de 07 meses e o prazo de execução de 06 meses, ambos contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 974/2019-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Tatianni Lopes da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H. OBJETO: Prorrogação por mais 02 meses, com reajuste de preço no valor total (prorrogação mais o reajuste) de R\$ 24.465,20. PROCESSO: Nº 877/2017/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Roberto Barros de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONVÊNIO Nº 002/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 1083/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.02.2020. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sr. Aguinaldo dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 143/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TOTVS S/A. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1014/2015/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcio Santana Souza.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0040/2020/FCMS

Nº Cadastral: 13270

Processo: 51/700.081/2020

Partes A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MASSA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA - ME

Objeto A FCMS no Processo nº 51/700.081/2020 contrata com MASSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.714.635/0001-89, na condição de empresária e representante exclusiva, do artista TONY MASSA, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 08/03/2020, a partir das 18:00 horas, no Evento Homenagem ao Dia da mulher, que realizar-se-á na Praça Joaquim Pedro Campos, na cidade de Bandeirantes/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de março de 2020.

Data da Assinatura: 05/03/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Heliton de Oliveira Fialho

Extrato do Contrato Nº 0037/2020/FCMS

Nº Cadastral: 13267

Processo: 51/700.078/2020

Partes FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto A FCMS no Processo nº 51/700.078/2020 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VÍCTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 (duas) horas de duração, no dia 15/03/2020, a partir das 09h30, no evento Verão no Parque, Avenida do Poeta, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento



no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 15 de março de 2020.
Data da Assinatura: 10/03/2020
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Victor do Prado Gregório

DELIBERAÇÃO CEPC/MS N. 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul – CEPC/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei 5.060, de 20 de setembro de 2017, faz publicar o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul, criado pelo Decreto n.º 82 de 13 de março de 1979, e previsto no Art. 202, Parágrafo Único da Constituição Estadual, com sua composição e funcionamento regulados pela Lei n.º 5.060 de 20/setembro/2017 e suas alterações pela Lei n.º 5.389, de 6 de setembro de 2019, e pelo Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro 2019, exerce atribuições específicas neste Regimento.

Art. 2º - As competências do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul estão descritas no art. 9º da Lei n.º 5.060 de 20/setembro/2017 e suas alterações pela Lei n.º 5.389, de 6 de setembro de 2019, e no Art. 8º, do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro 2019.

Art. 3º - O Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul tem por finalidade básica, regulamentar, acompanhar e orientar a política cultural do Estado, aprovar o Plano estadual de Cultura fiscalizando sua execução pelas áreas competentes, e deliberar sobre projetos culturais que deverão receber investimentos públicos através do Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul compõe-se de 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado para mandato de 02 (dois) anos, da seguinte forma:

Representante Governamental:

I – Como membro nato, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ou quem este indicar;

II – Como membro nato, o Diretor-Presidente da FCMS ou representante por este indicado;

III – Seis membros dentre os servidores da Fundação de Cultura de MS

Representantes da Comunidade Cultural do Estado de MS (Não Governamental):

I – Oito membros, Representantes da Comunidade Cultural do Estado de MS, indicados pelo Fórum Estadual de Cultura de MS.

§ 1º - A lista para nomeação dos membros representativos da comunidade cultural deverá ser entregue ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término do (s) mandato (s) anterior (es).

§ 2º - Caso a lista não seja entregue no prazo estipulado no parágrafo anterior, o Governador poderá nomear livremente os membros titulares e suplentes representativos da comunidade cultural, dentre pessoas que possuam reconhecida atuação e competência artístico-cultural;

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 5º - A Presidência do CEPC-MS será exercida pelo Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, e o Vice-Presidente do CEPC-MS será eleito dentre os membros representantes da comunidade cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de voto aberto, pela maioria absoluta dos Conselheiros, assim considerada a metade mais um dos votos válidos, em sessão ordinária ou extraordinária especialmente convocada.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho terá a duração de dois anos.

§ 1º Ocorrendo vaga no Conselho será nomeado novo Conselheiro que completará o mandato do antecessor.

Parágrafo Único - O conselheiro recém-nomeado deverá obter da secretaria executiva ou assessoria jurídica, orientação sobre a rotina e ordenamento das reuniões, bem como receber cópia de legislação estadual específica.

Art. 7º - Ocorrendo vaga do titular designado, o suplente do mesmo será convocado para completar o mandato do antecessor.

Art. 8º - Assegurado o direito de defesa, os membros titulares do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I – Quando faltarem em 03 (Três) sessões ordinárias consecutivas sem justificativa;

II – Quando faltarem em 04 (quatro) sessões ordinárias alternadas durante 01 (um) ano, mesmo que tenham sido justificadas;

III – Quando se tornarem incompatíveis com a função por improbidade.

§ 1º - Após deliberação do plenário, a perda do mandato é declarada pelo Presidente, que a comunicará ao órgão competente do Governo Estadual ou ao Fórum Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul, ou seu equivalente.

§ 2º - A substituição do membro que teve seu mandato extinto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - A justificativa da ausência deverá ser enviada antes do início da sessão.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS

Art. 9º - São direitos dos Conselheiros Estaduais de Cultura:

I – Tomar parte nas atividades normais do conselho, podendo apresentar proposições e intervir nos debates, observando o que dispõe este Regimento;

II – Concorrer à eleição para os cargos de direção do Conselho, observadas as exigências legais e regimentais;

III – Solicitar e receber “vista” dos processos em tramitação no Conselho, pronunciando-se e apresentando seu voto por escrito, na sessão seguinte;

IV – Exarar parecer escrito sobre qualquer matéria em tramitação, que será protocolado, anexado ao respectivo expediente e apresentado ao plenário;

V – Portar (tanto o titular como o suplente) uma identificação com dados pessoais, válida durante o exercício de seu mandato, para que possa ter acesso aos locais públicos e eventos culturais patrocinados com verbas públicas assegurando ao portador o livre ingresso e efetiva presença fiscalizadora ou não, onde quer que se verifiquem atividades culturais diretamente vinculadas à administração do Estado de Mato Grosso do Sul ou por este subvencionada.

VI – Os Conselheiros Não Governamentais receberão, como remuneração pela presença às reuniões, o valor de 04 (quatro) UFERMS por sessão ordinária ou extraordinária, não podendo ultrapassar 04 (quatro) mensais, aos conselheiros governamentais será pago o mesmo valor somente quando convocados para reuniões em horário não compatível com o do funcionamento do serviço público, conforme Art. 14, § 1º, da Lei 5.060, de 20/09/17.

Parágrafo Único – Ao Conselheiro governamental ou não governamental residente no interior do Estado, além do pagamento previsto neste inciso será, também, assegurado o pagamento de diárias e transporte, em valor equivalente ao pago aos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do regulamento estadual de diárias, correspondente à presença nas reuniões; da mesma forma os conselheiros residentes na Capital, quando em viagem para acompanhamento e fiscalização de projetos culturais, ou representando o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul.

VII – Atuar nos grupos de trabalho para análise dos projetos culturais que deverão receber recursos do FIC/MS, tanto em sua área cultural específica, como na que escolheu para apreciar.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 10 – São deveres dos Conselheiros Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul:

I – Comparecer às sessões ordinárias e aquelas para as quais foram convocados;

II – Em caso de pedido de afastamento prolongado, o Conselheiro deverá apresentar justificativa por escrito ao Conselho com cópia ao seu suplente; em caso de falta eventual à sessão plenária, deverá se justificar junto à Secretaria Executiva. Em ambos os casos, no prazo de quarenta e oito horas anterior ao horário determinado para o início da sessão, a Secretaria Executiva convocará o suplente.

III – Relatar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo determinado pela presidência, os expedientes que lhes forem distribuídos pelo plenário, pelos grupos de trabalho ou pela presidência;

IV – Colaborar com estudos e sugestões que sirvam para incentivar e desenvolver as atividades do Conselho;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução de projetos e programas culturais que tenham recebido investimentos públicos para sua realização;

VI – Representar o Conselho em eventos culturais sempre que designados pelo plenário e, no caso de ser convidado, comunicar o fato ao Presidente;

VII – Desempenhar com zelo e eficiência as tarefas para as quais tenham sido designados;

VIII – Zelar pelo bom nome e prestígio do Conselho.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA BÁSICA E COMPETÊNCIAS

Art. 11 – A Estrutura do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul é a seguinte:

I – Plenário

II – Presidência

III – Vice-Presidência

IV – Secretaria Executiva

V – Colegiados Setoriais

VI – Comissões Temáticas

VII – Grupos de Trabalho

VIII – Assessoria Jurídica

Art. 12 – O plenário é o órgão máximo do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul, considerar-se-á instalado e apto para discussões e deliberações quando estiverem presentes na mesma sessão metade mais um dos Conselheiros, titulares ou suplentes e poderá reunir-se em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes.

§ 1º - Nas sessões plenárias, caberá a cada Conselheiro 01 (um) voto. O Presidente será o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 2º - O Plenário será presidido pelo Conselheiro Presidente que, em sua ausência, será substituído pelo Conselheiro Vice-Presidente; não estando presente nenhum dos dois, será conduzida pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 13 – Compete ao Plenário:



- I – Regular, acompanhar e orientar a política cultural do Estado.
- II – Definir e aprovar o Plano Estadual de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;
- III – Propor medidas que visem à melhor adequação sociocultural das pessoas ao meio, e ao estímulo das iniciativas de caráter cultural;
- IV – Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades culturais, de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade cultural do Estado e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais existentes.
- V – Manter intercâmbio cultural com países estrangeiros, com outros Estados da Federação, bem como os municípios sul-mato-grossenses;
- VI – Editar revista ou jornal de caráter cultural e incentivar a edição de obras literárias cujo conteúdo vise à preservação da memória ou à difusão das diversas manifestações culturais do Estado.
- VII – Indicar representantes em congressos, seminários, comissões de julgamento ou competições e concursos oficiais ou oficializados, de caráter cultural;
- VIII – Dar assistência e densidade a todas as manifestações culturais, assegurando-lhes inteira liberdade;
- IX – Fomentar a criação dos Conselhos e Fundos Municipais de Cultura, prestando todas as informações necessárias;
- X – Propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços culturais;
- XI – Deliberar, em última instância, sobre os projetos culturais que pretendam o recebimento de recursos do Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS, ou programa equivalente, em caso de substituição;
- XII – Deliberar sobre consultas formuladas por organismos e gestores da política pública quando a matéria for de relevância cultural;
- XIII – Rever suas deliberações, alterando-as mediante aditamento, ou cancelá-las *in totum*.
- Art. 14 – Ao Presidente eleito na forma do Art. 5º, compete, além de outras atribuições previstas neste regimento ou pertinentes ao cargo:
- I – Presidir as reuniões do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul;
- II – Exercer a direção Superior do Conselho, ouvindo o plenário quando necessário e sempre que implicar na responsabilidade geral do colegiado;
- III – Aprovar a pauta de cada sessão e a respectiva ordem do dia;
- IV – Dirigir os trabalhos em obediência à pauta das sessões, submetendo à discussão e votação os assuntos constantes na Ordem do Dia e anunciando, após, a decisão do plenário;
- V – Conceder a palavra aos Conselheiros, sempre que solicitada, durante as sessões do plenário, sendo que, caso o titular e suplente participem da mesma sessão, apenas o titular terá direito a voto;
- VI – Ordenar a expedição de correspondência resultante das deliberações do plenário;
- VII – Prestar ou solicitar os esclarecimentos julgados necessários à boa ordem e clareza dos debates;
- VIII – Representar o Conselho, pessoalmente ou por delegação;
- IX – Solicitar pagamentos de jeton aos Conselheiros, pró-labore a pareceristas, diárias, aquisição de material de consumo e expediente e outros;
- X – Autorizar a publicação dos atos do CEPC/MS, notas ou informações;
- XI – Solicitar providências e recursos às autoridades competentes, assinar Termos de responsabilidade de material permanente, tais como: veículos, móveis cedidos ou adquiridos para uso do Conselho pelo Governo do Estado.
- XII – Propor ao plenário eventuais modificações neste regimento;
- XIII – Fazer cumprir fielmente a legislação que rege as atividades e a vida do Conselho e respeitar este regimento;
- XIV – Outorgar, após consulta ao plenário, procuração ao Assessor Jurídico do Conselho para representar o órgão judicialmente, se necessário.
- XV – Resolver os casos omissos de natureza administrativa.
- Art. 15 – Compete ainda ao Presidente, em se tratando de análise a projetos culturais que pretendam o recebimento do FIC/MS:
- I – Designar poderes e constituir grupos de trabalho previstos no Capítulo VI deste regimento, para atividades específicas, designando seus membros;
- II – Participar, quando julgar oportuno, dos trabalhos destes grupos.
- Art. 16 – Compete ao Vice-Presidente:
- I – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II – Assumir o cargo de Presidente em caso de vacância, exercendo-o até o término do mandato se já houver decorrido mais da metade deste ou, na hipótese contrária, providenciar para a eleição do novo titular;
- III – Assessorar o presidente na direção do Conselho, sempre que solicitado;
- IV – Cumprir tarefas e desempenhar encargos por delegação do Presidente, originariamente da competência deste, desde que não exista óbice legal ou regimental.
- Art. 17 – Compete à Secretaria Executiva:
- I – Receber e protocolar os documentos encaminhados ao Conselho, apresentando-os ao Presidente para despacho;
- II – Instruir e preparar convenientemente os processos em tramitação no Conselho;
- III – Elaborar, submetendo à aprovação do Presidente, a pauta e a ordem do dia de cada sessão plenária;
- IV – Enviar a todos os demais membros, sempre com antecedência mínima de 02(dois) dias, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V – Tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das sessões;
- VI – Secretariar as sessões do Conselho, procedendo a leitura do expediente e de qualquer outra matéria indicada pelo Presidente ou solicitada por algum conselheiro;
- VII – Lavar as atas e sessões e subscrevê-las, juntamente com o Presidente, depois de aprovadas;
- VIII – Encaminhar aos grupos de trabalho os processos para análise e parecer;
- IX – Acompanhar as reuniões dos grupos de trabalho, secretariando os conselheiros;
- X – Preparar e expedir a correspondência oficial do Conselho, de ordem da Presidência;

XI – Assessorar o Presidente em assuntos administrativos;

XII – Apresentar ao Presidente relatório anual dos serviços da Secretaria Executiva e das atividades do Conselho;

XIII – Solicitar e distribuir aos Conselheiros os produtos culturais produzidos com recursos do FIC/MS, bem como repassar informações sobre eventos e atividades culturais que estejam sendo desenvolvidas com investimentos públicos;

XIV – Manter atualizada pasta com as publicações no Diário Oficial que façam referência ao Conselho, tanto de deliberações, como nomeações de Conselheiros e outras.

XV – Executar outras tarefas, correlatas, que lhe forem determinadas pelo Presidente e praticar os demais atos inerentes ao seu cargo.

§ 1º - O dirigente máximo de cultura no Estado poderá designar como membros da Secretaria Executiva, servidores estaduais comissionados ou efetivos, ou colocados à disposição do Conselho por indicação do Presidente ao Governador do Estado;

§ 2º - É vedada a indicação para os cargos citados, de parentes até o segundo grau, dos Conselheiros do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul.

Art. 19 – A fiscalização será exercida, como trabalho de relevante interesse público, por servidor do órgão máximo de gestão política cultural do Estado;

Art. 20 – Compete à fiscalização acompanhar a execução dos projetos culturais que receberam investimentos públicos, anotando os resultados apresentados em relatório específico que será repassado ao Presidente, para apresentação e análise em plenária;

Art. 21 – A Assessoria Jurídica será exercida, como trabalho de relevante interesse público, por funcionário de uma das carreiras do Estado, servidor do órgão máximo de gestão da política cultural do Estado, advogado, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, cujo parecer será solicitado sempre que a Presidência julgar necessário.

Art. 22 – Compete a Assessoria Jurídica:

I – Manter atualizada a legislação pertinente ao Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul na esfera estadual, e organizar, para consulta, legislação comparada (Federal e Estados);

II – Emitir parecer quanto à legalidade de documentos apresentados nos projetos culturais que concorrem ao financiamento do Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS, examinando e atestando a regularidade desses documentos e currículos;

III – Emitir pareceres em processos administrativos de interesse do Conselho, em projetos culturais que apresentem lacunas quanto às exigências, e em outras matérias de natureza legal, recomendando ou não ao Presidente sua remessa à Procuradoria Geral do Estado;

IV – Auxiliar tecnicamente as plenárias, no que concerne aos requisitos legais, sempre que solicitado.

CAPÍTULO VII

DOS ATOS DO CONSELHO E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 23 – Os atos do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul tomarão a forma de Deliberação ou Parecer e serão assinados pelo Presidente.

§ 1º - Deliberação é ato normativo de caráter geral.

§ 2º - Parecer é pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho e conterá análise da matéria e conclusão.

Art. 24 – Todos os atos deliberativos do Conselho deverão ser publicados em Diário Oficial do Estado.

Art. 25 – Os grupos de trabalho serão constituídos de, no mínimo 04 (quatro) membros, com composição paritária entre representantes do governo e da comunidade cultural, sendo que cada conselheiro poderá, voluntariamente, compor determinado grupo levando-se em conta a matéria que tiverem mais conhecimento técnico, ou, para tanto, designados pelo Presidente, tendo incumbência de examinarem os processos a eles distribuídos;

Parágrafo Único – As decisões propostas pelos grupos de trabalho devem ser assinadas por todos os Conselheiros que os deferirem ou indeferirem, não tendo força decisória enquanto não submetidas à deliberação do Plenário.

Art. 26 – A distribuição dos processos pertinentes a cada grupo agrupará as principais atividades culturais e seus desdobramentos, sendo a seguir descritos:

- a) Grupo de Música
- b) Grupo de Artes Cênicas
- c) Grupo de Literatura
- d) Grupo de Artesanato;
- e) Grupo de Folclore e Manifestações Populares;
- f) Grupo de Artes Visuais
- g) Grupo de Audiovisual;
- h) Grupo de Patrimônio Cultural;
- i) Grupo de Biblioteca, Arquivo e Museu
- j) Grupo de Capoeira.

CAPÍTULO VIII

DAS SESSÕES DO CONSELHO

Art. 27 – O Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul terá sede em Campo Grande - MS e reunir-se-á mensalmente, em uma sessão ordinária, previamente agendada e confirmada com antecedência mínima de 03 (três) dias;

Parágrafo Único – Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos da hora marcada para o início das sessões, a fim de aguardar a chegada de todos os membros convocados; a sessão só terá validade com quórum constituído na forma prevista no Art. 12 supra;

Art. 28 – O Presidente poderá convocar reunião extraordinária, sempre que houver matéria relevante e justificada e desde que todos os Conselheiros sejam convocados com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência;

Parágrafo Único – Nas sessões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos que determinaram

sua convocação;

Art. 29 – As sessões solenes destinam-se a homenagear relevantes figuras e instituições que reconhecidamente contribuíram com a cultura do Estado.

Art. 30 – à exceção das sessões solenes, as demais sessões do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul são exclusivas para os membros do Conselho, salvo determinação expressa do Presidente; neste caso, a presença de convidados será meramente consultiva.

Art. 31 – As sessões ordinárias constam de informes, expediente e pauta.

I – Os informes serão iniciados pelo Presidente, que após passará a palavra a todos os Conselheiros para a mesma finalidade e, por fim, à Secretaria Executiva, para eventuais convites e entrega de produtos culturais;

II – O expediente consiste na leitura e assinatura da ata da sessão anterior, pela Secretaria Executiva ou, conforme determinação do Presidente, por outro Conselheiro;

III – A pauta será apresentada pelo Presidente e abrangerá a exposição, discussão e votação da matéria nela incluída;

Parágrafo Único – a pauta poderá ser suspensa ou alterada caso o Conselho receba, após sua elaboração e aprovação, matéria relevante ou pedido que demande urgente julgamento.

Art. 32 – As matérias encaminhadas ao Conselho são incluídas em pauta de acordo com a data de recebimento.

Art. 33 – Caso algum assunto de pauta tenha sido incluído a pedido do Conselheiro, este terá a palavra antes do Presidente, para exposição do assunto, passando em seguida a palavra ao Presidente, para condução dos trabalhos;

Parágrafo Único – Os Conselheiros que desejarem ter uso da palavra pedirão sua inscrição à mesa e terão 03 (três) minutos para a exposição de sua matéria e os apartes não mais de 01 (um) minuto.

Art. 34 – Caso o Presidente entenda que há necessidade de votação, estas serão sempre abertas e nominais, havendo a possibilidade de realizar o voto secreto se o Presidente ou algum Conselheiro solicitar e a plenária assim decidir.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – A função exercida no Conselho é considerada serviço relevante e, ao pessoal que a exerce, são concedidos todos os meios para o seu desempenho.

Art. 36 – As dúvidas que surgirem na aplicação deste regimento serão resolvidas pelo Plenário.

Art. 37 – A apresentação de proposta de alteração deste Regimento deve ser subscrita, no mínimo, por um terço dos Conselheiros.

Parágrafo Único – É necessária a presença de dois terços dos Conselheiros na sessão plenária, que decidir sobre a matéria.

Art. 38 – O Presidente pode, com a aprovação do Plenário, solicitar a colaboração de qualquer autoridade ou pessoa de notório saber para emitir parecer sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões do Conselho.

Art. 39 – O Conselho suspende suas atividades no período compreendido entre 20 de dezembro e 31 de janeiro, podendo ser estabelecido período diverso, conforme deliberação em Plenária.

Art. 40 – Este regimento, aprovado por deliberação na maioria absoluta dos membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais, terá vigência após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande /MS, 06 de dezembro de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Presidente

Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CEPC/MS N. 02, DE 10 de março de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei 5.060, de 20 de setembro de 2017, e suas alterações, faz publicar os Grupos de Trabalho para análise do mérito dos projetos apresentados ao EDITAL 001/2019- FIC/MS, com amparo no art. 9º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS – CEPC/MS e aprovados pela Plenária deste, a saber:

GRUPO I – PATRIMÔNIO/ARTESANATO

- Caciano Silva Lima
- Claudia La Picirelli de A. Carlana
- Katienka Dias Klain
- Beatriz de Fátima Soares
- Jane Clara Arguello
- Roberto Figueiredo

GRUPO II – LITERATURA/FORMAÇÃO/FOLCLORE/CAPOEIRA

- José Francisco Ferrari
- Melly Fátima Góes Sena
- Fabio Martins Cantero
- Antônio Marcos Lacerda de Lima
- Silvio Cesar de A. Filgueira
- Valdecir Amorim

GRUPO III – MÚSICA



- José Francisco Ferrari
- Vitor Hugo de S. da S. Maia
- Márcio Ferreira Armoa Gomes
- Marcos Ayalla

GRUPO IV – AUDIOVISUAL

- Katienka Dias Klain
- Marinete da Costa G. Pinheiro
- Fabio Martins Cantero
- Fábio Lemes Gomes
- Ulísver Silva
- Beatriz de Fátima Soares

GRUPO V – ARTES VISUAIS

- Marinete da Costa G. Pinheiro
- Katienka Dias Klain
- Claudia La Picirelli de A. Carlana
- José Carlos Vera
- Bruno Rocha Sandri
- Márcia Aparecida de Albuquerque

GRUPO VI – ARTES CÊNICAS

- José Francisco Ferrari
- Maria Madalena Rodrigues
- Ana Claudia Ogusuku Fraiha
- Marcelo Victor da Rosa
- Jayme de Magalhães Junior
- Roberto Figueiredo

Campo Grande /MS, 10 de março de 2020.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Presidente

Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.110 do dia 10 de março de 2020, página 29.

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2019

Processo nº: 51/400.036/2019
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE CNPJ/ MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a Federação de Canoagem de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 37.226.149/0001-01, em Campo Grande/MS.
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bens móveis em posse, propriedade e responsabilidade da cedente, adquiridos por meio dos autos do processo administrativo nº 51/400.036/2019, em favor da cessionária, por prazo determinado.
Vigência: A vigência do presente instrumento será de 24 meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 20.08.2019
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 E RAFAEL GIROTTO - CPF Nº 001.398.601-50.
Campo Grande, 9 de março de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda

Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 71.750.038/2020

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ Nº 04.311.093/0001-26, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Assembleia Geral Ordinária CASSEMS 2020", montagem e desmontagem.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 14.017, 50 (quatorze mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 03 (um) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro janeiro de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e RICARDO AYACHE, inscrita no CPF nº 501.258.181-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.210/2020	NE: 000227	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.040,00	
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.210/2020	NE: 000261	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.040,00	
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.358/2019	NE: 001600	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.883,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO:		
PROCESSO: 27/101.358/2019	NE: 001601	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 66.939,40	
FAVORECIDO: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/101.325/2019	NE: 001626	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.379,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/FUNTRAB

Nº Cadastral: 11124

Processo: 65/300.123/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e ÁGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da cláusula Sexta do Contrato tendo início em 01 de abril de 2.020 e encerramento em 31 de março de 2.021. Estima-se o valor mensal de R\$ 9.0000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e n. 11.445/07, a Portaria Federal n. 2.914/11, p Decreto Municipal n. 12.071/2012 e as demais normas que regulam a espécie.

Data da Assinatura: 11/02/2020

Assinam: ENELVO IRADI FELINI, Themis de Oliveira e Celso Lino Paschoal Junior

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 569, de 11 de março de 2020.**

Prorroga até 31 de março de 2021 o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,
CONSIDERANDO o art. 1º, da Resolução COUNI-UEMS n. 542, de 18 de fevereiro de 2019, que prorrogou até 31 de março de 2020, o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
CONSIDERANDO o art. 1º, da Resolução COUNI-UEMS n. 516, de 9 de abril de 2018, que concedeu temporariamente no período de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019, o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
CONSIDERANDO art. 2º da Resolução COUNI-UEMS n. 409, de 28 de junho de 2013, que dispõe que o auxílio-alimentação será concedido na modalidade de crédito antecipado e;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação na Folha de Pagamento do mês de abril para recebimento em maio de 2020, e que não haverá reunião do Conselho Universitário antes do fechamento da folha do mês de março,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2021, o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º O acréscimo de despesa decorrente dos efeitos desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária própria e implementação, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 032, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 008, de 2 de março de 2020, da coordenação do curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Jorge Marques Prates no Comitê Docente Estruturante do curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 058, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.885, de 17 de abril de 2019, p. 21-22.

Art. 2º Incluir Gustavo Antonio Pavani no comitê mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. 10.108, de 6 de março de 2020, p. 86.

PORTARIA PROE-UEMS N. 016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros no Comitê Docente Estruturante dos cursos de: Ciências Biológicas, Licenciatura, e Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 150, de 18 de dezembro de 2019, e CI n. 009, de 13 de fevereiro de 2020, da coordenação dos cursos de: Ciências Biológicas, Licenciatura, e Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Ivinhema, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Lilian Giacomini Cruz do Comitê Docente Estruturante dos cursos de: Ciências Biológicas, Licenciatura, e Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Ivinhema, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 116, de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.947, de 22 de julho de 2019, p. 65.

Art. 2.º Incluir Zildamara dos Reis Holsback e George Brand no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Lilian Giacomini Cruz, da Presidência do comitê mencionado no art. 1.º, pelo nome de Zildamara dos Reis Holsback.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

EDITAL Nº 074/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em

lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de março de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 074/2020 – PRODHS/UEMS

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - PRODHS			
Data: 13 de março de 2020 Horário: às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. 225/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, pág. 61.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
HELLEN CAROLINE VALDEZ MONTEIRO Subst. Vera Lúcia Guerra – L. matern. adoção 01/06/2020	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	10 h
HELLEN CAROLINE VALDEZ MONTEIRO Subst. Enilda Fernandes – aguarda aposentar 31/12/2020	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	06 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - PRODHS			
Data: 16 de março de 2020 Horário: às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. 225/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, pág. 61.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
AILTON SALGADO ROSENDO Subst. Francisco Carlos Espindola Gozales -Lic. Prêmio- 30/05/2020	Pedagogia	Letras / Campo Grande	12 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - PRODHS			
Data: 16 de março de 2020 Horário: às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. 215/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.001 de 04/10/19, página 83; - EDITAL de Homologação nº 44/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.045 de 09/12/19, pág. 32 – republ.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
WILLIAMSON ALISON FREITAS SILVA Subst. Eduardo Machado Real – Afast p. estudos 31/12/2020	Ciência da Computação	Computação / Nova Andradina	22 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - PRODHS			
Data: 17 de março de 2020 Horário: às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. 119/2018 – PRODHS, de 13/09/18 - D.O. 9741 de 14/09/18, página 20; - EDITAL de Homologação nº 77/2018 – RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, pág. 14.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ELIZANGELA FERREIRA DE ANDRADE Subst. Djalma Querino de Almeida -Licença médica - 01/05/2020	Pedagogia	Pedagogia / Paranaíba	04 h

EDITAL Nº 076/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.



O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de março de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 076/2020 – PRODHS/UEMS

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - PRODHS			
Data: 16 de março de 2020 Horário: às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. 265/2019 – PRODHS, de 11/12/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, página 55; - EDITAL de Homologação nº 11/2020 – RTR, de 13/02/20 - D.O. 10.095 de 17/02/20, página 60.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
TIAGO MARQUES LUIZ Subst. Lucilia Teodora Villela de Leitgeb Lourenço 15/12/2020	Letras Inglês	Letras Inglês / Dourados	12 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - PRODHS			
Data: 20 de março de 2020 Horário: às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. 44/2019 - PRODHS de 14/02/2019, D.O. 9844 , de 15/02/2019, página 26; - EDITAL de Homologação nº 11/2019 – RTR, de 22/03/2019, D.O. 9868 , de 25/03/2019, página 99.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
EDUARDO MONTEIRO CORRÊA 11/07/2020	Direito	Administração / Ponta Porã	08 h

EDITAL Nº. 015/2020 – DED-PROE-UEMS

Seleção de Tutores Presenciais

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Diretoria em Educação a Distância (DED) e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado à seleção de **Tutores Presenciais** para atuarem no curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecidos pela UEMS em parceria com o SISTEMA UAB.

Os candidatos selecionados no limite das vagas receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação, em consonância com a seguinte legislação: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de



2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

O período de duração da referida bolsa será de até 04 (quatro) anos podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

1 Das Vagas:

As vagas oferecidas são:

Curso	Polo	Vagas	Vagas (Cadastro de Reserva)
Bacharelado em Administração Pública	Japorã	1	2

1.1 Os candidatos aprovados e que farão parte do cadastro de reserva, por curso e por polo, acima especificados, poderão ser chamados a qualquer momento durante a oferta do referido curso, respeitando-se a ordem de classificação.

1.2 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso/polo e em caráter temporário.

2 Da seleção e do curso de formação:

2.1 O tutor selecionado deverá participar do Curso de Formação de Tutores, na modalidade a Distância, que será oferecido pela DED-UEMS, em período a ser definido posteriormente, bem como receber capacitação específica para o respectivo conteúdo do curso em que atuará. A participação e aprovação no curso de Formação de Tutores é condição obrigatória para o exercício da tutoria.

2.2 Durante o período de participação no Curso de Formação de Tutores o candidato selecionado não receberá bolsa mensal, cujo pagamento só terá início com o efetivo início de exercício na função, no polo respectivo, ao qual for selecionado e no período informado pela Coordenação UAB, sempre após o envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

2.3 O tutor convocado para o curso de formação receberá certificação referente ao curso de formação.

2.4 A bolsa do Sistema UAB-CAPES não poderá ser acumulada com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006 e com outra bolsa concedida pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Portanto, o candidato já participante de outros programas de fomento deverá estar atento para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3 Do Tutor Presencial:

O tutor presencial desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos à distância porque desempenham um papel estratégico na Cidade/Polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos pelo projeto do curso.

3.1 Das atividades e obrigações do tutor presencial:

3.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;

3.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

3.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

3.1.4 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

3.1.5 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos alunos;

3.1.6 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DED-UEMS e/ ou UAB;

3.1.7 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

3.1.8 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

3.1.9 manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas;

3.1.10 apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

3.1.11 dialogar com o tutor a distância para acompanhamento dos alunos;

3.1.12 Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado.

4 Dos Requisitos necessários para Inscrição:

- 4.1 Formação de nível superior em **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Matemática, Pedagogia** ou **Psicologia**.
- 4.2 Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 4.3 Residir no município onde o polo está localizado, a saber: **Japorã – MS**.
- 4.4 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar 20 horas semanais às atividades de tutoria presencial.
- 4.5 A não comprovação dos itens **4.1 a 4.3** no ato da inscrição incorre na não homologação da mesma, sem direito a recurso.

5 Documentação exigida no ato da inscrição:

5.1 Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado que estará disponível ao candidato no endereço eletrônico: <http://ead.uems.br/moodle/>.

5.2 Cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III. Título eleitoral com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral -TSE;
- IV. Carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- V. Diploma de curso da graduação (conforme subitem 4.1 deste edital);
- VI. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (conforme subitem 4.2 deste edital);
- VII. Comprovante de residência (conforme subitem 4.3 deste edital).

5.3 Ficha de pontuação previamente preenchida pelo candidato (conforme anexo I deste Edital).

5.4 O candidato deverá enviar os documentos relacionados seguindo **rigorosamente a ordem dos subitens 5.1 a 5.3, num único arquivo em formato PDF**, com título conforme o modelo: <nome do candidato_função pretendida> no site <http://ead.uems.br/moodle/> até às 23:59 (Horário de Mato Grosso do Sul), do dia 12 de abril de 2020, **impreterivelmente**.

5.5 Não será homologada a inscrição:

- I. que não atender ao item 4 e subitens 5.1 a 5.4 deste edital;
- II. cuja documentação estiver ilegível;
- III. quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto neste edital;
- 5.6 A DED-UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.7 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e no compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas;
- 5.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

6. Cronograma:

FASE	DATA/PERÍODO
Inscrição	25 de março de 2020 a 12 de abril de 2020
Homologação da Inscrição	15 de abril de 2020
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação da inscrição / Homologação da inscrição após recurso	16 de abril de 2020
Resposta a interposição de recurso quanto a homologação da inscrição	22 de abril
Avaliação Curricular e de Títulos	23 e 24 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	27 de abril de 2020
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	28 de abril de 2020
Resposta a interposição de recurso quanto ao Resultado Parcial	30 de abril de 2020
Resultado Final	30 de abril de 2020

7. Processo de Seleção: Avaliação da Documentação

7.1 A banca examinadora que será composta por servidores da UEMS, realizará a seleção e classificação das inscrições por meio da documentação enviada pelo candidato.

7.2 Os integrantes da banca avaliarão a documentação encaminhada e determinarão a Pontuação do candidato, usando o quadro do Anexo 1 deste Edital.

7.3 Após a análise da documentação, será divulgado o resultado parcial de todos os inscritos, em ordem decrescente de pontuação, por curso/polo onde o candidato pleiteou a vaga de tutor (conforme fase estabelecida no item 6 deste edital).

7.4 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação, dentro dos respectivos curso/polo, até o limite de vagas estabelecidas no item 01;

7.5 Os demais candidatos ficarão, em ordem decrescente de pontuação, no cadastro de reserva, até o limite de vagas estabelecidas no item 01.

8 Critérios de desempate:

8.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

I) Maior titulação acadêmica.

II) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância.

III) Maior tempo de experiência profissional na docência.

IV) Maior idade.

9. Das disposições finais:

9.1 Ouvida a coordenação do Curso competente, a Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. houver a substituição do tutor ou cancelamento de sua participação no curso;

II. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições dos tutores;

III. for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios.

9.2 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

9.3 A Bolsa a que se refere este Edital não gera qualquer vínculo empregatício entre o tutor e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Diretoria de Educação a Distância, ouvida a Coordenação UAB.

9.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprovada implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.6 Em caso de desligamento do Tutor, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação de tutores ofertado pela DED-UEMS.

9.7 A divulgação do resultado final será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e, após sua circulação, no site da DED-UEMS.

9.8 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2642, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dourados, 11 de março de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Glaucia Gabriel Sass
Diretora da Diretoria de EAD-UEMS

EDITAL Nº 015/2020- DED-PROE-UEMS

ANEXO I – TABELA DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

Ordem	Item Avaliado	Unidade	Pontuação por Unidade	Quantidade Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)	Apuração da Banca
01	Doutorado	Diploma/Ata de Defesa	20	1		
02	Mestrado	Diploma/Ata de Defesa	15	1		
03	Especialização na área em que pleiteia a vaga de tutor em qualquer das suas habilitações ou em Educação a Distância	Certificado ou Diploma	10	1		
04	Especialização em outra área	Certificado ou diploma	5	1		
05	Experiência profissional comprovada na área em que pleiteia a vaga de tutor	Ano	5	10		
06	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/Capacitação em EaD para cada 30 horas (Professor/Instrutor)	Certificado ou Declaração de conclusão	5	4		
07	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/Capacitação em EaD para cada 30 horas (Aluno)	Certificado ou Declaração de conclusão	3	2		
08	Experiência como tutor em curso na área ou área afim em que pleiteia a vaga de tutor	Semestre	5	4		

PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO	
PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA	

Obs.:

1. Será pontuada somente a maior titulação.
2. No caso da especialização, será pontuado apenas o item 3 ou 4.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 005/2020, de 11 de março 2020

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, em cumprimento do que institui a Instrução Normativa DREI nº 05/2013, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, **NOTIFICA** as sociedades empresariais abaixo relacionadas, a efetuarem, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, o registro de qualquer ato que venha a comprovar o seu pleno exercício de atividade mercantil, sob pena de perder o registro de sua empresa, além da proteção de seu nome empresarial na falta dessa providência:

NIRE	NOME	ÚLTIMO ATO	CIDADE
5420034544-8	NOVA CAP-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31/07/1992	Campo Grande
5420088869-7	MARTINELLI & SILVA LTDA ME	08/05/2007	Dourados
5420034548-1	COORDENACAO ESPORTIVA MIDIA DE PROJETOS ESPECIAIS LTDA-ME	06/11/2007	Campo Grande
5420074514-4	COMERCIAL ITAMBE DE ALIMENTOS LTDA ME	20/11/2008	Chapadão do Sul

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 82/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, em caráter suplementar, visando a substituição de candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio do Edital n. 78/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes.

1.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

- a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- d) Carteira de identidade recente (cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);
- h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;

- m) Cartão do SUS (cópia);
n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia);
3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.
4. Será eliminado do concurso o candidato que:
a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.
6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.
7. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária terá a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.
7.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado concomitantemente para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irretratável.
7.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.
7.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.
7.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e conseqüentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:
a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.
7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.
7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.
7.7. O resultado do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária será divulgado através de Edital, a ser publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.
8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 82/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA,
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017**

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

**CONVOCAÇÃO MATRÍCULA
CHAMADA SUPLEMENTAR (SUBSTITUIÇÃO)**

Chamada Suplementar (Substituição)

Data de Realização da Matrícula: 13 de março de 2020

Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS,
Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n
Parque dos Poderes - Bloco XV
Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
186260	Eduardo Oliveira Arcangelo	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	227º	13/03/2020	8 horas
191171	Marcos Ribeiro Faleiro	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	229º	13/03/2020	8 horas
302067	Larissa Ortega Machado	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	230º	13/03/2020	8 horas
207230	Eloiza dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	231º	13/03/2020	8 horas
199729	Bruno Galassi Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	232º	13/03/2020	8 horas
205667	Gilvan Lucas Evangelista Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	233º	13/03/2020	8 horas
299023	Nailton Espíndola Guimarães	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	234º	13/03/2020	8 horas
192621	Marcel de Andrade Cunha	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	235º	13/03/2020	8 horas
288156	Marcio Vinicius da Silva Fernandes	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	236º	13/03/2020	8 horas

**EDITAL n. 83/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, na condição *sub judice*, e em cumprimento às decisões proferidas nos autos das respectivas ações judiciais, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo

Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes.

1.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

- a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- d) Carteira de identidade recente (cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);
- h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão do SUS (cópia);
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia);

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária terão a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em

período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado concomitantemente para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irretratável.

7.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-ão por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária e consequentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.7. Os resultados do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão divulgados através de Edital a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 83/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA,
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

CONVOCAÇÃO MATRÍCULA
CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

Data de Realização da Matrícula: 13 de março de 2020
Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS,
Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n
Parque dos Poderes - Bloco XV
Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	AUTOS n.	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
296290	Daniely Araujo Barbosa	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	1401757-73.2019.8.12.0000	13/03/2020	8 horas
187308	Daniely Araujo Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	1401757-73.2019.8.12.0000	13/03/2020	8 horas
211704	Ana Carolina Rezende Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	0800543-08.2020.8.12.0018	13/03/2020	8 horas

**EDITAL n. 84/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/
PCMS/2017**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Etapa II da Fase VII: Investigação Social, na condição *sub judice*, e em cumprimento às decisões proferidas nos autos das respectivas ações judiciais, observando-se:

1. Para a realização da Etapa II: Entrevista Pessoal, sob responsabilidade da Comissão de Investigação Social, os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, bem como, dos originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Informações Pessoais, devidamente preenchido, rubricado e assinado, a ser impresso por meio do site www.acadepol.ms.gov.br;
- b) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

1.1. Os documentos relacionados no item anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada no Anexo Único deste Edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos em desacordo com o prazo de expedição especificado no subitem 3.1 deste Edital.

2. A Comissão de Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar de comparecer nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 1, nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) apresentar documentos ou certidões falsas;
- d) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente



à nomeação dos candidatos, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios www.fapems.org.br e www.acadepol.ms.gov.br, prosseguindo a Investigação Social dos candidatos não nomeados de forma imediata.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 84/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/
PCMS/2017

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA II DA FASE VII: INVESTIGAÇÃO SOCIAL
CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

NOME	CPF	AUTOS n.	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
Ana Carolina Rezende Oliveira	01051102138	0800543- 08.2020.8.12.0018	13/03/2020	14 horas
Beatriz Rahmeier Fietz Hirota	03117172173	1404660- 81.2019.8.12.0000	13/03/2020	14 horas
Cristiane Rodrigues	91198135972	1401861- 65.2019.8.12.0000	13/03/2020	14 horas
Daniely Araujo Barbosa	99830523187	1401757- 73.2019.8.12.0000	13/03/2020	14 horas

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 34 e 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto EDITAL n. 36/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR dos candidatos relacionados no(s) Anexo(s) a este edital, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070**

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

- i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
- ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
- iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
- iv. Comportamento do militar, se for caso;
- v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;
- m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos;
- s) Possuir na data de encerramento da inscrição, no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima, para ingresso na carreira de Oficial (QOPM/BM).

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos

loais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 20/3.80809).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos

deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

SEXTA-FEIRA, DIA 13 DE MARÇO DE 2020, 07H30MIN

ORD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	469439	THIAGO RODRIGO DE SAUL	OFICIAL - DIREITO PM	AC	77	58º	4ª CHAMADA

2	497687	ANDRÉ LUIZ BARROS ARINOS	OFICIAL - DIREITO PM	AC	77	60º	4ª CHAMADA
---	--------	--------------------------	----------------------	----	----	-----	------------

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

EDITAL n. 18/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR dos candidatos relacionados no(s) Anexo(s) a este edital, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070**

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso

de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 – APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 – APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um)

dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

SEXTA-FEIRA, DIA 13 DE MARÇO DE 2020, 7H30MIN.

ORD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	510984	RAFHAEL MARTINS SENA DE MOURA	SOLDADO PM	AC	62	369º	4ª Chamada
2	497346	JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA	SOLDADO PM	AC	62	370º	4ª Chamada
3	432888	SILVANO SANTOS DA SILVA JUNIOR	SOLDADO PM	AC	61	371º	4ª Chamada

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

EDITAL n. 12/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.078 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Oficial Preliminar da Prova Prática de Música**, em ordem alfabética, referente à "Fase IV: Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, conforme constante nos Anexos I e II deste Edital, observando-se:

1. No anexo I, consta o resultado oficial preliminar da prova prática de música do candidato Cabo QPE-1/Mus Erdelan Barbosa Alves, nos instrumentos **Saxofone barítono em Mi Bemol** e **Bombo**, sendo atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) referente ao último instrumento, em razão do candidato ter deixado de realizar as respectivas peças musicais, nos termos no "item 8.30.2." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.
2. No anexo II, consta o resultado oficial preliminar da prova prática de música do candidato Cabo QPE-1/Mus Mauro Sergio Marques Canhete, nos instrumentos **Trombone Tenor em Si bemol (de Vara)** e **Bombardino em Si bemol**, sendo atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) referente ao último instrumento, em razão do candidato ter deixado de realizar as respectivas peças musicais, nos termos no "item 8.30.2." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.
3. A nota final da prova prática de música, com valoração em até 10,0 (dez) pontos, foi alcançada através da média aritmética simples das notas preliminares atribuídas por cada um dos examinadores da Comissão Técnica de Avaliação Musical, conforme o item "8.37." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.
4. As notas preliminares, aferidas por cada integrante da Banca Examinadora, aos quesitos constantes na "Ficha de Avaliação do Candidato ao Corpo Musical da PMMS", foram compostas pela somatória das notas atribuídas ao final de cada peça instrumental executada pelo candidato, conforme o item "8.36." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.
5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar da Prova Prática de Música, dirigido ao Presidente da Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial às 8 horas do dia 12 de março de 2020, e termo final às 17 horas do dia 13 de março de 2020, nos termos do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.
6. Os recursos interpostos contra o Resultado Oficial Preliminar da Prova Prática de Música, deverão ser efetivados por instrumento, especificando a peça musical e o(s) quesito(s) para reanálise, devidamente fundamentados de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não inadmissibilidade do recurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.



7. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Poderá ocorrer alteração da nota divulgada no Resultado Oficial Preliminar da Prova Prática de Música, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

9. Os recursos, na forma física, deverão ser entregues, dentro do prazo permitido, na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.

10. Os recursos não terão efeito suspensivo, e não serão conhecidos, se interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital, sendo indeferidos sem análise de mérito.

11. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 11 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 12/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

Candidato: Cabo QPE-1/Mus ERDELAN BARBOSA ALVES - Matrícula: 128046021	Avaliador 1º Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro	Avaliador 1º Sargento QBMP-2/Mus Daniel da Silva	Avaliador 3º Sargento QPE-1/Mus Arildo Tiago da Silva	NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA
Instrumento: Saxofone barítono em Mi Bemol				
Nota da Peça de Confronto				
Nota da Peça para Leitura à Primeira Vista				
Nota da Peça de Livre Escolha do Candidato				
Notas Preliminares da Prova Prática				
	1,5	1,5	1,9	
	1,4	1,2	1,6	
	2,7	2,5	2,3	
	5,6	5,2	5,8	5,53

RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

Candidato: Cabo QPE-1/Mus ERDELAN BARBOSA ALVES - Matrícula: 128046021	Avaliador 1º Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro	Avaliador 1º Sargento QBMP-2/Mus Daniel da Silva	Avaliador 3º Sargento QPE-1/Mus Arildo Tiago da Silva	NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA
Instrumento: Bombo				
Nota da Peça de Confronto				
Nota da Peça para Leitura à Primeira Vista				
Nota da Peça de Livre Escolha do Candidato				
Notas Preliminares da Prova Prática				
	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	0,0	0,0

ANEXO II ao EDITAL n. 12/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

Candidato: Cabo QPE-1/Mus MAURO SERGIO MARQUES CANHETE - Matrícula: 9795021	Avaliador 1º Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro	Avaliador 1º Sargento QBMP-2/Mus Daniel da Silva	Avaliador 3º Sargento QPE-1/Mus Arlido Tiago da Silva	NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA
Instrumento: Trombone Tenor em Si bemol (de Vara)				
Nota da Peça de Confronto				
Nota da Peça para Leitura à Primeira Vista				
Nota da Peça de Livre Escolha do Candidato				
Notas Preliminares da Prova Prática	2,5	1,9	2,7	8,3
	2,8	2,1	2,7	
	3,6	2,9	3,7	
	8,9	6,9	9,1	

RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

Candidato: Cabo QPE-1/Mus MAURO SERGIO MARQUES CANHETE - Matrícula: 9795021	Avaliador 1º Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro	Avaliador 1º Sargento QBMP-2/Mus Daniel da Silva	Avaliador 3º Sargento QPE-1/Mus Arlido Tiago da Silva	NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA
Instrumento: Bombardino em Si bemol				
Nota da Peça de Confronto				
Nota da Peça para Leitura à Primeira Vista				
Nota da Peça de Livre Escolha do Candidato				
Notas Preliminares da Prova Prática	0,0	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	0,0	

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 22/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e em cumprimento à liminar contida nos autos nº 08036036-17.2020.8.12.0001, torna público, para conhecimento do interessado, e **CONVOCA PARA O INÍCIO DO CURSO, MATRÍCULA E INCLUSÃO** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL 2020, o candidato João Alexandre Vasconcelos Fernandes, na condição *de subjudice*, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se no dia 12 de março de 2020, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.
Endereço: Rua José Antônio, n. 1968 - Centro.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79002-401.

II – O candidato deve estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, gorro cáqui, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/ CFO QOEBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018) e EDITAL n. 38/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO de TODOS OS CANDIDATOS COM DEFERIMENTO DE MATRÍCULA** para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, **para comparecerem para o início do curso**, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se no dia 16 de março de 2020, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.
Endereço: Rua José Antônio, n. 1968 - Centro.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79002-401.

II – O candidato deve estar trajando TERNO, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO, CONVOCADOS PARA COMPARECEREM PARA O INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CBMMS.

Cargo: Oficial - Análise De Sistemas/Ciências Da Computação/Engenharia Da Computação

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
482631	Marcio Bambil Imai	Ampla Concorrência	86	1º
476513	Maicon Teixeira Gobbi	Ampla Concorrência	84	3º

Cargo: Oficial - Arquitetura E Urbanismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
493488	Vinicius David Charro	Ampla Concorrência	84	1º

Cargo: Oficial - Comunicação Social – Habilitação Em Jornalismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
475688	André Luiz De Albuquerque Vasconcelos	Ampla Concorrência	82	2º

Cargo: Oficial - Direito Especialista

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
479926	Renato Grespan Ferrari	Ampla Concorrência	87	1º
480003	Alex Yukio Toma	Ampla Concorrência	82	2º

Cargo: Oficial - Educação Física

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
477966	Rosana Lopes Gusmao	Ampla Concorrência	81	1º

Cargo: Oficial - Engenharia Ambiental



Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
494699	Alexandre Araújo De Oliveira	Ampla Concorrência	93	1º

Cargo: Oficial - Engenharia Civil

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
492323	Gustavo De Araujo Ferreira	Ampla Concorrência	84	1º

Cargo: Oficial - Engenharia Mecânica

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
477365	Douglas Laertes De Freitas	Ampla Concorrência	76	1º

Cargo: Oficial - Pedagogia

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
479238	Luciana Vasconcelos Da Cruz	Ampla Concorrência	86	1º

Cargo: Oficial - Serviço Social

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
482315	Antonio Oliveira Franco	Ampla Concorrência	81	1º

EDITAL n. 6/2020 DEIPE/CBMMS/ CFO QOSBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS (DOEMS n. 9.654/2018) e EDITAL n. 34/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO de TODOS OS CANDIDATOS COM DEFERIMENTO DE MATRÍCULA** para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, **para comparecerem para o início do curso**, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se no dia 16 de março de 2020, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.**Endereço:** Rua José Antônio, n. 1968 - Centro.**Cidade:** Campo Grande – MS.**CEP:** 79002-401.

II – O candidato deve estar trajando TERNO, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 6/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO, CONVOCADOS PARA COMPARECEREM PARA O INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CBMMS.

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
508346	André Luiz Arakaki	Ampla Concorrência	86	1º
476385	Rodolfo Vagner Xaubet	Ampla Concorrência	85	2º
482743	Dermival Caldeira Da Silva Junior	Ampla Concorrência	82	3º
481206	Rodrigo Akira Costa Tsutsui	Ampla Concorrência	82	4º
496744	Rejyane De Mattos Martins Kosloski	Ampla Concorrência	81,5	5º
483871	Agliberto Augusto Barsaglini Marcondes Rezende	Ampla Concorrência	80	6º
487763	Marcio Henrique Narcizo Da Silva	Ampla Concorrência	79,5	8º
480847	Isadora De Carvalho Mariano Villela	Ampla Concorrência	79	9º
486922	Gabriel Martin Lauar	Ampla Concorrência	79	11º



499466	Ricardo Schley Cunha	Ampla Concorrência	77	13º
509523	Felipe Luges Francisco	Ampla Concorrência	76,5	14º
489333	Carlos Alex Sanches Roledo	Negro	67	25º

EDITAL n. 7/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS (DOEMS n. 9.654/2018), torna pública, para conhecimento dos interessados, a deliberação acerca da matrícula do candidato relacionados no Anexo Único do Edital n. 5/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM (DOEMS n. 10.110/2020) e resolve;

Deferir a matrícula do candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar:

NOME
FELIPE LUGES FRANCISCO

Campo Grande-MS, 11 de março de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 006/2020**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

RESOLVE:

Tornar público as **MATRÍCULAS DEFERIDAS** e os **CANDIDATOS AUSENTES**, pertinentes às matrículas realizadas na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no dia 11 de março de 2020, dos candidatos convocados pelo **EDITAL n. 78/2020** – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Anexo I – MATRÍCULAS DEFERIDAS;
Anexo II – CANDIDATOS AUSENTES;

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 006/2020
(MATRÍCULAS DEFERIDAS)

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	208624	Ricardo Alves Nogueira	Escrivão de Polícia Judiciária
2	210996	Larissa Lugo Yamaura	Escrivão de Polícia Judiciária
3	199221	Daniela Miyuki Shishido	Escrivão de Polícia Judiciária
4	293292	Thalyta Gabrielli Galando Prado	Escrivão de Polícia Judiciária
5	286434	Ramon Mattos da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
6	209781	Rosineia Ferreira dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária
7	289408	Jean Torres Xavier	Escrivão de Polícia Judiciária
8	204451	Marnes Gomes da Silva Junior	Escrivão de Polícia Judiciária
9	416115	Fagner Rodrigues Lima	Investigador de Polícia Judiciária
10	282987	Everton Sena Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária



11	299840	Stéfane Braga Alencar	Escrivão de Polícia Judiciária
12	208936	Carlos Felipe Opata	Escrivão de Polícia Judiciária
13	189897	Viviane Alves da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
14	211178	Fabiola de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
15	297073	Rodrigo César Coelho Nogueira	Investigador de Polícia Judiciária

**ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 006/2020
(CANDIDATOS AUSENTES)**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	287484	Meire Evelyn Freitas Fernandes	Escrivão de Polícia Judiciária
2	184575	Joao Diego Perassolo	Escrivão de Polícia Judiciária
3	190467	Cássio Medeiros de Freitas	Escrivão de Polícia Judiciária
4	205673	Nícolás Ferreira Cardoso	Investigador de Polícia Judiciária
5	198616	Iara Bandeira de Araujo	Investigador de Polícia Judiciária
6	211102	Rodrigo Alberto Pulzatto	Escrivão de Polícia Judiciária
7	296781	Melio do Nascimento Cabral	Escrivão de Polícia Judiciária
8	302189	Gabriela Silveira de França	Escrivão de Polícia Judiciária
9	291626	Gustavo Tavares de Moraes	Escrivão de Polícia Judiciária
10	285138	Bruna Giovanini	Escrivão de Polícia Judiciária
11	190798	Amanda de Moraes Petronilo	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

**EDITAL n. 7/2020
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração dos dispositivos abaixo relacionados, constantes no Edital n. 5/2020, de 10 de março de 2020, publicado no DOE n. 10.111 de 11 de março de 2020, na forma da redação a seguir:

...

ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL

CAMPO GRANDE

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
ELIVANDER SANCHES HONORATO	07/12/1991	0	15

...

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

CAMPO GRANDE, 11 de março de 2020.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL COREME/HRMS N. 015/2019

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica, a Convocação para Matrícula dos Residentes da 11ª chamada, munidos dos documentos constante no item 9.2, para Preenchimento de Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 2/2019, de 12 de Setembro de 2019, conforme segue. A matrícula será realizada no dia 12 de março de 2020, das 7h às 11h e das 13h às 16h na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada a Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Aero Rancho V, conforme consta no anexo I do presente Edital.



ANEXO I ACESSO DIRETO DIA 12/03/2020 DAS 7H ÀS 11H DAS 13H ÀS 16H.

Anestesiologia			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	52502442772-	78,75	12º
Pediatria			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA BELON ALBUQUERQUE	52502444863-	64,00	37º
LARISSA FABIANA COSTA MATHEUS	52502483389-	63,00	38º
MARIA CAROLINA GUIMARAES ALBERTINI	52502466477-	62,05	39º
AFONSO CARLOS PONCE	52502486895-	60,75	40º

Campo Grande - MS, 11 de março de 2020.

TÂNIA CRISTINA PARPINELLI
COORDENADORA DA COREME/HRMS

ROBERTA ALVES HIGA
DIRETORA DE ENSINO PESQUISA QUALIDADE INSTITUCIONAL

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 008/2020/MED-UEMS****PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no uso das atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE /UEMS Nº 1864, de 21 de junho de 2017, contidos no Capítulo IV – Transferência Externa, RESOLVE:

1. **DIVULGAR**, no Anexo I, a relação dos candidatos que enviaram recurso juntamente com a situação de cada recurso.
 - 1.1. As devolutivas com a motivação do indeferimento dos recursos estão disponíveis no sistema de cadastro, de forma individualizada.
2. **DIVULGAR**, no Anexo II o **Resultado Oficial Final** do processo seletivo.
3. **CONVOCAR**, os candidatos relacionados no Anexo III para realizarem a matrícula, **no dia 16 de março de 2020 das 8h às 11h e das 14h às 17h** na Unidade Universitária de Campo Grande/MS.
 - 3.1. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido não poderá pleitear matrícula fora do prazo, ficando automaticamente excluído.
 - 3.2. O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá apresentar-se na Secretaria Acadêmica do Curso de Medicina, munido dos seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia legível);
 - c) Documento de Identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (original e cópia legível);
 - d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - (original e cópia legível);
 - e) Certificado de Reservista e comprovante de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino) - (original e cópia legível);
 - f) Título Eleitoral (original e cópia legível) e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
 - g) Uma fotografia 3 x 4 cm recente.
4. Todos os documentos entregues pelos candidatos serão devolvidos podendo ser retirados conforme disposto em edital próprio a ser publicado após o término do processo de matrícula.

Dourados, 11 de março de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
PRÓ-REITORA

ANEXO I

RECURSOS INTERPOSTOS

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO
521579	AMANDA OLIVEIRA CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
521831	ANDREA RAFAELLA BARBOSA LIMA	INDEFERIDO
547952	ANTÔNIO KAWAKAME NETO	INDEFERIDO
521808	BARBARA PEREIRA NECO DA SILVA	INDEFERIDO
539213	BEATRIZ BARROS GUTIERRE	DEFERIDO PARCIALMENTE
521802	CAMILA DO AMARAL	INDEFERIDO
520809	CAMILA KAROLINE DE MELLO	INDEFERIDO
521610	CARLA MARQUES DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
521044	DAYANE MOREIRA DUARTE	INDEFERIDO
526287	EVELYN CORREA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
531591	FABIANE ANGÉLICA DE PAIVA PAULA	INDEFERIDO
520656	FERNANDA AMABLE MOTTI CHORRES	INDEFERIDO
521338	FERNANDA DA SILVEIRA	INDEFERIDO
530996	FLORIANO BORDIGNON JUNIOR	INDEFERIDO
521754	GABRIEL SOUZA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
521833	GABRIELA CRISTINA ANUNCIAÇÃO	INDEFERIDO
521749	GABRIELA DOS SANTOS ROMERO	INDEFERIDO
520777	GABRIELA GOMES SANTOS	DEFERIDO
521421	GIOVANA MARTINS CRESTANI	DEFERIDO PARCIALMENTE
520708	GIULIA MEDEIROS FRANTZ	INDEFERIDO
521585	IGOR DE OLIVEIRA ALMEIDA	INDEFERIDO
521620	ISABELA TONON DOMINGOS	INDEFERIDO
521526	IURI PIMENTA OLIVEIRA	INDEFERIDO
521515	JOÃO CARLOS TORRENTE PENTEADO	INDEFERIDO
547861	JOSE PERICOLO JUNIOR	DEFERIDO
521006	JOSE ROBERTO BERNARDO BETTARELLO	DEFERIDO
521267	JOSIANY RODRIGUES BARRETO	INDEFERIDO
547946	JOSUÉ GALDINO CORREA JUNIOR	INDEFERIDO
528746	JULIANA SOUTO NOVAES	INDEFERIDO
520789	JULIANA TOPAZIO RIBEIRO FONTOURA	INDEFERIDO
520645	LEO JUNO SOUTO PADUA	INDEFERIDO
520750	LUCAS FACCO SILVA	INDEFERIDO
520899	LUDMILLA FERREIRA DA COSTA	INDEFERIDO
520638	MAIARA BRUNA RODRIGUES DE BIASI	DEFERIDO PARCIALMENTE
521161	MANFRIED MARQUES WALZ	INDEFERIDO
531777	MARINA CORBUCCI LEMOS ZARRANZ	INDEFERIDO
521918	MATHEUS SCAPIM MARTINS	INDEFERIDO
521766	MAYRA FERNANDES MARTINS	DEFERIDO
521389	NADER NAVES SUELEIMAN HAMIDA	INDEFERIDO
521517	NATALY MESQUITA CARDOSO	INDEFERIDO
520722	PAMELLA MORAES BASSO E SILVA	INDEFERIDO
521241	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO
537430	RAUL ANTONIO MAZZARO ROBLES	INDEFERIDO
521029	RAYSSA MIELO COLOMBO	INDEFERIDO
521142	ROSEMEYRE VASCONCELOS CARVALHO CUNHA	DEFERIDO
548126	SAMARA CRISTINA SILVA	INDEFERIDO
520816	SOFIA DA COSTA HILGERT	INDEFERIDO
520640	SONAIRA SOUZA BARBOSA	INDEFERIDO
521039	TARSIS OLIVEIRA HAUM	INDEFERIDO
548009	TAYS OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
520744	THAMY MALUFF DE MELLO	INDEFERIDO
532778	VALDECIR DE GODOY BORGES	INDEFERIDO
547920	WIGOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
546615	YASMIN WAKIKO HIGAKI FUJII	INDEFERIDO

ANEXO II

RESULTADO FINAL – CANDIDATOS APROVADOS

INSCR.	NOME	ORIGEM	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
520737	VIVIANE ARAUJO E SILVA DE CARVALHO	PÚBLICA	APROVADO	27	1
521472	ADRIANE MENEZES DE MEDEIROS	PÚBLICA	APROVADO	25	2
521734	MELISSA WOHNATH BIANCHI	PÚBLICA	APROVADO	25	3
520881	VINÍCIUS INÁCIO BRITO UJACOV	PÚBLICA	APROVADO	24	4
520719	VITOR AUGUSTO DO CARMO MARTINS	PÚBLICA	APROVADO	24	5
521267	JOSIANY RODRIGUES BARRETO	PÚBLICA	APROVADO	24	6
520694	MATEUS LUGES FRANCISCO	PÚBLICA	APROVADO	24	7
521006	JOSE ROBERTO BERNARDO BETTARELLO	PÚBLICA	APROVADO	24	8
533657	JULIANA ANDRADE QUEIROZ	PÚBLICA	APROVADO	24	9
520912	JULLIETE CRISTINA DE OLIVEIRA	PÚBLICA	APROVADO	23	10
520689	MARIANE NANTES FERREIRA SIENA	PÚBLICA	APROVADO	23	11
521142	ROSEMEYRE VASCONCELOS CARVALHO CUNHA	PÚBLICA	APROVADO	23	12
548009	TAYS OLIVEIRA SILVA	PÚBLICA	APROVADO	23	13
521086	JÉSSICA ALENCAR RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	APROVADO	22	14
521766	MAYRA FERNANDES MARTINS	PÚBLICA	APROVADO	22	15
520764	FERNANDA RODRIGUES TEODORO	PÚBLICA	APROVADO	21	16
520720	GUILHERME LANDER DO VALE RODRIGUES SOARES	PÚBLICA	APROVADO	21	17
521989	JULIA SACHETIN FONTOURA	PÚBLICA	APROVADO	21	18
520989	LUIS RICARDO ALMEIDA SAUER KRUGER	PÚBLICA	APROVADO	21	19
521823	JOSÉ JUNIOR BOREGIO DE PAULA	PÚBLICA	APROVADO	21	20
547861	JOSE PERICOLO JUNIOR	PÚBLICA	APROVADO	21	21
522030	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PÚBLICA	APROVADO	20	22
521596	ANA BEATRIZ DADALTO NEVES GARCIA	PÚBLICA	APROVADO	20	23
522099	PATRÍCIA CASTRO LEITE	PÚBLICA	APROVADO	20	24
521180	LUCAS CARVALHO REZENDE	PÚBLICA	APROVADO	20	25
548148	AMANDA CARVALHO NUNES	PÚBLICA	APROVADO	20	26
536626	ALBERT MYULLER FERREIRA COIMBRA	PÚBLICA	APROVADO	20	27
521462	CAMILA GUENKA SCARCELLI	PÚBLICA	APROVADO	19	28
520889	GENYLSON BARBOSA POLICARPO	PÚBLICA	APROVADO	19	29
526287	EVELYN CORREA DE OLIVEIRA	PÚBLICA	APROVADO	19	30
521344	LUCAS DE ALMEIDA PONCE	PÚBLICA	APROVADO	19	31
521061	RODRIGO DAL OSTO STIMER	PÚBLICA	APROVADO	18	32
522094	IZA EDUARDA GARCIA CABRAL	PÚBLICA	APROVADO	18	33
521815	ISADORA PEREIRA BRITO	PÚBLICA	APROVADO	18	34
545538	LETÍCIA ARANTES BARBOSA	PÚBLICA	APROVADO	18	35
532778	VALDECIR DE GODOY BORGES	PÚBLICA	APROVADO	18	36
539156	JULIANA BATISTA GOMES	PÚBLICA	APROVADO	18	37
540027	MARIA VIRGÍNIA SILVA SANTOS	PÚBLICA	APROVADO	18	38
520954	JOAO PAULO MARCUZZO MORAES	PÚBLICA	APROVADO	18	39
521579	AMANDA OLIVEIRA CAMPOS ALMEIDA	PRIVADA	APROVADO	29	40
546615	YASMIN WAKIKO HIGAKI FUJII	PRIVADA	APROVADO	27	41
521039	TARSIS OLIVEIRA HAUM	PRIVADA	APROVADO	26	42
521544	SYLVANE FERNANDES SANTOS OLIVEIRA	PRIVADA	APROVADO	26	43
521044	DAYANE MOREIRA DUARTE	PRIVADA	APROVADO	26	44
520656	FERNANDA AMABLE MOTTI CHORRES	PRIVADA	APROVADO	26	45
520789	JULIANA TOPAZIO RIBEIRO FONTOURA	PRIVADA	APROVADO	26	46
520771	ISADORA LATRÔNICO DOMINGOS	PRIVADA	APROVADO	26	47
522091	ISADORA PALACIO LOPES	PRIVADA	APROVADO	26	48
520877	RAFAEL DE ARAÚJO DA SILVA	PRIVADA	APROVADO	26	49
521585	IGOR DE OLIVEIRA ALMEIDA	PRIVADA	APROVADO	26	50
521783	LUCAS MATHEUS GUARNIERI SAMPAIO	PRIVADA	APROVADO	26	51
547937	DIOGO SCHAFFER MORAIS	PRIVADA	APROVADO	25	52

521745	EVANDRA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	PRIVADA	APROVADO	25	53
521885	LAURINDA BARBOSA BRITO	PRIVADA	APROVADO	25	54
521610	CARLA MARQUES DE FIGUEIREDO	PRIVADA	APROVADO	25	55
520708	GIULIA MEDEIROS FRANTZ	PRIVADA	APROVADO	25	56
524611	ALICE BARROS DE LACERDA	PRIVADA	APROVADO	25	57
521939	DANIELLY LARISSA PEREIRA PALOMARES	PRIVADA	APROVADO	25	58
520814	MARIELLE NEIVA DA SILVA	PRIVADA	APROVADO	25	59
521808	BARBARA PEREIRA NECO DA SILVA	PRIVADA	APROVADO	25	60
548072	ROSANE BRANDÃO DE CARVALHO SOUZA	PRIVADA	APROVADO	24	61
547813	GIOVANA PELLIN DOS SANTOS	PRIVADA	APROVADO	24	62
548130	LUAN CUIABANO ARRUDA	PRIVADA	APROVADO	24	63
520736	POLLYANE VIEIRA PINHEIRO DE FREITAS	PRIVADA	APROVADO	24	64
521393	JAQUELINE LEIDENTZ	PRIVADA	APROVADO	24	65
520801	MATHEUS BRAIANI RODRIGUES BRIANEZ	PRIVADA	APROVADO	24	66
520813	PAOLA STEFANI DA SILVA	PRIVADA	APROVADO	24	67
520640	SONAIRA SOUZA BARBOSA	PRIVADA	APROVADO	24	68
531591	FABIANE ANGÉLICA DE PAIVA PAULA	PRIVADA	APROVADO	24	69
521994	ANNA JULIA ZUCCHI	PRIVADA	APROVADO	24	70
521953	KELLY MARA PANIAGUA CONDORI	PRIVADA	APROVADO	24	71
528746	JULIANA SOUTO NOVAES	PRIVADA	APROVADO	24	72
521733	ÍCARO COLAIÁCOVO CARNEIRO DA COSTA	PRIVADA	APROVADO	24	73
520915	MARIA EDUARDA CURADO DE OLIVEIRA	PRIVADA	APROVADO	24	74
520629	VINICIUS PEREIRA DO CARMO	PRIVADA	APROVADO	24	75
520666	REINALDO REZENDE VILLELA	PRIVADA	APROVADO	24	76
520823	VITOR SOUZA RIBEIRO	PRIVADA	APROVADO	24	77
521952	FELIPE MATEUS DE LIMA E SILVA	PRIVADA	APROVADO	24	78
538823	GIOVANNA CRISTINA SILVA E SILVA	PRIVADA	APROVADO	24	79
520655	VALÉRIA FELIX DA ROCHA	PRIVADA	APROVADO	23	80
522033	ANDRÉ HENRIQUE CASTANHO SABAINI	PRIVADA	APROVADO	23	81
547920	WIGOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	PRIVADA	APROVADO	23	82
547838	GABRIELA BERCHIOLE VIEIRA	PRIVADA	APROVADO	23	83
521195	GABRIELA BALZAN	PRIVADA	APROVADO	23	84
522219	RAYSSA GARRIDO DOMINGUES	PRIVADA	APROVADO	23	85
538223	RAFAEL LARAIA HARFUCH	PRIVADA	APROVADO	23	86
521276	MARIANA AZZOLINI GONZALEZ	PRIVADA	APROVADO	23	87
548083	RENATO CINTRA AMÂNCIO DE SOUZA	PRIVADA	APROVADO	23	88
547782	JOSIANE GRAZIELE COSTA	PRIVADA	APROVADO	23	89
520630	KESER PASCHOAL LUCAS SANTOS	PRIVADA	APROVADO	23	90
520654	MEI LIN RODRIGUES CHANG	PRIVADA	APROVADO	23	91
520676	TAMIRES DIAS DOS PASSOS	PRIVADA	APROVADO	23	92
548098	RAULCILAINÉ ÉRICA DOS SANTOS	PRIVADA	APROVADO	23	93
520830	DOUGLAS LUIZ PERGO BORGES	PRIVADA	APROVADO	22	94
522170	ISABELA RESENDE FARIAS	PRIVADA	APROVADO	22	95
521387	LUCAS PACHECO GONSIOROSKI	PRIVADA	APROVADO	22	96
521515	JOÃO CARLOS TORRENTE PENTEADO	PRIVADA	APROVADO	22	97
521161	MANFRIED MARQUES WALZ	PRIVADA	APROVADO	22	98
521059	MARISERGIO PIMENTA	PRIVADA	APROVADO	22	99
521019	MAYARA SANTANA HAWERROTH	PRIVADA	APROVADO	22	100
522134	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	PRIVADA	APROVADO	22	101
520809	CAMILA KAROLINE DE MELLO	PRIVADA	APROVADO	22	102
521364	DANILO OSHIRO DE OLIVEIRA	PRIVADA	APROVADO	22	103
520959	ALESSANDRA VASCONCELOS LIMA	PRIVADA	APROVADO	22	104
521052	GABRIELA MASSAFRA PORAZZI	PRIVADA	APROVADO	22	105
520832	BRENDA VIEIRA	PRIVADA	APROVADO	22	106
520649	BRUNA FRANCO	PRIVADA	APROVADO	22	107
520788	MONIQUE PEREIRA MOURA	PRIVADA	APROVADO	22	108
521812	NATÁLIA CONSOLINI ÁVALOS	PRIVADA	APROVADO	22	109
520693	MARIANA FRANCO MATOS BACURAU	PRIVADA	APROVADO	22	110
520755	RAFAEL VILELA DE CAMPOS	PRIVADA	APROVADO	22	111
521274	TAUANNE FERNANDA DOS SANTOS	PRIVADA	APROVADO	22	112

520664	THIAGO MAMORU KOCHIYAMA	PRIVADA	APROVADO	22	113
521313	MARIA VIRGÍNIA CANEI LAMEIRA	PRIVADA	APROVADO	22	114
547944	LEONARDO SANTOS RIBEIRO	PRIVADA	APROVADO	22	115
521918	MATHEUS SCAPIM MARTINS	PRIVADA	APROVADO	22	116
521336	VINNÍCIUS MOREIRA DO PRADO FERREIRA	PRIVADA	APROVADO	22	117
521831	ANDREA RAFAELLA BARBOSA LIMA	PRIVADA	APROVADO	22	118
521729	VALÉRIA FERRI FLORES	PRIVADA	APROVADO	22	119
521817	GIANE MIGLIORINI	PRIVADA	APROVADO	22	120
547771	NATHÁLIA MARTINS LIMA	PRIVADA	APROVADO	21	121
520816	SOFIA DA COSTA HILGERT	PRIVADA	APROVADO	21	122
548106	RAMAION OLIVEIRA RODRIGUES	PRIVADA	APROVADO	21	123
548091	JUCIANA BIZERRA MOURA	PRIVADA	APROVADO	21	124
521290	MARIA EDUARDA GONÇALVES	PRIVADA	APROVADO	21	125
521200	LUANA KAMILA CASTILHO RODRIGUES	PRIVADA	APROVADO	21	126
521184	ANA CLARA BENITES CIANI DE CARVALHO OLIVEIRA	PRIVADA	APROVADO	21	127
521555	ADRIANA TEIXEIRA MACHADO	PRIVADA	APROVADO	21	128
520734	ANA LIZ RODAS GOMES	PRIVADA	APROVADO	21	129
521038	ANANDA SILVA RODRIGUES SOARES	PRIVADA	APROVADO	21	130
521875	ANDRESSA ALVES CARAM	PRIVADA	APROVADO	21	131
521272	CAUANA ASMAN GONÇALVES	PRIVADA	APROVADO	21	132
525809	HELOISA GADOTTI DA SILVA	PRIVADA	APROVADO	21	133
521034	MELISSA TAVEIRA COLETA	PRIVADA	APROVADO	21	134
521867	FELIPE TAKAMORI OLIVEIRA	PRIVADA	APROVADO	21	135
521973	MARCELO VICENTE MUNIN FERREIRA	PRIVADA	APROVADO	21	136
547853	MIRELLA MAYUMI YAZAWA	PRIVADA	APROVADO	21	137
547995	GABRIELLY TOMASONI	PRIVADA	APROVADO	21	138
520621	CESAR AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO	PRIVADA	APROVADO	21	139
520979	JULIANA MACHADO KHODR	PRIVADA	APROVADO	21	140
521139	LAIS LYRIO BARBOSA	PRIVADA	APROVADO	21	141
547843	TAMIRES GUEDES JORGE	PRIVADA	APROVADO	21	142
520759	AMANDA LINO PEREIRA GOMES	PRIVADA	APROVADO	21	143
520667	ISADORA ALBERTINI MENDONÇA	PRIVADA	APROVADO	21	144
521998	MARIANA LOPES DA SILVA NAVES	PRIVADA	APROVADO	21	145
524789	MATHEUS BUDIB POLETO FREITAS MORO	PRIVADA	APROVADO	21	146
520705	VITOR SOUZA CLAUS	PRIVADA	APROVADO	21	147
520807	BRUNA VARGAS DE SOUSA	PRIVADA	APROVADO	21	148
521844	ISABELLA QUEIROZ SEVERINO	PRIVADA	APROVADO	21	149
521787	LEONARDO ARENDT FERREIRA	PRIVADA	APROVADO	21	150
521690	JULIANA ALVES COSTA	PRIVADA	APROVADO	21	151
522009	FILIFE DETRANO RIBEIRO	PRIVADA	APROVADO	21	152
520729	THIANY ANDRESSA FERREIRA LANGE	PRIVADA	APROVADO	21	153
520899	LUDMILLA FERREIRA DA COSTA	PRIVADA	APROVADO	21	154
522038	ANA CAROLINA RODRIGUES JACOMETO	PRIVADA	APROVADO	21	155
520879	LIGIA CRISTINA MARTINS TAVARES	PRIVADA	APROVADO	21	156
521338	FERNANDA DA SILVEIRA	PRIVADA	APROVADO	21	157
522074	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA CASTANHEIRA	PRIVADA	APROVADO	21	158
520777	GABRIELA GOMES SANTOS	PRIVADA	APROVADO	20	159
521717	LEONARDO MATHEUS CAMBRAIA BOSSO	PRIVADA	APROVADO	20	160
531777	MARINA CORBUCCI LEMOS ZARRANZ	PRIVADA	APROVADO	20	161
520722	PAMELLA MORAES BASSO E SILVA	PRIVADA	APROVADO	20	162
521546	JENIFFER LISSANDRA BRAUN DE AQUINO	PRIVADA	APROVADO	20	163
541087	LUANA KARONINE CORDEIRO CASTRO	PRIVADA	APROVADO	20	164
547860	LUÍS FERNANDO CASTRILLON ABDALA	PRIVADA	APROVADO	20	165
521176	ISABELA CHIQUITO GESUALDO	PRIVADA	APROVADO	20	166
520808	BRUNA RODRIGUES CARDOSO	PRIVADA	APROVADO	20	167
522119	MÁYDA PEREIRA VILELA FERREIRA	PRIVADA	APROVADO	20	168
522171	RIQUELI RODRIGUES GERMINIANO	PRIVADA	APROVADO	20	169
521526	IURI PIMENTA OLIVEIRA	PRIVADA	APROVADO	20	170
521012	RAYANNI DE MEDEIROS GARCIA	PRIVADA	APROVADO	20	171

548132	CAMILA DE ALMEIDA BOCARDI	PRIVADA	APROVADO	20	172
521689	NATHAN BENDER DALPASQUALE	PRIVADA	APROVADO	20	173
520975	PAMELA DE SOUZA FERNANDES	PRIVADA	APROVADO	20	174
547845	LUCAS MARQUES DINIZ JUNQUEIRA	PRIVADA	APROVADO	20	175
548159	MARIANA RAQUEL OLIVEIRA MARQUES	PRIVADA	APROVADO	20	176
521520	DAVID MATA DE MATOS	PRIVADA	APROVADO	20	177
520658	FERNANDA APARECIDA LUCENA DA SILVA	PRIVADA	APROVADO	20	178
548051	MARIANA RAVIZZINI BAGNO	PRIVADA	APROVADO	20	179
521748	VINICIUS SUGUITA AZUMA	PRIVADA	APROVADO	20	180
545905	GABRIELA CRUZ MOMM	PRIVADA	APROVADO	20	181
520645	LEO JUNO SOUTO PADUA	PRIVADA	APROVADO	20	182
520727	VICTÓRIA GUTTERRES LOINAZ	PRIVADA	APROVADO	20	183
521749	GABRIELA DOS SANTOS ROMERO	PRIVADA	APROVADO	20	184
521192	GABRIELE TECO MIRANDA	PRIVADA	APROVADO	20	185
548149	KAMILA DE FREITAS REZENDE	PRIVADA	APROVADO	20	186
522092	NATALIA ROSSILHO MOYSES USHIJIMA	PRIVADA	APROVADO	20	187
521900	RAFAELA OLIVEIRA COCHITO	PRIVADA	APROVADO	20	188
520760	ADRIANA SANCHES FLORES	PRIVADA	APROVADO	20	189
548061	MARIA FERNANDA JARA MALDONADO	PRIVADA	APROVADO	20	190
528811	NATHANY OLIVEIRA DE QUEIROZ CAMARGO	PRIVADA	APROVADO	20	191
547899	RICARDO BRAGA VARELLA	PRIVADA	APROVADO	20	192
521643	MATHEUS ALBERT DE SOUZA PUERRO	PRIVADA	APROVADO	19	193
534735	LETICIA DE OLIVEIRA MERCANTE	PRIVADA	APROVADO	19	194
521295	GABRIEL HENRIQUE ROEWER	PRIVADA	APROVADO	19	195
547729	MARIANA CRISTINA SOUZA CASTRO	PRIVADA	APROVADO	19	196
547946	JOSUÉ GALDINO CORREA JUNIOR	PRIVADA	APROVADO	19	197
521402	DÉBORA LILIAN ROVERON	PRIVADA	APROVADO	19	198
521913	NATHÁLIA BARBOZA DA COSTA	PRIVADA	APROVADO	19	199
542364	MARIANA FERREIRA SILVA	PRIVADA	APROVADO	19	200
521570	LETICIA AKEMI BASSO YAMASAKI	PRIVADA	APROVADO	19	201
531746	LUIZ ROBERTO YUKIO DA SILVA ASSATO	PRIVADA	APROVADO	19	202
520758	RAFAELA CASSIA DA CUNHA PEDROSO	PRIVADA	APROVADO	19	203
521904	VANESSA MORAES DIAS	PRIVADA	APROVADO	19	204
521469	DEBORA CARDOSO RIVEIRO FERREIRA	PRIVADA	APROVADO	19	205
520984	ENZO COSTA CANDIA	PRIVADA	APROVADO	19	206
521700	GIOVANA PEREIRA DE MOURA GALVEZ	PRIVADA	APROVADO	19	207
522181	CÁSSIA SOUSA FERREIRA	PRIVADA	APROVADO	19	208
521692	MÁRCIO DE OLIVEIRA ALVES	PRIVADA	APROVADO	19	209
521259	PRISCILA DELBONI MEDINAS	PRIVADA	APROVADO	19	210
540343	NATHALIA VILELA DEL-FIACO	PRIVADA	APROVADO	19	211
547891	GABRIELLE FERNANDA GONÇALVES MARTINS	PRIVADA	APROVADO	19	212
548005	LAIS BARBOSA MACEDO	PRIVADA	APROVADO	19	213
543483	GABRIEL MARCATO VILLAS BOAS	PRIVADA	APROVADO	19	214
521323	LEONARDO HENCHES POVEDA	PRIVADA	APROVADO	19	215
520936	DEBORAH LUCAS FIDALGO	PRIVADA	APROVADO	19	216
521974	ELAINE CHRISTINE TELES CRUZ	PRIVADA	APROVADO	19	217
521343	PAULO HENRIQUE BERGO DOMINGUES	PRIVADA	APROVADO	19	218
520873	VALQUIRIA WEILLER HERMES	PRIVADA	APROVADO	19	219
521951	ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	PRIVADA	APROVADO	19	220
520619	ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES	PRIVADA	APROVADO	19	221
547786	ARLAN LEMES VILELA	PRIVADA	APROVADO	19	222
527972	LAURA BRUM DAMKE	PRIVADA	APROVADO	19	223
522048	TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA	PRIVADA	APROVADO	19	224
520820	ANA CLARA MENDES FREITAS	PRIVADA	APROVADO	19	225
548119	BEATRIZ AMARAL BECKER	PRIVADA	APROVADO	19	226
520651	BEATRIZ MARTINS BERTONCELO	PRIVADA	APROVADO	19	227
521987	DAVID PINHEIRO DE LIRA	PRIVADA	APROVADO	19	228
521616	JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM	PRIVADA	APROVADO	19	229
520766	MURILO DE BARROS BARUKI	PRIVADA	APROVADO	19	230

520790	VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL	PRIVADA	APROVADO	19	231
521199	DANIEL BRITTO MARTINEZ	PRIVADA	APROVADO	19	232
531156	PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA	PRIVADA	APROVADO	19	233
522121	RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA	PRIVADA	APROVADO	19	234
521802	CAMILA DO AMARAL	PRIVADA	APROVADO	19	235
521521	BIANCA CAROLINA BRAVIN	PRIVADA	APROVADO	19	236
520783	LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA	PRIVADA	APROVADO	19	237
520738	Eduardo Alexandre Pinto	PRIVADA	APROVADO	19	238
521112	LAIS BATISTA GALACINI	PRIVADA	APROVADO	18	239
521863	EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ	PRIVADA	APROVADO	18	240
530865	JOÃO DALTO VIGANÓ PASTRO	PRIVADA	APROVADO	18	241
522147	NATÁLIA DE ARAUJO MASSING	PRIVADA	APROVADO	18	242
532214	JÉSSICA RODRIGUES DE ALMEIDA	PRIVADA	APROVADO	18	243
547987	SARAH COSTA DE ARRUDA	PRIVADA	APROVADO	18	244
537430	RAUL ANTONIO MAZZARO ROBLES	PRIVADA	APROVADO	18	245
521991	ITHAMARA COSTA SILVA	PRIVADA	APROVADO	18	246
521147	CINTHIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	PRIVADA	APROVADO	18	247
521845	SONIA REGINA DA SILVA	PRIVADA	APROVADO	18	248
547840	BEATRIZ DE OLIVEIRA	PRIVADA	APROVADO	18	249
520895	JESSYCA CHRISTINA RIBEIRO PEREIRA	PRIVADA	APROVADO	18	250
520786	THALITA STEIN ROCHA	PRIVADA	APROVADO	18	251
548076	CAMYLLÉ DE AMORIM SANTOS	PRIVADA	APROVADO	18	252
520922	JULIANA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	PRIVADA	APROVADO	18	253
521563	VICTORIA FRANÇA COELHO	PRIVADA	APROVADO	18	254
548134	YURI BELINELLI BONO MACEDO	PRIVADA	APROVADO	18	255
520670	MONIKE DE ARRUDA OLIVEIRA SHIMABUKURO	PRIVADA	APROVADO	18	256
520668	LAÍS FERNANDA BATISTA QUEIROZ	PRIVADA	APROVADO	18	257
521959	RAYSSA MALHEIROS AMARAL CHAVES	PRIVADA	APROVADO	18	258
521897	GABRIELA TAÍLA DA SILVA HOFF	PRIVADA	APROVADO	18	259
520803	BRUNO ESTIGARRIBIA	PRIVADA	APROVADO	18	260
520919	GILDASIO FRAZAO DA SILVA	PRIVADA	APROVADO	18	261
520942	GIOVANNA FORTES FROTA	PRIVADA	APROVADO	18	262
521505	JHONNY CLEVERSON DOS REIS	PRIVADA	APROVADO	18	263
521509	VERONICE KRAMER DA ROSA REIS	PRIVADA	APROVADO	18	264
520753	VINICIUS MIRANDA BALBINO	PRIVADA	APROVADO	18	265
521376	CAMILA MORENO GIAROLA	PRIVADA	APROVADO	18	266
547778	ISABELLE LAGUILIO FIALHO	PRIVADA	APROVADO	18	267
547792	ALEXEY AGUILA MORAES	PRIVADA	APROVADO	18	268
520723	HENRIQUE DE ALMEIDA FRANCO	PRIVADA	APROVADO	18	269
530837	EDUARDA YUKARI YSATUGU	PRIVADA	APROVADO	18	270
520815	ANA CLAUDIA DA SILVA CUNHA	PRIVADA	APROVADO	18	271
520718	JULIANA REZENDE CANÉPPELE	PRIVADA	APROVADO	18	272
520779	KAROLINE FELIX DA SILVA	PRIVADA	APROVADO	18	273
521457	RAUL BORGES MARTINS NETO	PRIVADA	APROVADO	18	274
520652	AIMÉE LACET CARDOSO	PRIVADA	APROVADO	18	275
520639	ANA LARA CEOLIN LYRIO	PRIVADA	APROVADO	18	276
521201	FERNANDA MOURA ROJAS	PRIVADA	APROVADO	18	277
548154	MARIA LUIZA SANCHES NOVAES DINIZ DE CARVALHO	PRIVADA	APROVADO	18	278
521286	RAISSA OLIVEIRA GOMES	PRIVADA	APROVADO	18	279
541770	RAYHANNE VICTORIA COSTA MOTA DUTRA	PRIVADA	APROVADO	18	280
520778	TAMIRES SOBRAL PEREIRA	PRIVADA	APROVADO	18	281
522142	ANA PAULA BARBOSA GEROLAMO	PRIVADA	APROVADO	18	282
530938	LAYSLA LARIAN MOREIRA DA SILVA	PRIVADA	APROVADO	18	283
537894	PEDRO KENJI TAKAHACHI SATURNINO	PRIVADA	APROVADO	18	284
521560	JOÃO EDUARDO PINHO	PRIVADA	APROVADO	18	285

RESULTADO FINAL – CANDIDATOS ELIMINADOS

INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
521620	ISABELA TONON DOMINGOS	PÚBLICA	ELIMINADO	28



547952	ANTÔNIO KAWAKAME NETO	PÚBLICA	ELIMINADO	26
520638	MAIARA BRUNA RODRIGUES DE BIASI	PÚBLICA	ELIMINADO	25
521029	RAYSSA MIELO COLOMBO	PÚBLICA	ELIMINADO	25
520848	MATHEUS FURLAN CHAVES	PÚBLICA	ELIMINADO	25
521517	NATALY MESQUITA CARDOSO	PÚBLICA	ELIMINADO	24
539213	BEATRIZ BARROS GUTIERRE	PÚBLICA	ELIMINADO	23
521833	GABRIELA CRISTINA ANUNCIAÇÃO	PÚBLICA	ELIMINADO	23
521241	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	PÚBLICA	ELIMINADO	23
521265	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	PÚBLICA	ELIMINADO	23
521451	MARIA LAURA MARTINS FAGUNDES	PÚBLICA	ELIMINADO	22
521389	NADER NAVES SUELEIMAN HAMIDA	PÚBLICA	ELIMINADO	22
521754	GABRIEL SOUZA SANTOS DA SILVA	PÚBLICA	ELIMINADO	22
520744	THAMY MALUFF DE MELLO	PÚBLICA	ELIMINADO	21
530996	FLORIANO BORDIGNON JUNIOR	PÚBLICA	ELIMINADO	21
521869	ANELISA CAMPANA ITINOSE	PÚBLICA	ELIMINADO	21
520684	LUÍS FELIPE FERREIRA MARQUES	PÚBLICA	ELIMINADO	21
548126	SAMARA CRISTINA SILVA	PÚBLICA	ELIMINADO	21
521421	GIOVANA MARTINS CRESTANI	PÚBLICA	ELIMINADO	20
520750	LUCAS FACCO SILVA	PÚBLICA	ELIMINADO	20

ANEXO III**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA**

INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
520737	VIVIANE ARAUJO E SILVA DE CARVALHO	PÚBLICA	27	1
521472	ADRIANE MENEZES DE MEDEIROS	PÚBLICA	25	2
521734	MELISSA WOHNATH BIANCHI	PÚBLICA	25	3
520881	VINÍCIUS INÁCIO BRITO UJACOV	PÚBLICA	24	4
520719	VITOR AUGUSTO DO CARMO MARTINS	PÚBLICA	24	5
521267	JOSIANY RODRIGUES BARRETO	PÚBLICA	24	6
520694	MATEUS LUGES FRANCISCO	PÚBLICA	24	7
521006	JOSE ROBERTO BERNARDO BETTARELLO	PÚBLICA	24	8
533657	JULIANA ANDRADE QUEIROZ	PÚBLICA	24	9
520912	JULIETE CRISTINA DE OLIVEIRA	PÚBLICA	23	10
520689	MARIANE NANTES FERREIRA SIENA	PÚBLICA	23	11
521142	ROSEMEYRE VASCONCELOS CARVALHO CUNHA	PÚBLICA	23	12
548009	TAYS OLIVEIRA SILVA	PÚBLICA	23	13
521086	JÉSSICA ALENCAR RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	22	14

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias publicado no Diário Oficial nº 10.092, de 12/02/2020, páginas 63 a 72.

ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 42/2019 – PRODHS/UEMS
LEIA-SE: EDITAL Nº 42/2020 – PRODHS/UEMS

Dourados-MS, 10 de março de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 19/2020-RTR/UEMS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o subitem 17.4 EDITAL Nº. 61/2019-RTR/UEMS, de 18/12/2019, publicado no Diário Oficial nº. 10.054, de 19/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº. 61/2019-RTR/UEMS, de 18/12/2019, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Enfermagem**
Unidade Universitária de **Campo Grande**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Alessandra Aparecida Vieira Machado	6,80	Aprovado	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina (Clínica Cirúrgica)**
Unidade Universitária de **Campo Grande**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Giovanna Ricarte Granja Gomes	6,02	Aprovado	1º
Rodolfo Vagner Xaubet	4,80	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina (Clínica Médica)**
Unidade Universitária de **Campo Grande**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Walter Peres da Silva Junior	6,11	Aprovado	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina (Múltiplas Especialidades)**
Unidade Universitária de **Campo Grande**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Claudio Carvalho Dalavia	6,76	Aprovado	1º
Jessica Correa Rosa Mustafa	5,71	Aprovado	2º
Rebeca Libich Gusmão Gigante	5,15	Aprovado	3º

Dourados, 11 de março de 2019.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EDITAL Nº 70/2020 – PRODHS/UEMS**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
História	Graduação em História e Pós-graduação em História ou Educação	Amambai

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133
CEP 79 990-000, Amambai/MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Amambai.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Amambai/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:



NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Amambai, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº.



5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;

- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Amambai, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3903-1186, na Unidade Universitária de Amambai.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de março de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 70/2020 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
13 a 19 de março de 2020	Período de inscrições	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Amambai
27/03/2020	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
30/03/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Amambai
02/04/2020	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 02/04/2020	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
06 a 08/04/2020	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
14/04/2020	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
15/04/2020	Recurso contra Resultado final	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Amambai

ANEXO II DO EDITAL Nº 70/2020 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.**TABELA 2**

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32

2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 71/2020 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Matemática	Graduação em Matemática.	Aquidauana

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato

Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12
Aquidauana-MS - CEP 79 200-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não

seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Aquidauana/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
b) Dados essenciais do conteúdo
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
b) Desenvolvimento sequencial
c) Articulação do conteúdo com o tema
d) Exatidão e atualidade
e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
b) Adequação do material didático ao conteúdo
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u> 100 100
--------------------------	---

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.



8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3904-2953, na Unidade Universitária de Aquidauana.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de março de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 71/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
12 a 18 de março de 2020	Período de inscrições	7h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria da Unidade/Aquidauana
25/03/2020	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
26/03/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria da Unidade/Aquidauana
31/03/2020	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 31/03/2020	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
01 a 03/04/2020	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
07/04/2020	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
08/04/2020	Recurso contra Resultado final	7h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria da Unidade/Aquidauana

ANEXO II DO EDITAL Nº 71/2020 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260

1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16

2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 75/2020 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras-Inglês	Licenciatura em Letras (Português-Inglês) e Mestrado em Letras, Linguística, Literatura, Linguística Aplicada ou Estudos de Linguagens.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas



neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Secretaria da Gerência - Bloco A (Cinza)
Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155 – Bairro Santo Amaro
Campo Grande-MS - CEP 79115-898

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Campo Grande/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
b) Dados essenciais do conteúdo
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
b) Desenvolvimento sequencial
c) Articulação do conteúdo com o tema
d) Exatidão e atualidade
e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
b) Adequação do material didático ao conteúdo
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1</u> + <u>Nº de Pontos na Tabela 2</u>
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:



- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Campo Grande, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.



11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente,

quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-los até trinta

dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3901-4621, na Unidade Universitária de Campo Grande.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de março de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 75/2020 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
12 a 19 de março de 2020	Período de inscrições	8h às 18h	Secretaria da Gerência/ Campo Grande
27/03/2020	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
30/03/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 18h	Secretaria da Gerência/ Campo Grande
02/04/2020	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 02/04/2020	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
06 08/04/2020	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
14/04/2020	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
15/04/2020	Recurso contra Resultado final	8h às 18h	Secretaria da Gerência/ Campo Grande

ANEXO II DO EDITAL Nº 75/2020 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1
Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100



1.13.	Graduação	70
-------	-----------	----

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24

2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020-2
 PROCESSO Nº 55/001.117/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 120/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
 DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de março de 2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 14.992.591/0001-35.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 002: CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI						
1	Descascador - Uso: legumes; Material: em metal e cabo plástico.	1 - Un.	207 (EXCLUSIVA ME EPP)	CATUAI	R\$2,90	R\$600,30
LOTE 003: CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI						
1	Dispensador - Tipo: semi automático, com alavanca para acionamento, sistema poupa copos; Material: plástico; Uso: copo descartável de 50 ml; Capacidade: 100 copos; Acompanha: buchas e parafusos.	1 - Un.	1.928 (EXCLUSIVA ME EPP)	MULTICOPOS	R\$25,00	R\$48.200,00
LOTE 006: CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI						
1	Faca - Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento aproximado: 16 cm.	Pct. - 50 - Un.	16.840 (EXCLUSIVA ME EPP)	PLAZAPEL	R\$2,11	R\$35.532,40
LOTE 010: CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI						
1	Garfo - Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento mínimo : 16 cm.	Pct. - 50 - Un.	16.820 (EXCLUSIVA ME EPP)	PLAZAPEL	R\$2,08	R\$34.985,60
LOTE 015: CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI						
1	Jarra - Uso: para água; Material: plástico resistente, transparente e atóxica ; Acompanha: tampa; Capacidade: 2 litros.	1 - Un.	1.461 (EXCLUSIVA ME EPP)	MB	R\$5,80	R\$8.473,80
VALOR GLOBAL						R\$127.792,10

Campo Grande, 11 de março de 2020

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais – em substituição.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020-6
 PROCESSO Nº 55/001.117/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 120/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP, CNPJ: 03.257.078/0001-84.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 007.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP						
1	Papel - Tipo: filme plástico; Material: PVC transparente, atóxico, inodoro, não corrosivo, não reciclado; Requisito mínimo: bobina com 28 cm x 300 metros.	1 - Un.	1.983 (EXCLUSIVA ME EPP)	LUSAFILM	R\$16,45	R\$32.620,35
LOTE 008: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP						
1	Frasco - Tipo: frasco plástico; Material: plástico resistente; Capacidade: 500 ml; Requisito: com borrifador rosqueável ao frasco.	1 - Un.	22.665 (EXCLUSIVA ME EPP)	AMERICAN	R\$3,20	R\$72.528,00
LOTE 008.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP						
1	Frasco - Tipo: frasco plástico; Material: plástico resistente; Capacidade: 500 ml; Requisito: com borrifador rosqueável ao frasco.	1 - Un.	7.555 (EXCLUSIVA ME EPP)	AMERICAN	R\$3,20	R\$24.176,00
LOTE 012: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP						
1	Garrafa - Tipo: térmica; Material: plástico resistente; Capacidade: 5 litros; Requisito: com tampas giratória e de proteção.	1 - Un.	630 (EXCLUSIVA ME EPP)	OBBA	R\$18,75	R\$11.812,50
LOTE 020: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP						
1	Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 180 ml; Apresentação: tipo americano.	1 - Un.	686 (EXCLUSIVA ME EPP)	NADIR	R\$1,10	R\$754,60
VALOR GLOBAL						R\$141.891,45

Campo Grande, 11 de março de 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais – em substituição.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020-4
 PROCESSO Nº 55/001.117/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 120/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 DE MARÇO DE 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E COMERCIAL S.B.S EIRELI EPP, CNPJ 14.124.993/0001-18.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: COMERCIAL S.B.S EIRELI EPP						
1	Bico - Tipo: anatômico; Material: silicone transparente; Uso: mamadeira; Capacidade: 240 ml; Requisito: furo padrão e livre de metais pesados; Apresentação: inócuo, insípido e inodoro; textura: macia; Requisito da embalagem: resistente a autoclavagem e uso em microondas.	1 - Un.	635 (EXCLUSIVA ME EPP)	NEW BABY	R\$5,50	R\$3.492,50
LOTE 018: COMERCIAL S.B.S EIRELI EPP						
1	Mamadeira - Material: policarbonato, inquebrável, atóxico, transparente; Capacidade volumétrica: 240 ml; Bico: anatômico, em silicone transparente, totalmente atóxico, insípido e inodoro; Requisito: com capuz, sem fantasia, livre de metais pesados, livre de Bisfenol - A, com furo e anel rosqueável, resistente a autoclavagem.	1 - Un.	760 (EXCLUSIVA ME EPP)	NEW BABY	R\$6,00	R\$4.560,00
VALOR GLOBAL						R\$8.052,50

Campo Grande, 11 de março de 2020.

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais – em substituição

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2020 – SAD
PROCESSO N. 55/000.048/2020**ONDE SE LÊ:**

7.1.6. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,54 (Cinquenta e quatro milésimos percentual).

LEIA-SE:

7.1.6. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,54 (Cinquenta e quatro centésimos por cento)**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2019 – AGRAER
PROCESSO N. 71/601.315/2019**ONDE SE LÊ:**

7.1.2.1. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centésimo percentual).

LEIA-SE:

7.1.2.1. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centésimo por cento)**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2019.

PROCESSO: 55/001.108/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
08	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	7,10
14	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,49

LOTE FRACASSADO: 15, 19 e 22.

LOTES DESERTOS: 02, 02.1, 04, 05, 06, 11, 12, 20 e 20.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 130 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados do lote 04 para acompanhamento da análise de amostra da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORTESES, PROTESES E CORRELATOS II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2019.

PROCESSO: 55/000.388/2019.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **19 de março de 2020 às 10:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Sala de Reuniões

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 1 - SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2019.

PROCESSO: 55/001.109/2019.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
05	HOSP-LOG COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,80
15	HOSP-LOG COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,03

LOTES FRACASSADOS: 19,20,21,22,23,26 e 30.

LOTES DESERTOS: 02,04,07,08,10,11,12,13,16,17,18 e 23.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de março 2020.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2019.

PROCESSO: 55/001.174/2019.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
26	HOSP-LOG COMÉRCIO DRE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,54

LOTES FRACASSADOS: 21 e 30.

LOTES DESERTOS: 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,24,25,27 e 28.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de março 2020.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, por intermédio da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/005672/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA.

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 12, 37, 46, 47 e 49 e 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.433,35 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 8 e 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.160,25 (quatro mil e cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 6, 10, 11, 25, 29, 31, 35, 40 e 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.528,10 (seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 14, 15, 30 e 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.490,05 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais);

Empresa (7): MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI - EPP, CNPJ N. 07.932.909/0001-27, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais);

Empresa (8): MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ N. 26.833.103/0001-26, vencedora do item: 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais);

Empresa (9): SANTI-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 4, 7, 9, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 50, 51 e 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.436,05 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 10 de março de 2020.

Carla Ferraz Barbosa

Presidente da APM

CPF N. 018.418.089-97

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO, por sua Presidente SHEILA GONÇALVES MENDES OLIVEIRA, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/013612/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 24 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cândido Mariano N. 1, Bairro Guanandy, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO, sita à Rua Cândido Mariano N. 1, Bairro Guanandy, Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 10 de março de 2020.

SHEILA GONÇALVES MENDES OLIVEIRA

Presidente da APM

CPF N. 609.044.611-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, Sra. Danise Regina Rodrigues da Silva, por intermédio da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial.

Pregão Presencial 01/2020

Processo 29/005720/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, conforme abaixo:

Empresa (1): MARY CARLA JACOB, CNPJ 10.592.265/0001-80. Vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais);

Empresa (2): DOIS M COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 01.727.623/0001-23. Vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, totalizando o contrato no valor de R\$ R\$ 37.251,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, CNPJ: 04.849.118/0001-40. Vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.430,50 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.416.818/0001-22. Vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.124,00 (Onze mil, cento e vinte e quatro reais);

Empresa (5): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI CNPJ: 12.669.940/0001-57. Vencedora dos itens: 9, 10, 11, 12, 13, 26, 27, 37 e 39, totalizando o contrato no valor de R\$ R\$ 5.488,20 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);

Empresa (6): CLEONICE APARECIDA VALENCIO, CNPJ: 32.938.576/0001-90. Vencedora dos itens: 28 e 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais);

Empresa (7): COMERCIAL K&D LTDA, CNPJ: 17.182.696/0001-17. Vencedora dos itens: 6, 14, 42 e 45 totalizando o contrato no valor de R\$ 5.469,90 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP, CNPJ: 32.243.810/0001-65. Vencedora dos itens: 1 e 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.927,24 (dois mil, novecentos vinte e sete reais e vinte e quarto centavos);

Empresa (9): MIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE E EMBUTIDOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.932.909/0001-27. Vencedora do item 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais);

Empresa (10): VBTUR VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 30.521.824/0001-78. Vencedora do item 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Campo Grande/MS, 6 de março de 2020.

Danise Regina Rodrigues da Silva

Presidente da APM

CPF N. 217.789.142-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual ANTÔNIO FERNANDES, por sua Presidente SANDRA DE SOUZA, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANTÔNIO FERNANDES.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/012393/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 25 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Laurentino Pires de Arruda, 430, Jd. Progresso, CEP 79.950-000,



Navirai/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual ANTÔNIO FERNANDES, sita à R. Laurentino Pires de Arruda, 430, Jd. Progresso, CEP 79.950-000, Navirai/MS. Navirai/MS, 10 de março de 2020.

SANDRA DE SOUZA
Presidente da APM
CPF N. 937.049.761-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual EDSON BEZERRA, por intermédio da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Carta Convite".

CARTA CONVITE N. 01/2020

PROCESSO N. 29/006619/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EDSON BEZERRA.

Empresa (1): A. P. Teixeira & Cia LTDA-ME, CNPJ N. 19.813.076/0001-64, vencedora dos itens: 4, 8, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.188,20 (três mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos);

Empresa (2): CARLOS RODRIGO DE ALMEIDA, CNPJ N. 27.063.792/0001-08, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.900,80 (um mil, novecentos reais e oitenta centavos);

Empresa (3): MERCEARIA CASTELHEIRA LTDA, CNPJ N. 02.025.301/0001-03, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 9, 11, 15, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.451,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais);

Empresa (4): Pedro Luiz Hernandez EIRELI-ME, CNPJ N. 14.498.466/0001-73, vencedora dos itens: 3, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.147,00 (onze mil, cento e quarenta e sete reais).

Itaporã/MS, 10 de março de 2020.

ANA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APM
CPF N. 562.170.211-53

Republica-se por constar incorreções.

Publicado no Diário Oficial n. 9767, de 24 de outubro de 2018, pág. 58.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual TEOTÔNIO VILELA, Sr(a) ANDREA PEREIRA, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2018

PROCESSO N.29/027890/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual TEOTONIO VILELA, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE ALIMENTOS, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens 10 e 14, totalizando o contrato no valor total de R\$ 1.944,50 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI LTDA, CNPJ N. 126.69940/0001-57, vencedora dos itens 2, 6, 7, 13 e 19, totalizando o contrato no valor total de R\$ 4.244,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA- ME, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 1, 4, 11, 10, 12, 15, 16, 20, 21 e 23, totalizando o contrato no valor total de R\$ 5.299,42 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (4): MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELLI – ME, CNPJ N. 07.932.909/0001-27, vencedora dos itens 8, 9 e 18, totalizando o contrato no valor total de R\$ 20.132,00 (vinte mil, cento e trinta e dois reais);

Empresa (5): DOIS M COMERCIAL EIRELI, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens 3 e 22, totalizando o contrato no valor total de R\$ 9.463,25 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36 vencedoras dos itens 5 e 17, totalizando o contrato no valor total de R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

ANDREA PEREIRA
Presidente da APM
CPF N. 542.268.801-53



Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL TP Nº 024/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.041/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas A, B, C, Adélia Crivelli da Silva, Aparecida Conte Dolovet, Vicente Félix da Silva e Avenida Miguel Emídio Bastos, no loteamento Hélio Batista Gomes no município de Taquarussu - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	01.397.004/0001-18
CONSTRUTORA ALVORADA EIRELI	02.011.044/0001-42
CONSTRUTORA GOMES LTDA - EPP	08.602.663/0001-98
S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	14.480.361/0001-97
CS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	34.348.910/0001-81
ER-X CONSTRUÇÕES LTDA EPP	15.417.025/0001-62
PRÉ MOLDADO CONCREVIA EIRELI EPP	05.290.116/0001-26

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **24 de março de 2020, às 16:00hs.**

Campo Grande - MS, 11 de março de 2020.

PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL TP Nº 023/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.942/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso ao loteamento habitacional São João Calábria no município de Anaurilândia - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	01.397.004/0001-18
CONSTRUTORA ALVORADA EIRELI	02.011.044/0001-42
CONSTRUTORA GOMES LTDA - EPP	08.602.663/0001-98
S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	14.480.361/0001-97
TRANSMASQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP	19.585.092/0001-47
ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	24.616.657/0001-46

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **24 de março de 2020, às 14:00hs.**

Campo Grande - MS, 11 de março de 2020.

PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 003/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.840/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DELAMAR SILVA (PARTE), NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS - SALDO REMANESCENTE.

Vencedora: C S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

Valor Total: R\$ 993.349,80 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS OITENTA CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.



Tomada de Preços Nº: TP 027/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.699/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO E ATERRO DE ACESSO DA PONTE SOBRE O RIO MIRANDA NA RODOVIA MS – 184, LOCALIZADA NA COMUNIDADE PASSO DO LONTRA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

VENCEDORA: DESERTA

Campo Grande - MS, 9 de março de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 029/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/102.015/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO 2,00 X 2,00 M EM RODOVIA MUNICIPAL, TRECHO: ENTRº MS – 145 JATEÍ, EXTENSÃO: 14,00 M, NO MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS.

VENCEDORA: DESERTA

Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2019000000359 DOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA, BONITO, CORGUINHO, COSTA RICA, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, NIOAQUE, RIBAS DO RIO PARDO, ROCHEDO, SIDROLANDIA/MS-VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 29/01/2020 e 18/02/2020, ATRAVÉS DO PORTAL CANAL DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PIERRE ADRI.

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTK7916	MS	JA04E28096212	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 2.644,00
2	HONDA/CB 300R	2010/2011	VERMELHO	NRG3939	MS	NC43E1B003832	JOAO LUCAS DA SILVA NETO	R\$ 2.862,00
3	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB4415	MS	JC30E78501887	WESLEY KRUKI BORGES	R\$ 1.544,00
4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF1528	MS	JC30E78211214	ITAMAR FERNANDES DA SILVA	R\$ 1.344,00
6	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	HTU8160	MS	JC41E1B501233	ANDERSON ARAUJO MENANI	R\$ 1.453,00
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF1686	MS	JC41E19045500	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	R\$ 1.371,00
8	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSW6216	MS	JC30E23000105	ITAMAR FERNANDES DA SILVA	R\$ 1.547,00
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRK0599	MS	KC16E7B541206	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	R\$ 2.038,00
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRV3124	MS	KC16E7C540242	AUTO POSTO MIRIAN E JOSE LTDA	R\$ 2.905,00
11	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSK9917	MS	KC08E55020220	NOE PEREIRA DOS ANJOS	R\$ 1.370,00
12	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSP7773	MS	KC08E56865140	NECI NOBRE DE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 1.605,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSR2725	MS	KC08E26838158	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.612,00
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	HSM9627	MS	KC08E25046729	NECI NOBRE DE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 1.876,00
15	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK1347	MS	KC08E18131201	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.482,00
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK6292	MS	KC08E14014655	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.549,00
17	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRG2756	MS	KC16E8B306147	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 2.283,00
18	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OOI5152	MS	KC16E8E545296	JULIANA SANTANA DE OLIVEIRA	R\$ 3.012,00
19	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK7050	MS	KC16E8B541669	ROSIMEIRE DE SOUZA RODRIGUES	R\$ 2.283,00
20	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	HTH1362	MS	KC16E29002577	REGINALDO PRATES LEITE	R\$ 1.981,00
21	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	HTH1687	MS	KC16E19001844	WILKSON ALLE DA COSTA	R\$ 1.381,00



22	HONDA/CG150 TITAN MIXED	2009/2009	PRETA	HTH1441	MS	KC16E39027712	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.238,00
23	HONDA/CG150 TITAN MIXED	2009/2009	PRETA	HTH8813	MS	KC16E39018709	WILKSON ALLE DA COSTA	R\$ 1.938,00
24	H O N D A / N X R 1 5 0 BROS ES	2007/2008	VERMELHO	HTB1720	MS	KD03E38026171	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.915,00
25	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTF1589	MS	HB02E18044014	SAVIO SIQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.818,00
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	HTR4752	MS	E3C8E-059788	IVANDRO WESLLEN REIS	R\$ 1.674,00
27	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO7704	MS	E3G9E-041349	LUCAS PEREZ MORAES	R\$ 1.371,00
28	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	NRK7043	MS	JC48E2B075171	CARLOS EDUARDO BUENO DE SOUZA	R\$ 3.194,00
29	YAMAHA/NEO AT115	2011/2011	PRATA	NRO7715	MS	E3E2E-014987	MELCIADES RIVAROLA BRITES	R\$ 1.620,00
30	Y A M A H A / T 1 1 5 CRYPTON K	2013/2014	LARANJA	OOO2286	MS	E3F9E-054185	JOSE LIMA CORREA	R\$ 1.810,00
31	FIAT/PALIO YOUNG	2002/2002	CINZA	HRZ8118	MS	178D9011*5717625*	OSCAR ANTONIO BELLINATE	R\$ 3.126,00
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK7013	MS	JC41E2B721821	EVANDRO LUIZ ALVES DE MENEZES	R\$ 1.822,00
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTU8401	MS	JC41E2A121916	SAVIO SIQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.653,00
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH4731	MS	JC41E2A006667	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.630,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRO0762	MS	JC41E1B820585	ANDERSON ARAUJO MENANI	R\$ 1.453,00
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HTW6279	MS	JC30E13234303	ITAMAR FERNANDES DA SILVA	R\$ 1.545,00
39	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	HTU8187	MS	KC16E7B592662	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	R\$ 1.938,00
40	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTU7848	MS	KC15E5A224859	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	R\$ 2.087,00
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	HTU7940	MS	KC16E7B332809	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 2.238,00
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTU8002	MS	KC16E7B360748	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	R\$ 2.538,00
43	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK3240	MS	KC16E7B583723	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	R\$ 2.138,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	HSP0686	MS	KC08E56859342	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.505,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	DLO8829	MS	KC08E24804550	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 2.102,00
46	HONDA/CG150 TITAN MIXED	2009/2009	CINZA	HTP6381	MS	KC16E39014009	DIEGO DE OLIVEIRA DOS REIS	R\$ 1.938,00
47	H O N D A / N X R 1 5 0 BROS ES	2011/2012	PRETA	NRK8246	MS	KD05E5C517006	HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE	R\$ 4.114,00
48	H O N D A / N X R 1 5 0 BROS MIX ES	2009/2010	PRETA	HTM7992	MS	KD05E2A010669	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 3.195,00
49	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSR3671	MS	HB02E17006838	SAVIO SIQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.490,00
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTR0696	MS	E3C8E-044762	RILDO SOUZA DO AMARAL	R\$ 1.474,00
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRO1325	MS	E3G7E-032801	PEDRO GUSTAVO DE MELO GONCALVES	R\$ 1.475,00
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR0428	MS	E3D1E-130899	RODRIGO DE FREITAS VARGAS	R\$ 1.142,00
53	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL3988	MS	E3D1E-003019	JOHNNY GOMES NERYS	R\$ 1.049,00
54	Y A M A H A / F A Z E R YS250	2006/2007	PRETA	HSU1297	MS	G347E-034644	MARCELO SANDRE CRISTIANINI	R\$ 1.971,00
55	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSP8269	MS	E382E-113593	RODRIGO DE FREITAS VARGAS	R\$ 950,00
56	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	HSN5051	MS	E367E-007298	FABIANA CAMILA DE CARVALHO	R\$ 1.051,00
57	VW/GOL I PLUS	1996/1997	PRATA	KGI5372	MS	346319	WILLIAN MARTINS ELIAS GAUNA	R\$ 1.765,00
58	G M / M O N T A N A CONQUEST	2007/2008	PRETA	DWD1318	SP	P30005874	RICARDO FONGARO	R\$ 6.100,00

59	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTE5949	MS	KC15E39012227	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	R\$ 1.938,00
60	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRI0958	MS	JC41E2B530753	CARLOS EDUARDO BUENO DE SOUZA	R\$ 1.922,00
61	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	BAH7556	MS	KC16E7F554737	HELLENICY VITOR REZENDE	R\$ 3.952,00
62	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSS9611	MS	KC08E18046188	REGINALDO PRATES LEITE	R\$ 1.560,00
63	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSV3676	MS	KC08E17176827	HUDSON NOGUEIRA DE SOUZA	R\$ 2.060,00
64	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE7002	MS	JC41E29020470	MARCIO HENRIQUE COSTA	R\$ 2.042,00
65	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTF0561	MS	JC41E29012419	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.842,00
66	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTF3712	MS	MC35E-8128830	ELIDIO PINHEIRO FILHO	R\$ 2.098,00
67	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH0877	MS	JC41E2A02714	REGINALDO PRATES LEITE	R\$ 1.842,00
68	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTH9287	MS	JC41E1A503892	SIDNEI DA SILVA VIEIRA JUNIOR	R\$ 1.573,00
69	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTK3305	MS	JA04E38020278	ANDERSON DE PAULA	R\$ 3.098,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTM7822	MS	E3C9E-028216	ALISSON ANDREY DE SOUZA	R\$ 1.368,00
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTP4673	MS	JC41E1A624225	ANDERSON ARAUJO MENANI	R\$ 1.612,00
72	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	HTU0162	MS	E3C9E-040148	ALISSON ANDREY DE SOUZA	R\$ 1.369,00
73	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTU0473	MS	JC41E2A148554	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.860,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	HTU0664	MS	E3G7E-012706	TARCISIO DIONIZIO CALDAS	R\$ 2.070,00
75	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	AZUL	NRI0330	MS	E3D3E-022725	ODILON DE ALCANTARA PLACIDO	R\$ 2.000,00
76	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI0854	MS	JC41E1C429465	ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	R\$ 1.664,00
77	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	CINZA	NRO0053	MS	KC16E8C407735	MARCIO HENRIQUE COSTA	R\$ 2.595,00
78	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRO2898	MS	JC41E2B742015	SAVIO SIQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.934,00
79	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO7573	MS	JC41E1C479544	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	R\$ 1.664,00
81	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRT6841	MS	KC16E8C444858	HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE	R\$ 2.544,00
82	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRT9300	MS	KC16E7C600398	LUIZ CARLOS DA SILVA	R\$ 2.508,00
83	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	NRT5627	MS	JC48E2C027606	FELIPE THIAGO DA SILVA	R\$ 3.570,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	AZUL	DYW5127	MS	JA04E27017998	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.904,00
85	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTB7225	MS	JA04E28062252	DIONI DO NASCIMENTO ALMEIDA	R\$ 2.650,00
86	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	NRG6611	MS	JC42E2A406557	JOSE LIMA CORREA	R\$ 2.874,00
87	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTF1574	MS	JA04E28144334	FABIANA LEITE DA SILVA	R\$ 3.050,00
88	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HSH8226	MS	JA04E28020761	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 2.250,00
89	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP3673	MS	JA04E26850149	ROMULO MARINHO RIBEIRO	R\$ 2.270,00
90	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSS9646	MS	JA04E28022493	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 2.350,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	VERMELHO	NRO4680	MS	JC48E2C000965	MARCELO MARTINS DA ROCHA	R\$ 3.270,00
92	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HST6897	MS	HA07E14012476	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.776,00
93	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ3403	MS	MC35E-3111463	MIKE RIBEIRO	R\$ 2.110,00
94	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHO	JPI4520	MS	MC35E-3004184	EDKARLA MEDEIROS DA SILVA	R\$ 1.810,00
96	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV4613	MS	JC30E77243939	ALISSON ANDREY DE SOUZA	R\$ 1.414,00
97	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7519	MS	JC30E78555372	ALISSON ANDREY DE SOUZA	R\$ 1.444,00

98	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR7454	MS	JC41E2A095409	ANDERSON ARAUJO MENANI	R\$ 1.860,00
99	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	HTU7872	MS	JC41E2B508458	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.834,00
100	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR7435	MS	JC41E2A083650	REGINALDO PRATES LEITE	R\$ 1.960,00
101	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRR6313	MS	JC41E2C534158	FABIO JUNIOR DA SILVA	R\$ 2.180,00
102	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTP3295	MS	JC41E29117867	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.542,00
103	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR3217	MS	JC41E2A082644	JOHN LENNON DA SILVA	R\$ 1.860,00
104	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG1280	MS	JC41E2A122204	HELLENICY VITOR REZENDE	R\$ 1.960,00
105	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR3850	MS	JC41E2A082627	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.560,00
106	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR8558	MS	JC41E1C322194	MAURICIO RULCK RIBAS MACHADO	R\$ 1.820,00
107	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	NRX3002	MS	JC41E1D745860	JENNIFER DA SILVA ROSARIO	R\$ 2.492,00
108	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF1278	MS	JC41E19045518	LUIZ FERNANDO DE MORAES AJALA	R\$ 1.874,00
109	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB7555	MS	JC30E11158668	KELLY DE OLIVEIRA	R\$ 1.137,00
110	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	AJJ9287	MS	JC30E1Y123189	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.320,00
111	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR7437	MS	KC15E5A136852	REGINALDO PRATES LEITE	R\$ 2.091,00
112	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG1329	MS	KC15E5A200125	REGINALDO PRATES LEITE	R\$ 2.091,00
113	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG1321	MS	KC15E5A178251	RONALDO CESAR RIBEIRO	R\$ 1.991,00
114	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRO7099	MS	KC16E7B640111	ANTONIO MARCOS MARQUES	R\$ 2.543,00
115	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRI1101	MS	KC16E7B614456	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	R\$ 2.243,00
116	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRG6547	MS	KC16E7B334778	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	R\$ 2.343,00
117	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR7022	MS	KC15E5A129981	JANDERSON ANTANAVICIUS ROMANO	R\$ 2.191,00
118	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	HSZ4955	MS	KC08E67018404	ANDRE LUIZ GOMES FERREIRA	R\$ 2.110,00
119	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTF1935	MS	KC15E29017107	JOSE LIMA CORREA	R\$ 2.130,00
120	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP5007	MS	KC08E56846642	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.710,00
121	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTK4715	MS	KC08E58082657	BRUNA MARTINS CARDOSO	R\$ 2.090,00
122	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSV8761	MS	KC08E57081680	NECI NOBRE DE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 1.856,00
123	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	HSP4151	MS	KC08E57005586	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.856,00
124	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	HRK9939	MS	KC08E58409022	PHELIPE JOSE BARBOSA ORLANDI	R\$ 1.790,00
125	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HRV3458	MS	KC08E58074376	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.590,00
126	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTF1611	MS	KC15E39007955	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	R\$ 2.144,00
127	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSK8856	MS	KC08E25006904	VILSON OLIVEIRA MOREIRA	R\$ 2.180,00
128	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL9499	MS	KC08E18294013	DEIGUIMARCIO NOGUEIRA DE ANDRADE	R\$ 1.966,00
129	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSS4617	MS	KC08E17123624	ARCIDES ALVES DOS SANTOS	R\$ 1.558,00
130	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSO9341	MS	KC08E16884451	APARECIDA TRANZITA DE LIMA	R\$ 1.514,00
131	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HRW8777	MS	KC08E16876550	LUIZ FERNANDO DE MORAES AJALA	R\$ 2.014,00

132	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSP6058	MS	KC08E16889126	ALEXANDER DE PAULA MORALECO	R\$ 1.814,00
133	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL0625	MS	KC08E14085325	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.560,00
134	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRV5281	MS	KC16E8C464692	ALCEU JOSE ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 3.244,00
135	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OOI9877	MS	KC16E8E574048	LUCA SCANDOLA DOS REIS	R\$ 3.724,00
136	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERMELHO	MVR7783	MS	ND07E-1006700	MARCOS LOUREIRO MARTINS SILVA	R\$ 3.160,00
137	HONDA/NX-4 FALCON	1999/2000	PRATA	CJW6900	MS	ND07E-Y001031	THIAGO ANTONIO TEIXEIRA	R\$ 2.800,00
138	I/SEAT CORDOBA	2000/2001	CINZA	HRZ2132	MS	AKL843088	CLEONE DOS SANTOS VILELA	R\$ 2.200,00
139	VW/GOL 1.0	2007/2007	PRETA	HSX4564	MS	BNW233520	GERSON TADEU TOSTA ESPINDOLA	R\$ 5.500,00
140	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	PRATA	NJT2877	MT	CCP136184	JOSELIO DE AMORIM BRITO	R\$ 6.800,00
141	VW/PARATI 1.6 CITY	2003/2004	BRANCA	BLJ7057	MS	UPD027628	CLEONE DOS SANTOS VILELA	R\$ 3.200,00
142	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRI0965	MS	E3G8E-011310	NIDERLY GOMES DE MOURA	R\$ 1.800,00
143	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTF1175	MS	E3D1E-003306	DENIS VANDERLEI DOMINDOS	R\$ 1.220,00
144	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTF1170	MS	E3D1E-028029	WESLEY KRUKI BORGES	R\$ 1.240,00
145	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRI4843	MS	E3G9E-076549	EDKARLA MEDEIROS DA SILVA	R\$ 1.300,00
147	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRO9960	MS	E3G9E-091195	EVANDRO XAVIER OCAMPOS	R\$ 1.700,00
148	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	AZUL	KAS5713	MS	E385E-030416	FERNANDO BUENO DUARTE	R\$ 1.740,00
149	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	PRETA	HTK8621	MS	E385E-036726	ELIDIO PINHEIRO FILHO	R\$ 1.740,00
150	YAMAHA/XTZ 125K	2003/2003	PRETA	HSQ3753	MS	E333E-004276	GISELE FERNANDES SILVA	R\$ 1.130,00
154	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	VERMELHO	HSS6450	MS	G347E-047250	CLIO CORRA CAROLINA	R\$ 2.680,00
155	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2015	PRETA	OOQ5213	MS	1711620	OZIEL MAMEDE DA SILVA	R\$ 3.877,00
156	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	PRATA	EBS7043	MS	10DBS70107941	MARCELO SANDRE CRISTIANINI	R\$ 6.200,00
157	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSZ3781	MS	E382E-119042	TIAGO SANTOS OLIVEIRA	R\$ 1.300,00
158	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	VERMELHO	HTB5089	MS	JA04E18005284	KLEYMAN MARTINS PEREIRA TRINDADE	R\$ 2.004,00
159	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG3624	MS	JC41E2A130830	JEFERSON FERREIRA VARGAS	R\$ 1.810,00
160	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTS3577	MS	JC41E2B724083	SAVIO SIQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.762,00
161	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	PRETA	HTB6723	MS	E385E-030272	GABRIEL APARECIDO ALBUQUERQUE DA SILVA	R\$ 2.160,00
162	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTB5398	MS	KC08E58040364	LEONARDO PIEROLI MILAN	R\$ 1.982,00

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente

Agricola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por dispensa de licitação da Empresa Log Engenharia Ltda, para executar o remanescente das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Sidrolândia/MS, por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 277/2018/GEPRO/DEMAM/SANESUL. Publique-se. Em 22.01.2020.

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por dispensa de licitação da Empresa Construtora Del Plata Ltda, para executar o remanescente das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Ponta Porã/MS, por dispensa de licitação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 272/2018/GEPRO/DEAM/SANESUL. Publique-se. Em 27.01.2020.

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por dispensa de licitação da Empresa Brasan- Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construções Civil Ltda, para executar o remanescente das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Maracaju/MS, por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 259/2018/GEPRO/DEAM/SANESUL. Publique-se. Em 27.01.2020.

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por dispensa de licitação da Empresa Construtora Mosaico Ltda., para executar o remanescente das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Guia Lopes da Laguna/MS, por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 274/2018/GEPRO/DEAM/SANESUL. Publique-se. Em 27.01.2020.

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, contratado, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no caput do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 34048.**

Processo: n. 71/300.002/2020

Contratante: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS – MS MINERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.994.647/0001-74.

Contratado: Tassiano Wagner da Silva Azevedo, inscrito no CPF sob o n. 039.463.414-46.

Objeto: Contratação de serviços profissionais para elaboração de relatório de anual de lavras, ano base 2019.

Valor: R\$ 4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Artigo 24, II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentaria: Nat. Despesa 33903606 – UG 710203 – Fonte 0100000000 – Plano Interno 0466300204060001.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2020.

Jaime Elias Verruck

Diretor-Presidente

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.075/2020

Do Objeto: contratação de **José Eduardo Gallindo Novo**, de nome artístico ZéDu, para que realize 01 (hum) show musical, no dia 19 de março, a partir das 18:30 horas, no evento Noite Honrosa, na Assembleia Legislativa de MS, nesta capital, com duração de 30 minutos, pelo Projeto 13ª SEMANA DO ARTESÃO.

Favorecido **José Eduardo Gallindo Novo**

CPF 036.987.278-97

Do Preço: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)

Data da Ratificação: 10 de março de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.074/2020

Do Objeto: contratação de **Gideão Correa Dias - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor Gideão Corrêa Dias, para que realize 01 (hum) show musical, no dia 19 de março de 2020, à partir das 20:00 horas, no evento Noite Cultural, no Armazém Cultural, na Avenida Calógeras, 3065, Centro, Campo Grande/MS, com duração de 1 (uma) hora, pelo Projeto 13ª Semana do Artesão.

Favorecido **Gideão Correa Dias - MEI**

CNPJ 26.742.116/0001-90

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 10 de março de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 32, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção vertical, por antiguidade, ao servidor LUCIANO ARRUDA DA SILVA DO PRADO, matrícula n. 84753023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe D, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Primeira Categoria, por não ter constado no Decreto "P" n. 1.691, de 20 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.047, de 11 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 31 e no art. 32, ambos da Lei n. 3.093, de 1ª de novembro de 2005, com validade a contar de 1ª de julho de 2018 (Processo n. 55/000801/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, à servidora ÉRIKA ÁLVARES DOS SANTOS, matrícula n. 99397022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Segunda Categoria, nível IV, código 80019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Primeira Categoria, com fundamento no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 15, inciso I, alínea "a" da Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, e art. 13 do Decreto n. 12.645, de 4 de novembro de 2008 (Processo n. 55/001060/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 116 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO, matrícula n. 47096023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 15.09.2017 a 14.09.2018, previstas para serem usufruídas no período de 02.03.2020 a 31.03.2020, com validade a contar de 10 de março de 2020, conforme Comunicação Interna UCOB/SEFAZ N. 11 de 10 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de março de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 089, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fabiana Horta das Neves, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 107406022, para responder pela Chefia da Procuradoria de Entidade Pública da Agência Estadual e Regulação de Serviços Públicos/MS – Agepan,

sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Elton Fabricio Tofano, matrícula nº 35401023, no período de 12.03.2020 a 21.03.2020.

Campo Grande-MS, 09 de março de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 090, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

REAGENDAR por necessidade de serviço, gozo de férias de AMANDA STEPHANY JÚLIO BARBOSA, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, código 130293, matrícula n. 475329021, lotada no Escritório da Procuradoria-Geral do Estado em Corumbá – EA PGE Cor, referente ao período aquisitivo de 07.05.2018 a 06.05.2019, agendadas para 26.02.2020 a 11.03.2020, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 077, de 28.02.2020, publicada no D.O.E. nº 10.105, de 03.03.2020, página 83, para serem usufruídas no período de 14.02.2020 a 28.02.2020.

Campo Grande MS, 09 de março de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 805, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DIVA ALVES DOURADO TEIXEIRA, matrícula n. 56403021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Olívia Paula, símbolo DAE-C, localizada no município de Itaporã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Charles Toni Dalla Corte, matrícula n.87251021, em gozo de férias (Processo n. 29/002484/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 806, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 237, de 24 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.079, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora IOLANDA URSULINA SILVA, matrícula n. 33149022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/054487/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 807, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os

percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADELVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	427313021	29/053325/2019	10%	5	23/12/2014 a 21/12/2019	21/12/2019
ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA DA COSTA	130969021	29/052902/2019	10%	5	22/07/2013 a 20/07/2018	20/07/2018
ANA MARIA DE CAMARGO	44254021	13/008732/1994	5%	30	28/10/2014 a 26/10/2019	26/10/2019
ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	45057021	13/022520/1997	5%	25	05/02/2012 a 02/02/2017	02/02/2017
ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	45057022	13/022520/1997	5%	15	09/09/2013 a 07/09/2018	07/09/2018
APARECIDA MARIA ROCHA RIBEIRO	55807022	13/013291/1999	5%	30	01/02/2015 a 30/01/2020	30/01/2020
AUGUSTO DIESEL DE OLIVEIRA	126160021	29/051954/2019	10%	5	09/02/2009 a 04/07/2016	04/07/2016
CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	24925022	29/052559/2019	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
DANIELA PEREIRA FERNANDES BARROS	19550022	29/010343/2015	5%	10	14/09/2014 a 14/11/2019	14/11/2019
DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA	115777022	29/053727/2019	10%	5	11/07/2014 a 09/07/2019	09/07/2019
DONIZETE DE OLIVEIRA	67411021	29/051576/2003	5%	30	17/11/2014 a 15/11/2019	15/11/2019
ELAINE APARECIDA MACARIO	104644021	29/052176/2019	5%	20	07/05/2012 a 04/05/2017	04/05/2017
JOSE CARLOS MARQUES PEREIRA	46279021	29/052719/2019	5%	25	27/05/2010 a 25/05/2015	25/05/2015
LUCIMARA SOUZA ARAUJO	423069021	29/053891/2019	10%	5	04/07/2014 a 02/07/2019	02/07/2019
LUIZ FLAVIO GOMES CARVALHEIRO	125519021	29/054596/2019	10%	5	01/08/2011 a 16/09/2018	16/09/2018
MARIANGELA FAVARETTO	41702022	29/039464/2010	5%	20	02/03/2014 a 28/02/2019	28/02/2019
RENATA MIRELLI FERREIRA VIEIRA ALVES	117143021	29/053023/2019	5%	15	26/02/2014 a 24/02/2019	24/02/2019
ROBERTO WAGNER ANDRADE DA SILVA	22372022	13/014079/1992	5%	30	19/04/2014 a 17/04/2019	17/04/2019
SERGIO MOURA NONATO DA SILVA	52869022	29/012427/2018	10%	5	22/12/2014 a 20/12/2019	20/12/2019
VAGNA DIAS DE AZEVEDO	129026024	29/051702/2019	10%	5	11/02/2004 a 02/02/2010	02/02/2010
VAGNA DIAS DE AZEVEDO	129026024	29/051702/2019	5%	10	03/02/2010 a 19/02/2017	19/02/2017

RESOLUÇÃO "P" SED N. 808, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/010335/2015	94924021	Neide Pereira dos Santos Lima	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	04/12/2019 a 31/05/2020	EE. Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
29/006717/2020	115843021	Ivonete Gomes Soares da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/12/2019 a 18/06/2020	EE. Profª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/007928/2020	109063021	Maria Casturina Vila Maior Vilalba	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/01/2020 a 15/07/2020	EE. Candido Mariano	Aquidauana
29/006896/2020	437629021	Rosa Maria Rodrigues da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/02/2020 a 16/08/2020	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/006895/2020	106697021	Rosa Cristina Moraes Martins	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/02/2020 a 11/08/2020	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/007578/2020	100452021	Ivanete Silva Montanhere	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	05/01/2020 a 02/07/2020	EE. Padre José de Anchieta	Caarapó
29/007066/2020	116939021	Maria Regina dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/02/2020 a 10/08/2020	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/037030/2019	127148021	Elisangela Souza de Menezes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. Camilo Bonfim	Camapuã
29/018171/2016	58247021	Maria Paixão do Nascimento	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	08/10/2019 a 04/04/2020	EE. Padre Franco Delpiano	Campo Grande
29/005772/2020	426266021	Andressa Pires Gonçalves	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	18/02/2020 a 15/08/2020	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/025985/2011	29242021	Michelle Silva Franco Batista	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	02/10/2019 a 29/03/2020	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/007220/2020	84534021	Marister de Souza Barreto dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	03/10/2019 a 30/03/2020	EE. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/018828/2017	106185021	Sandra Rosa Francisco de Lira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Aracy Eudociack	Campo Grande
29/012921/2011	30788021	Juliana Cher Ciqueira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Aracy Eudociack	Campo Grande
29/019340/2013	81031021	Ruth Ramires Nolasco	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/11/2019 a 24/05/2020	EE. General Malan	Campo Grande

29/008219/2020	57895022	Rosangela de Souza Lescano	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/02/2020 a 10/08/2020	EE. Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/019611/2016	120198021	Joana Izabel Cardoso	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/11/2019 a 24/05/2020	EE. Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
29/027517/2013	46670021	Lucia Ortiz Espindola Ferreira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/09/2019 a 15/03/2020	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/024782/2012	89508021	Claudia de Souza Neias	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/11/2019 a 21/05/2020	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/014725/2018	127341021	Debora da Silva Cristal	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/10/2019 a 09/04/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/006851/2020	425682021	Leia Simara Carneiro Ozório Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/02/2020 a 11/08/2020	EE. Pastor Daniel Berg	Dourados
29/027617/2017	116599021	Leonice Zanetti Guerreiro Pereira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	09/02/2020 a 06/08/2020	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/036163/2012	68386021	Deisimar de Lima Brito	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. Prof. Alicito Araújo	Dourados
29/038317/2017	65271021	Mirian da Silva Ferreira Santana	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/10/2019 a 12/04/2020	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/030969/2017	72421021	Valdevino Santos da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	02/02/2020 a 30/07/2020	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/042438/2018	7505021	Tereza Tavares Rosa	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	04/11/2019 a 01/05/2020	EE. 08 de Maio	Iguatemi
29/038711/2017	90902021	Aparecida André da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/01/2020 a 23/07/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/004513/2014	50252021	Vania Maria de Mico	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/01/2020 a 20/07/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/044817/2017	119969021	Valdirene Aparecida Buscioli	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	31/12/2019 a 27/06/2020	EE. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
29/028908/2018	50403021	Nilda Rodrigues Victor Xavier	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. Zumbi dos Palmares	Jaraguari
29/028424/2017	89540021	Sandra Regina Marques	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/02/2020 a 08/08/2020	EE. Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
29/007236/2020	424558021	Graciele Fernandes Maciel	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/10/2019 a 23/04/2020	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/007090/2020	126326021	Maristela Soares Rojas	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/007630/2020	26042021	Inês Alves Barroso da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/11/2019 a 13/05/2020	EE. Antônio Fernandes	Naviraí
29/007197/2020	26033021	Maria Elza Vieira da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/11/2019 a 10/05/2020	EE. Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Nioaque
29/007200/2020	107918021	Maria Madalena Rodrigues Duarte	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	01/10/2019 a 28/03/2020	EE. Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Nioaque

29/007069/2020	69629021	Solange Maria de Almeida	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/01/2020 a 20/07/2020	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/030103/2017	47615021	Rosa Amélia Dias	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/038340/2019	97420021	Ramão Oliveira Ornella	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/09/2019 a 11/03/2020	EE. Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
29/037275/2019	119937021	Nidia Eliane Falcão Figueiredo de Souza	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/02/2020 a 07/08/2020	EE. Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/002833/2013	57208021	Eny de Jesus Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/12/2019 a 21/06/2020	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/038305/2017	131564021	Damiana Braga	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/10/2019 a 12/04/2020	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/013436/2015	89606021	Adriana Fernandes de Lima	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/10/2019 a 11/04/2020	EE. Etalvio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/006888/2020	85718021	Dianete de Carli da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	02/02/2020 a 30/07/2020	EE. Profª Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29/042008/2019	63976021	Edilaine Aparecida Brites Fernandes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/12/2019 a 10/03/2020	EE. Etalvio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/008394/2018	58915021	Nilza Jarcem Pereira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	05/02/2020 a 02/08/2020	EE. Etalvio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/029470/2017	107518021	Cleinilda Maia de Mesquita	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/01/2020 a 24/07/2020	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/009515/2018	53706021	Neide de Souza Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	09/02/2020 a 06/08/2020	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/005531/2019	116745021	Rosa Pereira Pinto de Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Profª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/030196/2015	6129021	Sueli Aparecida de Souza Moreli	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/02/2020 a 11/08/2020	EE. Ana Maria de Souza	Selvória
29/027699/2019	116842021	Cijane Marcia Dias Pedroso	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/02/2020 a 09/05/2020	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
29/012282/2015	65758021	Lindinalva de Melo Ferreira Rego	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/10/2019 a 18/04/2020	EE. João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/019275/2019	69767021	Magna Paula da Fonseca	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/11/2019 a 22/05/2020	EE. Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas
29/010335/2015	94924021	Neide Pereira dos Santos Lima	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	04/12/2019 a 31/05/2020	EE. Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
29/006717/2020	115843021	Ivoneete Gomes Soares da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/12/2019 a 18/06/2020	EE. Profª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana

29/007928/2020	109063021	Maria Casturina Vila Maior Vilalba	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/01/2020 a 15/07/2020	EE. Candido Mariano	Aquidauana
29/006896/2020	437629021	Rosa Maria Rodrigues da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/02/2020 a 16/08/2020	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/006895/2020	106697021	Rosa Cristina Morais Martins	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/02/2020 a 11/08/2020	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/007578/2020	100452021	Ivanete Silva Montanhere	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	05/01/2020 a 02/07/2020	EE. Padre José de Anchieta	Caarapó
29/007066/2020	116939021	Maria Regina dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/02/2020 a 10/08/2020	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/037030/2019	127148021	Elisangela Souza de Menezes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. Camilo Bonfim	Camapuã
29/018171/2016	58247021	Maria Paixão do Nascimento	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	08/10/2019 a 04/04/2020	EE. Padre Franco Delpiano	Campo Grande
29/005772/2020	426266021	Andressa Pires Gonçalves	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	18/02/2020 a 15/08/2020	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/025985/2011	29242021	Michelle Silva Franco Batista	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	02/10/2019 a 29/03/2020	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/007220/2020	84534021	Marister de Souza Barreto dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	03/10/2019 a 30/03/2020	EE. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/018828/2017	106185021	Sandra Rosa Francisco de Lira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Aracy Eudociack	Campo Grande
29/012921/2011	30788021	Juliana Cher Ciqueira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Aracy Eudociack	Campo Grande
29/019340/2013	81031021	Ruth Ramires Nolasco	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/11/2019 a 24/05/2020	EE. General Malan	Campo Grande
29/008219/2020	57895022	Rosangela de Souza Lescano	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/02/2020 a 10/08/2020	EE. Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/019611/2016	120198021	Joana Izabel Cardoso	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/11/2019 a 24/05/2020	EE. Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
29/027517/2013	46670021	Lucia Ortiz Espindola Ferreira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/09/2019 a 15/03/2020	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/024782/2012	89508021	Claudia de Souza Neias	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/11/2019 a 21/05/2020	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/014725/2018	127341021	Debora da Silva Cristal	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/10/2019 a 09/04/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/006851/2020	425682021	Leia Simara Carneiro Ozório Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/02/2020 a 11/08/2020	EE. Pastor Daniel Berg	Dourados
29/027617/2017	116599021	Leonice Zanetti Guerreiro Pereira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	09/02/2020 a 06/08/2020	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados

29/036163/2012	68386021	Deisimar de Lima Brito	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. Prof. Alicio Araújo	Dourados
29/038317/2017	65271021	Mirian da Silva Ferreira Santana	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/10/2019 a 12/04/2020	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/030969/2017	72421021	Valdevino Santos da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	02/02/2020 a 30/07/2020	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/042438/2018	7505021	Tereza Tavares Rosa	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	04/11/2019 a 01/05/2020	EE. 08 de Maio	Iguatemi
29/038711/2017	90902021	Aparecida André da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/01/2020 a 23/07/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/004513/2014	50252021	Vania Maria de Mico	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/01/2020 a 20/07/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/044817/2017	119969021	Valdirene Aparecida Buscioli	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	31/12/2019 a 27/06/2020	EE. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
29/028908/2018	50403021	Nilda Rodrigues Victor Xavier	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. Zumbi dos Palmares	Jaraguari
29/028424/2017	89540021	Sandra Regina Marques	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/02/2020 a 08/08/2020	EE. Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
29/007236/2020	424558021	Graciele Fernandes Maciel	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/10/2019 a 23/04/2020	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/007090/2020	126326021	Maristela Soares Rojas	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/007630/2020	26042021	Inês Alves Barroso da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/11/2019 a 13/05/2020	EE. Antônio Fernandes	Naviraí
29/007197/2020	26033021	Maria Elza Vieira da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/11/2019 a 10/05/2020	EE. Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Nioaque
29/007200/2020	107918021	Maria Madalena Rodrigues Duarte	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	01/10/2019 a 28/03/2020	EE. Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Nioaque
29/007069/2020	69629021	Solange Maria de Almeida	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/01/2020 a 20/07/2020	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/030103/2017	47615021	Rosa Amélia Dias	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/038340/2019	97420021	Ramão Oliveira Ornella	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/09/2019 a 11/03/2020	EE. Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
29/037275/2019	119937021	Nidia Eliane Falcão Figueiredo de Souza	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/02/2020 a 07/08/2020	EE. Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/002833/2013	57208021	Eny de Jesus Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/12/2019 a 21/06/2020	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/038305/2017	131564021	Damiana Braga	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/10/2019 a 12/04/2020	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo

29/013436/2015	89606021	Adriana Fernandes de Lima	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/10/2019 a 11/04/2020	EE. Etalivio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/006888/2020	85718021	Dianete de Carli da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	02/02/2020 a 30/07/2020	EE. Profª Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29/042008/2019	63976021	Edilaine Aparecida Brites Fernandes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/12/2019 a 10/03/2020	EE. Etalivio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/008394/2018	58915021	Nilza Jarcem Pereira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	05/02/2020 a 02/08/2020	EE. Etalivio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/029470/2017	107518021	Cleinilda Maia de Mesquita	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/01/2020 a 24/07/2020	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/009515/2018	53706021	Neide de Souza Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	09/02/2020 a 06/08/2020	EE. L eontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/005531/2019	116745021	Rosa Pereira Pinto de Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Profª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/030196/2015	6129021	Sueli Aparecida de Souza Moreli	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/02/2020 a 11/08/2020	EE. Ana Maria de Souza	Selvória
29/027699/2019	116842021	Cijane Marcia Dias Pedroso	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/02/2020 a 09/05/2020	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
29/012282/2015	65758021	Lindinalva de Melo Ferreira Rego	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/10/2019 a 18/04/2020	EE. João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/019275/2019	69767021	Magna Paula da Fonseca	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/11/2019 a 22/05/2020	EE. Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 809, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Período	Escola	Município
29/001032/2018	36254021	Luciane da Silva Quintino	Professor	29/12/2019 a 25/06/2020	EE. Frei Vital Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/007096/2020	87816021	Josefa Cabral Gomes dos Santos	Professor	08/02/2020 a 05/08/2020	EE. Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
29/033014/2019	110543021	Cristiane Martins Ferreira	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Peri Martins	Bataguassu

29/007143/2020	23221021	Marlei Boeira Ferreira	Professor	22/12/2019 a 18/06/2020	EE. Profª. Vera Guimirães Loureiro	Bela Vista
29/021780/2016	77366023	Elizabeth de Oliveira Savero Lins	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Profª. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/028627/2018	81042021	Ben Hur Spiacci Barbosa	Professor	27/01/2020 a 24/07/2020	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
29/032204/2013	71166022	Mara Luciane Munhoz Torres	Professor	27/01/2020 a 24/07/2020	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
29/011953/2014	105486021	Fátima Aparecida do Nascimento	Professor	28/01/2020 a 25/07/2020	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
29/000773/2017	30512021	Maria Helena Duarte de Figueiredo Veiga	Professor	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/036685/2019	78525021	Mariley Gualberto Coeli	Professor	01/01/2020 a 28/06/2020	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/007384/2020	49319021	Janice Otano da Rosa	Professor	13/02/2020 a 10/08/2020	EE. Maria Eliza Bocayva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/019617/2010	84460021	Inês de Souza Lima	Professor	16/02/2020 a 13/08/2020	EE. São José	Campo Grande
29/007446/2020	24296021	Maria Pires de Oliveira	Professor	09/02/2020 a 06/08/2020	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/038263/2019	52604022	Zildete Ferreira Carmo dos Santos	Professor	04/02/2020 a 01/08/2020	EE. Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/007450/2020	12967021	Roberto Belarmino Herebia	Professor	12/02/2020 a 09/08/2020	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/024189/2019	116787023	Marines Adiers Alves Pereira	Professor	23/12/2019 a 19/06/2020	EE. Padre Franco Delpiano	Campo Grande
29/006866/2020	35494021	Judite Franscisca da Silva Viana Mendes	Professor	22/01/2020 a 19/07/2020	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/034559/2012	36481021 36481022	João Luiz Mendes	Professor	09/02/2020 a 06/08/2020	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
29/007035/2012	76790021	Angela Maria da Silva	Professor	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. Profª. Célia Maria Nágli	Campo Grande
29/045845/2011	84899021	Katia Cristiane Borges de Oliveira	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/038654/2018	57775023	Katia Komatu Komiyama Viana	Professor	13/02/2020 a 10/08/2020	EE. Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/007005/2020	114294022	Stelamarys Prizão da Silva	Professor	20/02/2020 a 17/08/2020	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/014310/2018	56318022	Celia Alves dos Santos	Professor	31/01/2020 a 28/07/2020	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/026535/2019	435547021	Cristiane Gondim dos Anjos	Professor	12/01/2020 a 09/07/2020	EE. General Malan	Campo Grande
29/003486/2013	85074023	Genir Genaro Lemos	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/007714/2020	122069021	Suzana Alves Geraldo	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Maestro Frederico Lieberman	Campo Grande

29/007717/2020	53273021	Marlene Matias da Silva	Professor	23/01/2020 a 20/07/2020	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/006989/2020	77121021	Luciene de Castro Alves Camargo	Professor	10/02/2020 a 07/08/2020	EE. São José	Cassilândia
29/037934/2019	49618021	Dinalma Silva de Oliveira	Professor	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. São José	Cassilândia
29/004798/2017	122317023	Iara Lucia Pereira Coelho	Professor	18/01/2020 a 15/07/2020	EE. São José	Cassilândia
29/007223/2020	13303026	Roselina Fatima Rodrigues Gomes	Professor	13/02/2020 a 10/08/2020	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
29/029691/2017	59907021	Joaninha Luzia Arruda Vigabriel	Professor	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. Maria Helena Albaneze	Corumbá
29/029297/2016	50552023	Luzia Gomes Cardoso	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. 13 de Maio	Deodópolis
29/031055/2014	50297023	Maria Sônia Lima da Silva	Professor	12/02/2020 a 09/08/2020	EE. 13 de Maio	Deodópolis
29/006846/2020	51850021	Isaura Aparecida Pelegrini	Professor	25/01/2020 a 22/07/2020	EE. 13 de Maio	Deodópolis
29/031097/2018	95428023	Iraci Menegheti	Professor	11/02/2020 a 08/08/2020	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/006740/2020	89518021	Roseli Nalepa	Professor	13/02/2020 a 10/08/2020	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA	Dourados
29/024950/2015	13478024	Doralicia Tavares Chaves	Professor	21/12/2019 a 17/06/2020	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
29/029358/2018	68302021	Adriana Pardo	Professor	08/02/2020 a 05/08/2020	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
29/016170/2017	76785021	Edna Araujo	Professor	13/02/2020 a 10/08/2020	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/021917/2019	115819021 115819022	Sunamita Brito de Carvalho	Professor	27/12/2019 a 23/06/2020	EE. Profª. Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/006491/2020	83634021	Jose Bezerra da Silva	Professor	29/12/2019 a 25/06/2020	EE. Weimar Torres	Glória de Dourados
29/006491/2020	83634021	José Bezerra da Silva	Professor	29/12/2019 a 25/06/2020	EE. Weimar Torres	Glória de Dourados
29/029722/2017	26984022	Diorande Garcia Leal	Professor	12/01/2020 a 09/07/2020	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/033825/2013	119685021	Vera Lúcia dos Santos	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/252410/2016	465961021 465961022	Fátima Martins Poveda	Professor	04/02/2020 a 01/08/2020	EE. Senador Saldanha Derzi	Itaporã
29/007202/2020	80949021	Sebastiana Ivo Araujo	Professor	17/02/2020 a 14/08/2020	EE. José Serafim Ribeiro	Jaraguari
29/002293/2019	5240021 5240022	Rubens da Silva	Professor	18/01/2020 a 15/07/2020	EE. Profª. Bernadete Santos Leite	Jateí
29/006994/2020	124197021 124197023	Erivelton de Almeida Miranda	Professor	11/02/2020 a 31/07/2020	EE. Leme do Prado	Ladário
29/017829/2017	85880021	Elizane Cassol	Professor	02/01/2020 a 29/06/2020	EE. Álvaro Martins dos Santos	Laguna Carapã
29/007237/2020	121610022	Laura Queiroz Molossi	Professor	02/01/2020 a 29/06/2020	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju

29/006028/2019	83190021	Celia dos Santos Oliveira	Professor	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/003563/2013	47477021	Nadime Moya Abdallah Vaz	Professor	01/01/2020 a 28/06/2020	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/007390/2020	4907021	Juliana Marques de Matos	Professor	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/032970/2018	64965021	Elizangela Santana Dias Freitas	Professor	31/01/2020 a 28/07/2020	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/027439/2013	63635021	Maria de Fátima Alves Machado	Professor	16/02/2020 a 13/08/2020	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
29/033478/2017	44115021	Manoel Jose Nunes	Professor	17/02/2020 a 14/08/2020	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
29/007099/2020	8073023	Dorotea Goiris	Professor	14/02/2020 a 11/08/2020	EE. Mendes Gonçalves	Ponta Porã
29/007233/2020	74995021	Viviane Hammes de Lima	Professor	09/02/2020 a 06/08/2020	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/010810/2016	58564023	Ceila Mara Rodovalho Santos	Professor	12/02/2020 a 09/08/2020	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/007232/2020	70268021	Odisséa Peres Barros	Professor	12/02/2020 a 09/08/2020	EE. Eduardo Perez	Terenos

RESOLUÇÃO "P" SED N. 810, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA IRALA DE ALMEIDA MINHOS, matrícula n. 92812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, símbolo DAE-C, localizada no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor João Vanderley Azevedo, matrícula n. 115304021, em gozo de férias (Processo n. 29/002991/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 811, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor VALMIR SANTANA CALBI, matrícula n.12015021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, símbolo DAE-D, localizada no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Norma de Figueiredo Gentil, matrícula n. 35302023, em gozo de férias (Processo n. 29/001335/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 812, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016,

resolve:

REVOGAR a designação da servidora ERICA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES, matrícula n. 31254021, ocupante do cargo de professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá – CRE3, a contar de 02 de janeiro de 2020, conforme processo n. 29/010325/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 813, DE 11 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a designação da servidora MARIA DE LURDES DA SILVA NETO SILVA, matrícula n. 66045021, ocupante do cargo de professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã, a contar de 02 de janeiro de 2020, conforme processo n. 29/009571/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 814, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fulcro na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Supervisor de Gestão Escolar, nas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme os períodos abaixo indicados:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Coordenadoria	Processo	Período
Rosineide Terezinha Betoni	73907021	36 h	CRE – 5 Dourados	29/001414/2020	3/2/2020 a 31/12/2020
Sergio Alencar Semensato	31753021	20 h	CRE – 11 Ponta Porã	29/006162/2020	3/2/2020 a 31/12/2020
Celia Ramona Rodas Lovera de Almeida	26997021	20 h	CRE – 11 Ponta Porã	29/006004/2020	12/2/2020 a 31/12/2020
Elisangela Regina da Silva	24795021	20 h	CRE – 10 Paranaíba	29/053111/2019	12/2/2020 a 31/12/2020

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 815, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que constam nos autos de Processo n. 29/022204/2019, PAD n. 34/2019, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às f. 150-156, designada pela Resolução “P”/SED n. 2.539, de 6 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.882, de 9 de setembro de 2019, página 120 e **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO**, por **30** (trinta) dias, convertida em multa, na base de cinquenta por cento do vencimento efetivo, sendo, neste caso, obrigada a permanecer em serviço, à servidora **RAQUEL GUEDES OLIVEIRA**, matrícula n. 119506021, ocupante do cargo de professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação,



onde exerce a função gratificada de diretora da Escola Estadual Chico Mendes, localizada no Município de Água Clara/MS, **a partir da publicação desta resolução**, com base no inciso II, do artigo 231, c/c os artigos 232, inciso I e § 2º, do art. 234, todos da Lei n. 1.102/90, vez ter faltado com os deveres funcionais, deixando de cumprir com a legislação a que está sujeita, previstas nos incisos III e XII, do artigo 218, da Lei Estadual n. 1.102/90; incisos II e XI, do art. 19, do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013; inciso IV (segunda parte), do art. 73, da Lei Estadual n. 087/2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 816, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESTITUIR da Função Gratificada de Diretora a servidora RAQUEL GUEDES OLIVEIRA, matrícula n. 119506021, ocupante do cargo de professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, exercendo a respectiva função na Escola Estadual Chico Mendes, Município de Água Clara/MS, com fulcro no inciso III, do art. 13, do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, em decorrência de irregularidades administrativas praticadas enquanto no desempenho da função, apuradas em Processo Administrativo Disciplinar n. 29/022204/2019 – PAD n. 34/2019, com efeitos a contar da publicação deste ato.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução "P" SED N. 291, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020, página 167, que designou a servidora MARIA GORETE SIQUEIRA SILVA, como Coordenadora de Programas Educacionais das Escolas de Ensino de Tempo Integral, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:
"... matrícula n. 74988021 ...",

Passe a constar:
"... matrícula n. 74948021 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO N. 29/206323/2020
INTERESSADO : LEANDRO CARVALHO MEDEIROS
ASSUNTO : Solicita prorrogação de entrada em exercício
DESPACHO : Defiro o pedido, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 7 de março de 2020, com base no parágrafo 1º, do artigo 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 74

28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 252 e parágrafo único, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores **Eloir Prestes Simon**, matrícula n. 0024890024, **Bruno de Pádua Leite**, matrícula

n. 473448021 e **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n. 27/000.261/2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 75, 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
46334021	AILTON GIMENES TOLEDO	04260374350
77369021	JHONNY MARCIO COSTA CABRAL	00426244650
45419021	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	00027233925

CAMPO GRANDE – MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 76, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ FERNANDO DO PRADO, matrícula n. 5224023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Biomédico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Técnica da Rede Hemosul de Três Lagoas, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE – MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 82, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS, matrícula n. 52434022, ocupante do cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente do Núcleo Regional de Dourados, no período de 16 de março a 30 de março de 2020, em substituição da titular ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA, matrícula n. 20344024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 84, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora NOEMI POSSO TAVARES, matrícula n. 66152021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo Regional de Saúde de Dourados para Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, com validade a contar de 5 de março de 2020.

CAMPO GRANDE – MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 87, 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper a contar de 3/3/2020, por interesse da administração, as férias da servidora DENISE DE OLIVEIRA LUSENA, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, matrículas 87531022 e 87531024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Diretoria-Geral de Controle no SUS, referente ao período aquisitivo 20/8/2017 a 19/8/2018, programado para 26/2/2020 a 13/3/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 68, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença para o Trato de Interesse Particular à servidora **Susane Lima Vargas**, matrícula n. 58459021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, caput, e § 3º da Lei Estadual n. 1.102/1990, c/c art. 28 caput da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em observância às recomendações constantes da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/Nº 002/2019, com validade a partir 29 de fevereiro de 2020 à 27 de fevereiro de 2023, (Processo n. 27/000267/2017).

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 86, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER Licença para o Trato de Interesse Particular à servidora **Carolina Barros de Lacerda**, matrícula n. 119438021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, na função de Fiscal de Vigilância Sanitária, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, e parágrafos, da Lei Estadual n. 1.102/1990, c/c art. 28 parágrafos respectivos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, com validade a contar de 10 de março de 2020, (Processo n. 27/000491/2020).

CAMPO GRANDE-MS, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.
LOTAÇÃO: Coordenadoria-Geral da Rede Hemossul
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
56790023	Celma Cristina Barbosa Schramm	Assistente de Serviços de Saúde I/ Assistente de Serviços de Saúde	13.4. a 12.5.2020	27/002499/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde



DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.
LOTAÇÃO: SMS de Cassilândia
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
45690021	Edison Carlos Beretta	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico-Bioquímico	1.4. a 30.4.2020	27/002622/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – SESAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
62107021	Júlio Cesar das Neves	Assistente de Serviços de Saúde II/ Auxiliar de Enfermagem	15.4 à 14.5.2020	27/002382/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Saúde de Naviraí
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo	Assistente de Serviços de Saúde I/ Técnico de Fiscalização Sanitária	13.4 à 12.5.2020	27/002379/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL PDV SES/MS N. 01/2020
PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna público a CONVOCAÇÃO do servidor Hemilde Higa, matrícula 126432024 para comparecer a perícia médica do Estado de Mato Grosso do Sul para realização de perícia demissional, conforme Anexo I deste edital.

Campo Grande – MS, 5 de março de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Data da perícia: **19 de março de 2020**

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – Funsau

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.

Horário: 13h00.

O servidor deverá comparecer à Perícia Médica Oficial munido do atestado de saúde mental, avaliação da função hepática –TGO/TGP, bilirrubina total e frações e sorologia para hepatite – ANTI HBs e HBs Ag de Anti HCV, em conformidade com o parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.223, de 30 de maio de 2019.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 73, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em substituição, a pessoa abaixo relacionada, na função de membro suplente da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST):

Suplente:	LUCIANA FRANCISCO NAKAMURA ZACARIN
Em substituição à:	EDNA BORDON LOPES

Campo Grande-MS, 2 de março de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 93, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Renasce a Esperança	65/000.214/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
Desafio Jovem Peniel	65/000.217/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
Associação Lar do Pequeno Assis	65/000.237/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
Associação Trabalho Social Estrela Branca	65/000.231/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
Casa de Maria	65/000.223/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
Cotolengo Sul-Matogrossense	65/000.207/2020	Lucia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social	65/000.239/2020	Lucia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueredo II	65/000.213/2020	Lucia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Servidora/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813025	Contrato nº. 001/2020 Contrato nº. 002/2020	65/000.129/2020 65/000.191/2020	JF Logística e Serviços EIRELI - EPP
Substituta: Ilza Rodrigues Paes	90578021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 91, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor David Eugenio Pereira, matrícula nº 42495021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód. 70048, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 21/02/2020 a 28/02/2020, em virtude do falecimento de seu pai, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização na vida funcional (Proc. nº 65/000280/2020).

Campo Grande - MS, 09 de março de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 92, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Abadia Oliveira de Souza, matrícula nº 17962021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/cód. 70041, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 08/01/2020 a 15/01/2020, em virtude do falecimento de sua irmã, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002. (Proc. nº 65/000281/2020).

Campo Grande - MS, 09 de março de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 94, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Maria Izabela Carvalho de Araújo, matrícula nº 7481021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/cód.70041, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 03/03/2020 a 30/06/2020, com

fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

(Proc. Nº 65/000283/2020).

Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 79, de 04 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.108, de 06 de março de 2020, à página 167, na parte que tornou pública a designação do servidor Donevil Teixeira Alvares, como Gestor, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... a servidora a baixo relacionada ...".

PASSE A CONSTAR: "... o servidor a baixo relacionado...".

Campo Grande-MS, 09 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 029 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução CGE/MS/Nº 006, de 05 de junho de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, devendo promover a mobilização e sensibilização de todos os setores envolvidos na prestação dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, nos termos da Lei n. 13.460/2017, Decreto Estadual n. 14.904/2017, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 082, de 08 de novembro de 2018, publicado no diário oficial n. 9.778 de 9 de novembro de 2018.

SERVIDOR	MATRICULA
ALINE PEREIRA FILIU	481060021
CLAUDIA BRAUN DE QUEIROZ ROLIM	64712028
RÔMULO DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR	479711021

Campo Grande - MS, 11 de março de 2020.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 156 de 10 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 01 de março de 2020.

Matrícula	Nome	De	Para
114863021	EMILENA FELIZARDO VIEIRA PINHEIRO	UESL Tuiuiú – Campo Grande/MS	UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS

Campo Grande, 10 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 157 de 10 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o servidor abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 09 de março de 2020.

Matrícula	Nome	De	Para
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS	UESL Tuiuiú – Campo Grande/MS

Campo Grande, 10 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 158 de 10 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ COELHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 19014022, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da Unidade Educacional de Internação Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante o gozo da Licença Especial do titular **FLÁVIO OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 41829022, no período de 17/02/2020 a 02/05/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 181/2020)**.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 019, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005;

Considerando o teor da CI nº 52/2020/URPINA/SEJUSP de 09 de março de 2020 repassada e protocolizada neste gabinete sob o nº0068 em 10/03/2020,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RODRIGO ROSA DA SILVA**, Perito Papiloscopista, Segunda Classe, prontuário nº19564022, POC 413, Código 27032, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a Perita Papiloscopista Devaníria Silva Duarte, prontuário nº426451021, no período de **23/03/2020 a 06/04/2020**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 185/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Sgt QPPM **CLEBER FERREIRA DA COSTA**, Mat. 115137021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 4º Pel / 11ª CIPM / CPM / Corguinho - MS**, com base no art 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 26 de fevereiro de 2020.
(Solução a CI n. 11CIPM/PMMS, de 02 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 186/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Sgt QPPM **PAULO SERGIO DA SILVA**, Mat. 111536021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Guia Lopes da Laguna - MS**, com base no art 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 21 de fevereiro de 2020.
(Solução a CI n. 68/PMMSCPA03/PMMS, de 02 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 187/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR**, Mat 7159021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 041/GABSUBCMT-G/2020, de 06 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 188/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, ao Policial Militar abaixo relacionado, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:



Pst/Grd	Nome	Mat	Nível	Período	A contar de	Processo
Cel PM	Marcos Paulo Gimenez	108353021	VI	1º/03/15 29/02/20	a 1º/03/20	31/000275/20
TC PM	Rodrigo Alex Potrich	89053021	VI	1º/03/15 29/02/20	a 1º/03/20	31/300744/20
TC PM	Marcio Ribeiro Gago	37791021	VI	1º/03/15 29/02/20	a 1º/03/20	31/301106/20
TC PM	Franco Alan da Silva Amorim	110271021	VI	1º/03/15 29/02/20	a 1º/03/20	31/301057/20
CB PM	Priscila Fabiane	122674021	IV	10/01/15 09/01/20	a 10/01/20	31/300988/20
CB PM	Renato Borges Garcia	124371021	IV	1º/06/14 31/05/19	a 1º/06/19	31/300734/20
SD PM	Rafael Preza da Silva	426674021	II	1º/12/14 30/11/19	a 1º/12/19	31/301024/20
SD PM	Edvaldo Gonçalves Lima	427385021	II	22/12/14 21/12/19	a 22/12/19	31/302476/20

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 189/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **DEISE AFONSO FRANCO**, Mat 425077021, do **2º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de novembro de 2019**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao Processo n. 31/300843/2020, de 18 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 190/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **DEISE AFONSO FRANCO**, Mat 425077021, do **2º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de março de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.
(Solução ao Processo nº 31/300843/2020, de 18 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 40, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e os incisos I e II do artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c Art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:



INCLUIR, na condição de *sub judice*, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado BM, JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira e de Clair Silva da Paz, a contar de 11 de março de 2020, em cumprimento à liminar contida nos autos n. 0803328-55.2020.8.12.0110.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 140 , DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação , constante na Comunicação Interna nº 075, de 09 de março de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424399022	Fabiano de Abreu	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Primeira Delegacia de Polícia de Naviraí/MS	Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS
424172022	Jéssica Bandinelli Félix	Escrivã de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS	Delegacia Regional de Polícia de Naviraí/MS

Campo Grande, MS, 11 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0355, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDNA MARIA DE SOUZA LOPES, matrícula n. 78972021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe F, nível VII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035707/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0356, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVANILDE BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 76640021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível



III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/019546/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0357, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JULIO CÉSAR FARIAS, matrícula n. 66916021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/018066/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0358, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA BENEDITA DUARTE, matrícula n. 38547021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/037990/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0359, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora LUZIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 52462021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025659/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0360, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:



CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 107695021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/014252/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0361, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DAVINA PEREIRA GÓES, matrícula n. 91515021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/039372/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0362, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ORNEY APARECIDA BUSCIOLI, matrícula n. 65531022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/023434/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0363, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LIDIA ZORAIDE CANDIA, matrícula n. 1838022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe F, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/050280/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0364, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUDMILA ELLER GONÇALVES, matrícula n. 26328021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, 2ª classe, nível IV, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601802/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0365, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JULIETA LEIKO NAKAYA MORI, matrícula n. 3130022, Categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Organizacionais, classe, H, código 70060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/705330/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0366, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM JOACIR RATIER DE SOUZA, matrícula n. 90325021, símbolo 231/CB/5, código 40019, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 1406795-66.2019.8.12.0000 (Processo n. 31/300378/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0367, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor ACIOLI TESSEROLI, matrícula n. 60563021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, classe C, código 70124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, art. 76 e art.77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/100049/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95504022	Cícero Cândido da Costa	Tenente Coronel-PM	Ageprev	55/503586/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 510/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95504022	Cícero Cândido da Costa	Tenente Coronel-PM	Ageprev	55/503586/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 510/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
84911022	Mirian Guterres de Arruda	Subtenente-PM	Ageprev	55/505969/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 402/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
84911022	Mirian Guterres de Arruda	Subtenente-PM	Ageprev	55/505969/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 402/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10009022	Vera Lucia Correa de Carvalho	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/505460/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 386/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10009022	Vera Lucia Correa de Carvalho	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/505460/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 386/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46012021 e 46012023	Otilia Aparecida Tupan Schoenherr	Professor/Professor	Ageprev	55/501659/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 506/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46012021 e 46012023	Otilia Aparecida Tupan Schoenherr	Professor/Professor	Ageprev	55/501659/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 506/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
74868022	Ari Ferreira de Castro	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/504884/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 593/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
74868022	Ari Ferreira de Castro	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/504884/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 593/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25692022	Osmar Campos de Oliveira	Gestor de Apoio Operacional	Ageprev	55/504822/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 522/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25692022	Osmar Campos de Oliveira	Gestor de Apoio Operacional	Ageprev	55/504822/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 522/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
106956022	Amaury Catelli de Alcantara	Coronel-PM	Ageprev	55/504793/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 502/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
106956022	Amaury Catelli de Alcantara	Coronel-PM	Ageprev	55/504793/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 502/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
995021 e 995023	Samuel Soares	Professor/Professor	Ageprev	55/504824/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de janeiro de 2018, com reavaliação prevista para 31 de janeiro de 2023, com base na Manifestação n. 376/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
50686022	Ivar Panche	Cabo-PM	Ageprev	55/505617/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de julho de 2019, com base na Manifestação n. 667/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
84281022	Josué dias Salvador	3º Sargento-PM	Ageprev	55/505867/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 476/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26715023	Nemésio de Oliveira Neto	1º Tenente-PM	Ageprev	55/500864/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 673/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47067025	José Leôncio Benites	3º Sargento-PM	Ageprev	55/500728/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 669/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92127023	Robelsi Pereira	Professor	Ageprev	55/505684/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 20 de setembro de 2019, com reavaliação prevista para 1º de abril de 2024, com base na Manifestação n. 372/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22971021	Tereza Nunes Reis Vieira	Especialista de Educação	Ageprev	55/506046/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de maio de 2017, com reavaliação prevista para 1º de maio de 2022, com base na Manifestação n. 647/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DETRAN Nº 162 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:Designar o servidor **VITOR NOGUEIRA FREITAS**, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Jateí/MS, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA "P" DETRAN Nº 163 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.	VALIDADE
47256021	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	175173245-6	AB	A contar da publicação
118856021	Marcelo Ahad de Oliveira	141247036-4	B	A contar de 06/03/2020
466907021	Miguel Flavio Povh	183249789-3	B	A contar da publicação
98871022	Patrizia Borges Herradon	183244132-6	B	A contar da publicação
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	155313066-4	B	A contar da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 164 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscal de contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de vigilância ostensiva armada, durante sua vigência, conforme informações constantes nos quadros abaixo:

MATRÍCULA	FISCAL DO CONTRATO	AGÊNCIA / SETOR
23745022	Aparecido Dias Duarte	Agência Regional de Trânsito de Dourados
479535021	Nivaldo Santos Gonçalves	Agência de Trânsito de Fátima do Sul
480063021	Evandra de Assunção Yamato	Agência de Trânsito de Glória de Dourados
42471022	José Marcos Hernando	Agência de Trânsito de Itaporã
90911022	Luciano Fernandes França	Agência de Trânsito de Maracaju
470677021	Rosana Alves Pinheiro	Agência de Trânsito de Nova Alvorada do Sul
470184021	Jobson Pereira de Souza	Agência de Trânsito de Rio Brilhante
480067021	Cleber Garcia Chagas	Agência Regional de Trânsito de Coxim
469963021	Joelson de Almeida Furtado	Agência de Trânsito de Rio Verde de Mato Grosso
5583022	Jeferson Uriel Malacarne	Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste
480071021	Moronico Lopes da Silva	Agência de Trânsito de Sonora
466679022	Renato de Oliveira Saad	Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã
54320023	Ramão dos Santos Fernandes	Agência de Trânsito de Amambai
482831021	Fabia Gislaire Martinez dos Santos	Agência de Trânsito de Antonio João
31226022	Silvio André Augusto Alves	Agência de Trânsito de Aral Moreira
469955021	Anderson Kenedi Bertelli	Agência de Trânsito de Coronel Sapucaia
87025023	Terezinha Martins Cabral	Divisão de Serviços Administrativos
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	Setor de Serviços Gerais

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
31/705.178/2018	13127/2020	KARBECK SEGURANÇA EIRELI-ME

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA "P" DETRAN Nº 165 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 029 de 14/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.071 de 16/01/2020, na parte que designou a servidora **CHARLENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 81236021, para responder pelo expediente do Setor de Protocolo Particular de Despachante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, onde constou: período de 21/01/2020 a 19/02/2020, passe a constar: período de 20/01/2020 a 18/02/2020.**

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EDITAL/FUNDESORTE Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desenvolvimento (Tadi);

III- o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

**ANEXO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

Matrícula	Nome	Cargo	Nota ADI
479077021	ADONIAS CARNEIRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	85,23
100944022	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	90,30
476442021	ANDREIA DE MATOS SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	88,30
79806022	ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBL. - ESPECIAL	96,62
31922027	BELQUICE FLORENTIN FALCAO	PROFESSOR	94,91
457664021	CARLOS ALEXANDRE BERNAL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	90,29
430541021	CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	88,50
62562023	CELSO GUIDINI CASTRO	PROFESSOR	97,34
83385024	CLAUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	96,71
435990021	CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	93,23
78685024	DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	97,06
68733027	DEONICIA BOBADILHA DORNEL	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	91,09
35623022	DOMINGOS SAVIO DA COSTA	PROFESSOR	97,48
35623021	DOMINGOS SAVIO DA COSTA	PROFESSOR	96,03
431918025	EDUARDO SILVA QUINTANA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	92,64
132466022	FABIANA DA SILVA FERREIRA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	88,38
314118021	FABRICIO DINIZ RODRIGUES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	97,06
442105021	GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	91,04



15000024	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	97,15
14559025	ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMO	PROFESSOR	96,64
433809021	JAMIR AMERICO DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	93,7
71694023	JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR	98,79
10032022	JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	86,58
80521022	JOSAMIR LEMES DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	84,43
11781026	JOSE BISPO DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	89,87
120167022	KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	93,16
435996021	KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	98,74
84837022	LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	91,80
104606023	LUCIANO MORAIS AGI	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	96,39
54554023	LUCIENE ALMEIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,65
40630024	LUIS MANOEL MOREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SENIOR	93,46
331612021	LUIZ ANTONIO STOPA	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	96,98
83530022	MAGNO MARQUES CHAROPAZ	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	74,69
427294022	MARCELO FERREIRA MIRANDA	DIRETOR PRESIDENTE	97,54
3018021	MARCIO BENITES ANASTACIO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	70,00
476259022	MARCOS VENÍCIUS FRANDOLOSO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	90,00
107254023	MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	PROFESSOR	96,21
437648023	MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	89,55
474914022	MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALD	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	89,69
18916024	MILENE DE SOUZA ARAUJO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	97,71
432188021	NILCIONE ROSA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	93,82
70733022	PAULO JOSUÉ DA SILVA PAIVA	TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS	92,51
429137022	PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	95,48
33223022	RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	96,73
428286023	RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	93,16
437420025	RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	94,17
43468023	ROSEARA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	95,36
99733022	SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,27
427006024	SILVANO LUIZ RECH	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	92,68
40096024	SILVERIO BERNAL	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	92,85
36134025	SILVIO LOBO FILHO	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	97,99
83131023	SORAIA INES ECHEVERRIA	PROFESSOR	95,79
27293021	THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	PROFESSOR	96,22
59349022	VERONICA LIPINSKI OTTONI	TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	97,99
478997021	VINICIUS CHAGAS FAQUES	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	93,00
35794021	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	PROFESSOR	97,99
67024022	WANIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	70,00

Campo Grande, 11 de março de 2020

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 010 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, que disciplinam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dos convênios e instrumentos similares,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para constituírem a Comissão Permanente de Seleção de Parcerias entre a FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, e entre a FUNDTUR e os municípios, para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos uma única vez, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
111778028	Diego Garcia Santos	Presidente
435916022	Danielle Cardoso de Moura	Membro
110863023	Débora Bordin de Araújo	Membro
471533021	Marlise Monteiro de Souza Gasparetto	Membro
28232028	Matheus Dauzacker Neto	Membro

Campo Grande, 10 de março de 2020.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente – Em exercício.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)
ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019.
PROCESSO N. 71/750046/2020.

Matrícula n.	Nome	Nota	
		De	Para
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	89,27	100,00

DECISÃO: **Defiro** os recursos apresentados, por procedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, alterando-se a nota do Edital n.001/FUNDTUR/2020, publicado no Diário Oficial n. 10.092, de 12/02/2020, conforme especificado no quadro.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2020.

Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente – Em exercício.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº21/20 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Silvia Medeiros Ocampos**, matrícula 130319021 ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível 3, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 09/03/2020. (Processo nº 65/300.056/2015).

Campo Grande, 10 de Março de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" FUNTRAB Nº22/20 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Margarete Alves da Silva**, matrícula 32232021 ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível 3, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 08/03/2020. (Processo nº 65/300.055/2015).

Campo Grande, 10 de Março de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 279, de 11 de março de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/501131/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor ANA PAULA CAMILO PEREIRA, matrícula nº. 427737021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 333 (trezentos e trinta e três) dias, prestados como Balconista junto a Camilo & Camilo LTDA, correspondente ao período de 03/01/2000 a 30/11/2000.

b) 122 (cento e vinte dois) dias, prestados como Almoxarife junto a Douradel Elétrica e Eletrônica, correspondentes ao período de 01/02/2006 a 02/06/2006.

c) 34 (trinta e quatro) dias, prestados como Professor junto à Instituição Advent. Central Bras. de Educ. e Ass. Social, correspondentes ao período de 02/08/2007 a 05/09/2007.

d) 120 (cento e vinte) dias, prestados como Contribuinte Individual junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 01/03/2010 a 30/06/2010.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, prestados como Cargo Comissionado junto ao Município de Nova Andradina, correspondentes ao período de 01/03/2007 a 01/08/2007.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 280, de 11 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 20 de fevereiro de 2020 a 2 de março de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 234, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.106, de 04 de março de 2020, à página 163, do servidor WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR, matrícula nº. 100042021, ocupante

do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 281, de 11 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 10 de março de 2020, a Portaria “P”/UEMS nº. 895, de 2 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.000, de 3 de outubro de 2019, à página 151, que designou JOÃO CLOVES STANZANI DUTRA, matrícula nº. 92286021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer “Pró-Tempore” a função de Gerente da Unidade Universitária de Ivinhema.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 282, de 11 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEANDRO PICOLI NUCCI, matrícula nº. 98694027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Ivinhema, a partir de 10 de março de 2020, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Gerência da Unidade.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 284, de 11 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº. 1.068, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.039, de 29 de novembro de 2019, à página 181, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA, prontuário nº. 21425021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 03/01/19 a 02/01/20, do período de 01/10/20 a 15/10/20, fixando-o para o período de 26/09/20 a 10/10/20.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 285, de 11 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 15 de março de 2020 a 12 de maio de 2020, a Licença Gestante à CAROLINI CRISTINA SANTOS ALPE BONEZ, matrícula nº. 467131023, ocupante do cargo de Docente

Contratado – 40hs, nível III, código 800234, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550064/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 286, de 11 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 29 de fevereiro de 2020 a 28 de abril de 2020, a Licença Gestante à DANIELE SILVA LAMBLÉM TAVARES, matrícula nº. 322476021, ocupante do cargo de Docente Contratado – 40hs, nível II, código 800234, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550065/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 287, de 11 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 17 de fevereiro de 2020, o afastamento integral para fins de Qualificação em Pós-Doutorado da servidora ANA PAULA TRIBESSE PATRÍCIO DARGEL, matrícula nº. 70632021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, concedido através da Portaria “P”/UEMS nº. 082, de 30 de janeiro de 2020, publicada através do Diário Oficial nº. 10.084 de 31 de janeiro de 2020, à página 122, tendo em vista a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, publicada no Diário Oficial nº. 10.106, de 04/03/2020, à página 162, restando 8 dias do afastamento para qualificação.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **067/2020** – PRODHS/UEMS, de 04 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº **10.108**, de 06 de março de 2020, às páginas nº 87-88, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 120/2018 -PRODHS de 14/09/18, D.O. 9742 , de 17/09/18, pág. 19; - EDITAL de Homologação nº 78/2018 -RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, pág. 14.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA Subst. Lucilene Soares da Costa – afast. p. estudos - 31/12/2020	Letras - Literatura	Letras / Campo Grande	16 h
MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA Subst. Vera Lucia Guerra – afast. Matern. por adoção 01/06/2020	Letras - Literatura	Letras / Campo Grande	04 h

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 120/2018 -PRODHS de 14/09/18, D.O. 9742 , de 17/09/18, pág. 19; - EDITAL de Homologação nº 78/2018 -RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, pág. 14.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH



MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA Subst. Lucilene Soares da Costa – afast. p. estudos - 31/12/2020	Letras - Literatura	Letras / Campo Grande	32 h
MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA Subst. Vera Lucia Guerra – afast. Matern. por adoção 01/06/2020	Letras - Literatura	Letras / Campo Grande	04 h

Em 10 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **068/2020** – PRODHS/UEMS, de 06 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº **10.109**, de 09 de março de 2020, às páginas nº 27-28, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

Thais Izida					CPF: 013.211.841-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000182/2020	12h	02/03/2020	02/03/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

Passe a constar:

Thais Izida					CPF: 013.211.841-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000182/2020	12h	02/03/2020	02/03/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

Em 10 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **068/2020** – PRODHS/UEMS, de 06 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº **10.109**, de 09 de março de 2020, às páginas nº 27-28, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 215/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.001 de 04/10/19, página 83; - EDITAL de Homologação nº 44/2020 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.045 de 09/12/19, pag. 32 – republ.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
RANGEL FERREIRA DO NASCIMENTO 31/12/2020	Matemática	Computação / Nova Andradina	16 h
- EDITAL de Seleção nº. 12/2020 – PRODHS, de 22/01/20 - D.O. 10.077 de 23/01/20, página 55; - EDITAL de Homologação nº 14/2020 – RTR, de 28/02/20 - D.O. 10.104 de 02/03/20, pag. 62.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH



DANIEL ALMEIDA COLOMBO Subst. Daniel Cesar Braz – Afast p/ estudo – 31/12/2020	Engenharia Mecânica	Eng. Física / Dourados	16 h
---	------------------------	---------------------------	-------------

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. **215/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 83;
- EDITAL de Homologação nº **44/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.045** de 09/12/19, pág. 32 – republ.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
RANGEL FERREIRA DO NASCIMENTO 31/12/2020	Matemática	Computação / Nova Andradina	16 h

- EDITAL de Seleção nº. **12/2020** – PRODHS, de 22/01/20 - **D.O. 10.077** de 23/01/20, página 55;
- EDITAL de Homologação nº **14/2020** – RTR, de 28/02/20 - **D.O. 10.104** de 02/03/20, pág. 62.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DANIEL ALMEIDA COLOMBO Subst. Daniel Cesar Braz – Afast p/ estudo – 11/07/2020	Engenharia Mecânica	Eng. Física / Dourados	16 h

Em 10 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 016/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
126998021 CRISTIANE ROCHA MAZZINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS	06/03/2020 A 04/04/2020	30 INICIAL	SES/FUNSAU

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 017/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora SOFIA BERENYI DE MATOS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 10765021, para responder e substituir a servidora CRISTIANE ROCHA MAZZINI, Prontuário 126998021 – CGA-1, Chefe da Regional de Dourados, em decorrência de licença para tratamento da própria saúde, no período de 06/03/2020 a 04/04/2020.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DA PORTARIA N. 004/2020 ACP, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da **ENERGISA S/A**, CNPJ n. 00.864.214/0001-06, com endereço na Avenida Gury Marques, n. 8000, Jardim Santa Felicidade, Campo Grande/MS.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas – NAE e Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: coleta de elementos de convicção voltados à cessação da aludida ilegalidade e eventual propositura de ação judicial com objetivo de propiciar a ligação do serviço de energia elétrica, de forma individual, para os consumidores residentes em todos os assentamentos rurais do município de Nioaque, dispensando a prova da titularidade do domínio ou da concessão de uso pelo órgão responsável pela regularização fundiária.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (Artigos 1º, III, 3º, I e III, 5º, §2º, 6º e Art. 175), Lei Federal n. 8.078/1990 (Art. 22) que dispõe sobre a proteção do consumidor; Lei Federal 8.987/1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços; Resolução n. ANEEL 414/2010 (art. 27, II, alínea “h”).

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público – Coordenador do NAE

Atos de Pessoal

Republica-se por incorreção a Portaria “D” DPGE n. 091/2020, de 6 de março de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.109, de 9 de março de 2020, página 160.

PORTARIA “D” DPGE n. 091/2020, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, para, sem prejuízo de suas funções participar, como componente da mesa e palestrante, no **18º Encontro do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor deste Estado, no dia 26 de março de 2020**, no município de Aparecida do Taboado/MS, bem como o deslocamento em veículo oficial no dia 25 de março de 2020. (Protocolo n. 33/050797/2020)

Campo Grande, 6 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria “D” DPGE n. 086/2020, de 5 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.108, de 6 de março de 2020, página 195, na parte que designou a Defensora Pública ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, foi feita a seguinte apostila:



ONDE CONSTOU: "...de 16 a 30/03/2020..."

PASSE A CONSTAR: "...de 17 a 30 de março de 2020..."

Campo Grande, 10 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se por incorreção a Portaria "D" DPGE n. 088/2020, de 6 de março de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.109, de 9 de março de 2020, páginas 159/160.

PORTARIA "D" DPGE n. 088/2020, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	2º P. 2016/2017	6 a 20/03/2020

12ª REGIONAL – CHAPADÃO DO SUL

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cassilândia	Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa	1º P. 2018/2019	17 a 31/03/2020

Campo Grande, 6 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 095/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, atuaram no **Mutirão da Saúde – Atendimento *in loco*** de pacientes que se encontram internados no Hospital da Vida de Dourados/MS, realizado **no dia 7 de março de 2020**, sábado, na comarca de Dourados/MS. (Protocolo n. 33/050835/2020)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
677680-1	Inês Batisti Dantas Vieira
5507960-1	Bruno Bertoli Grassani
689424-1	Mariza Fatima Gonçalves

Campo Grande, 10 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 096/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI, matrícula n. 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para, sem prejuízo de suas funções atuar na defesa de UEVERTON LOZAN DA SILVA, autos n. 0002675-42.2018.8.12.0018, perante o Plenário do Tribunal do Júri da comarca de Paranaíba/MS, no dia 10 de março de 2020, às 8 horas. (Protocolo n. 33/050838/2020)

Campo Grande, 10 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 097/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA) e representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na Comissão Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONDEGE, para, sem prejuízo de suas funções, participar da **1ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Condege, no dia 20 de março de 2020**, na Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal. (Protocolo n. 33/050839/2020)

Campo Grande, 10 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 098/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON e representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na Comissão de Defesa do Consumidor do CONDEGE, para, sem prejuízo de suas funções participar da **24ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor** e também do **15º Congresso Brasileiro do Direito do Consumidor (BRASILCON)**, no **período de 25 a 27 de maio de 2020**, em Goiânia/GO. (Protocolo n. 33/050840/2020)

Campo Grande, 10 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 102/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que prestaram atendimento no **Mutirão da Saúde – Atendimento in loco** de pacientes que se encontram internados no Hospital da Vida de Dourados/MS, realizado **no dia 7 de março de 2020**, sábado, na comarca de Dourados/MS. (Protocolo n. 33/050835/2020)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
5517486-3	Rafael Dias de Figueiredo
5516010-3	Renata Prates dos Santos
5517972-3	Rodolfo Arthur Tomaz

Campo Grande, 10 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 099/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
689874-1	Antônio Farias de Souza	19 a 29/2/2020	11	Não	Atestado	33/050661/20
673196-1	Paulo Roberto de Mattos	21 a 25/2/2020	5	Não	Atestado	33/050650/20
5512086-1	Sara Curcino Martins de Oliveira	7/2/2020	1	Não	Atestado	33/050531/20

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 100/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 3ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Corumbá - MS, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, relativo ao período de 14 a 28 de fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/050.564/2020).

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 101/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade à Defensora Pública **LINDA MARIA SILVA COSTA**, matrícula n. 712574-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande-MS, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c os artigos 79, 80 e 82 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de **427** (quatrocentos e vinte e sete) dias de tempo de serviço/contribuição, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - (Processo n. 33/000.030/2020). sendo:

278 (duzentos e setenta e oito) dias, no período de 10/9/1985 a 14/6/1986, prestados ao Itaú Unibanco S/A;



93 (noventa e três) dias, no período de 19/6/1989 a 19/9/1989, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul;

56 (cinquenta e seis) dias, no período de 25/9/1989 a 19/11/1989, prestados ao Banco Cidade S/A.

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 102/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26 e Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, que, sem prejuízo de suas funções participou da missão do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que visa acompanhar *in loco* as violações de direitos humanos contra os indígenas Guarani e Kaiowá, realizados **nos dias 4 e 5 de março de 2020**, nos municípios de Caarapó (Tey'Kue) e de Dourados (Ñu Vera), respectivamente. (Protocolo n. 33/050864/2020)

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 103/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, prestou atendimento jurídico no **Mutirão de Atendimento ao Público para Pleitear Vagas em Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI**, realizado no dia **7 de março de 2020**, sábado, das 7h às 11h30min, na Unidade Antônio Maria Coelho, comarca de Campo Grande/MS. (Protocolo n. 33/050872/2020)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
387703-1	Kátia Maria Souza Cardoso – 2ª DP Defensoria Pública de Fazenda Pública

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 104/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), para, sem prejuízo de suas funções, participar da **Audiência Pública** sobre o cumprimento das recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a respeito das crianças indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul, **no dia 11 de março de 2020**, no Conservatório da Escola Nande Jara Polo, na Reserva Tey'Kue, município de Caarapó/MS. (Protocolo n. 33/050873/2020)

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 105/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 082/2020, de 4 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.107, de 5 de março de 2020, páginas 213/217, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, na 4ª Regional de Dourados (Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul) e nos órgãos de atuação de Segunda Instância, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Túlio Cruz Nogueira	DP de Glória de Dourados	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Vagner Fabricio Vieira Flausino	DP de Deodápolis	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Haroldo Hermenegildo Ribeiro	2ª DP de Fátima do Sul	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Agenor Marinho de Souza Júnior	1ª DP de Caarapó	De 25/3 das 17h31min a 1ª/4/2020 às 7h29min

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	4ª DP Criminal de 2ª Instância	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Glória de Fátima Fernandes Galbiati	2ª DP Cível de 2ª Instância	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Nancy Gomes de Carvalho	1ª DP Criminal de 2ª Instância	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	1ª DP Cível de 2ª Instância	De 25/3 das 17h31min a 1ª/4/2020 às 7h29min

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 106/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVOCAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados no anexo deste ato para comparecerem ao **I Encontro Interinstitucional de Atenção às Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei** e do Lançamento da Cartilha **SUSTentando a diferença - Integração no atendimento às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei**, que ocorrerá **no dia 19 de março de 2020, com início às 8 horas**, na Escola de Saúde Pública, Auditório Jorge Davi Nasser, Rua Senador Filinto Muller, 1480, Vila Ipiranga, em Campo Grande/MS. (Protocolo n. 33/050773/2020)

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" n. 106/2020 – ANEXO***I Encontro Interinstitucional de Atenção às Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei***

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO/COMARCA
Paulo José Patuto	1ª DPAP – Campo Grande
Jaqueline Linhares Granemann	2ª DPAP – Campo Grande
Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	3ª DPAP – Campo Grande
Pedro Paulo Gasparini	5ª DPAP – Campo Grande Coordenador do NAE e do Núcleo de Execução Penal
Euclides Nunes Júnior	7ª DPAP – Campo Grande
Thales Chalub Cerqueira	9ª DPAP – Campo Grande
Carmen Lúcia Trindade Dutra	10ª DPAP – Campo Grande

PORTARIA "S" DPGE n. 103/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora LARISSA THEODORO OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 5516172-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 4 de fevereiro a 2 de junho de 2020, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/050.675/2020).

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 104/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor ANDRE LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n. 5509955-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 28 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050.610/2020).

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 105/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor FLÁVIO BRAGA CÂNEPA, matrícula n. 5517414-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 14 a 21 de fevereiro de 2020,



com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050.526/2020).

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 106/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5513994-3	Amanda Nascimento Duarte	Assessor de Defensor Público de Segunda Instância	2019/2020	20/2/2020	33/050665/20

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 107/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
764272-3	Alvina Silva	Auxiliar de Atendimento I	17 a 19/12/2019	3	Sim	Junta Médica de Três Lagos	33/055913/19
5506620-3	Marcia Maria Giovani Carvalho Gonçalves	Assessor de Defensor Público de Segunda Instância	7/1 a 30/4/2020	115	Sim	Junta Médica do INSS de Campo Grande	33/050210/20
5515866-3	Marina Cimatti Pereira de Paula	Assessor de Defensor Público de Segunda Instância	21/2 a 6/4/2020	46	Sim	Junta Médica do INSS de Dourados	33/050414/20

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 108/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 077/2020, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, páginas 206/207, que autorizou o gozo de férias do servidor EMERSON CAMPOS DE MORAES, no período de 9 a 23 de março de 2020, fixando-o para o período de 6 a 20 de abril de 2020. (Protocolo n. 33/050861/2020)

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 109/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora PRISCILA DE SANTANA ANZOATEGUI, matrícula n. 5518260-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou da missão do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que visa acompanhar *in loco* as violações de direitos humanos contra os indígenas Guarani e Kaiowá, realizados **nos dias 4 e 5 de março de 2020**, nos municípios de Caarapó (Tey'Kue) e de Dourados (Ñu Vera), respectivamente. (Protocolo n. 33/050864/2020)

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 110/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento ao Público para Pleitear Vagas em Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI**, realizado no dia **7 de março de 2020**, sábado, das 7h30min às 11h30min, na Unidade Antônio Maria Coelho, comarca de Campo Grande/MS. (Protocolo n. 33/050872/2020)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
5510430-3	Caroline de Souza Lima Borges
5515542-3	Daniel Nicolau Trindade Contos
5516064-3	Everton Jordan de Oliveira
5519178-3	Jamile Gabriely Cruz Rodrigues
5518692-3	Jéssica Aristides Esteves
5518404-3	Katherine Johanna Lang Oliveira
5518944-3	Leonardo Guimarães Vicente
5518782-3	Matheus Castilho dos Santos Piuna
5514768-3	Rayanni Silvestre Cristaldo
5501903-3	Renata dos Santos Aguiar
5509602-3	Renata Gonçalves de Arruda Cortez
5511168-3	Vinicius Aquino Rodrigues

5518080-3	Wilson de Abreu Corrêa
5511258-3	Yan Wendel de Oliveira Muller
5518008-3	Yasmin Weber Haddad

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 111/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 22 da Resolução DPGE n. 212/2020 de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "S" DPGE n. 095/2020, de 4 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.107, de 5 de março de 2020, página 220, que designa integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Escala de Plantão, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SERVIDORES	PERÍODOS
Fabício Soares Fagundes Vaccari	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Glaysson Dhiego de Souza Christovão	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Diego Carvalho de Souza	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Ana Paula da Silva Zuque	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 112/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de março de 2020.

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 113/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR GIOVANNA OHARA DE ABREU, matrícula n. 5512878-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de março de 2020.

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "S" DPGE n. 114/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR NATÁLIA DOS SANTOS PEDROZO, matrícula n. 5516100-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de março de 2020.

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 115/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR GABRIELA CORDEIRO GRESCHUK, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de março de 2020.

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 116/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR GIOVANNA OHARA DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de março de 2020.

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 117/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR NATÁLIA DOS SANTOS PEDROZO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de março de 2020.

Campo Grande, 11 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 242/2019. Pregão Presencial Nº. 012/2020.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 012/2020, cujo o objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de materiais e reagentes específicos para os equipamentos KX 21-N Sysmex Roche e Cobas C111 Roche, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDOR adjudicada no menor valor por item: M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21. VALOR: R\$ 185.430,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais). Valor Total da empresa adjudicada: R\$ 185.430,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. Água Clara/MS, 11 de março de 2020.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 444/2019, a contar de 01/03/2020, encerrando-se o prazo em 29 de abril de 2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Edenir Batista Azambuja, da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP. – P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 464/2019, a contar de 04/03/2020, encerrando-se o prazo em 04 de maio de 2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Rafael Santos Vasconcelos, da empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME. – P/ contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leite e derivados para atender as escolas municipais de Anaurilândia para o ano de 2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços.

J C A DOS SANTOS - EPP – 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 46.281,50 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 11 de março de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2020/PROCESSO COMPRA N. 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2020

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” nos termos

da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 25 DE Março DE 2020, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n.º 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 09 de Março de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição do medicamento EMPAGLIFOZINA 25 mg cp, para atender a paciente REYNALDA ARRUA, conforme Ação de Obrigação de Fazer (Autos n.º 0801943-88.2020.8.12.0019) Procedimento Comum Cível, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25 de Março de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 11 de Março de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Brasilândia

SEGUNDO ADENDO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 339/2020. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 1/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução e reparo de pavimentação asfáltico em vias do Município de Brasilândia - MS, CONV. 787275/2013/MCIDADES/CAIXA. O Município de Brasilândia - MS torna pública a seguinte ALTERAÇÃO: Correção de planilha orçamentária conforme disponibilizada no site do município; Atualização do valor total da licitação conforme item 6.1 do edital. O edital com a presente alteração esta disponível no núcleo de licitação ou no site www.brasilandia.ms.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes passa a ser no dia 27/03/2020 as 8:00h. Brasilândia – MS, 11/03/2020. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Caarapó

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Caarapó-MS, através da Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, constituída pelo Decreto Municipal nº 004/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público aos interessados o RESULTADO do objeto licitado no processo *retroepigrafado* para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikuê, Guyra Roká do Município de Caarapó/MS, para atender o 1º semestre do ano letivo de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, onde classificou os produtos do certame aos fornecedores, composto pelos seguintes membros agricultores dos Grupos Formais, Informal e Individual que teve interesse em participar da presente Chamada Pública para fornecer os itens conforme Mapa de apuração abaixo sendo: 1)- FORNECEDOR INDIVIDUAL, (AGRICULTOR FAMILIAR ASSENTADO DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA) DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, (subitem 5.3. Inciso I do Edital) e entregou a amostra indicada no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ROSANA PEREIRA CAMARGO	Mandioca...	KG	3.320	4,56	15.139,20
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$15.139,20					

O valor total do projeto do: FORNECEDOR INDIVIDUAL, DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, do Município de Caarapó-MS é de R\$15.139,20 (quinze mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos); 2)- GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS (subitem 5.3. Inciso III do Edital) e entregaram as amostras indicadas no quadro abaixo:

DANIEL PINHEIRO DA SILVA	Tomate Salada...	KG	3.338	5,99	19.994,62
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 19.994,62					
GENILDE ALVES SILVA SANCHES	Alface fresca...	PÉS	3.500	2,50	8.750,00
	Cheiro verde...	MAÇO	1.610	2,55	4.105,50
	Couve folha...	MAÇO	1.570	2,58	4.050,60
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 16.906,10					
ROBERTO GOMES	Abobrinha Verde...	KG	1.185	3,50	4.147,50
	Cheiro verde...	MAÇO	1.610	2,55	4.105,50
	Couve folha...	MAÇO	1.570	2,58	4.050,60
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 12.303,60					
ANA ANDRIÉLEN AGUIJO CENTURIÃO	Abobrinha Verde...	KG	1.185	3,50	4.147,50
	Alface fresca ...	PÉS	3.500	2,50	8.750,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 12.897,50					
REGINA PEREIRA DE SOUZA	Batata Doce ...	KG	1.560	2,39	3.728,40
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 3.728,40					

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO do Município de Caarapó/MS é de R\$65.830,22 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos). 3)-GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) (subitem 5.3. Inciso III do Edital) e entregaram as amostras indicadas no quadro abaixo: 3)- GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) DO MUNICÍPIO DE TERNOS-MS:

COOPERANA -COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERNOS MS	Polpa de fruta...	UN	4.442	20,10	89.284,20
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 89.284,20					

O valor total do projeto do: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de TERNOS-MS: é de R\$89.284,20 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). 4)- GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS;

APBI-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAÍ-MS	Banana Nanica...	KG	17.080	3,42	58.413,60
	Batata Doce ...	KG	1.560	2,39	3.728,40
	Beterraba...	KG	1.580	4,79	7.568,20
	Limão Taiti ...	KG	1.160	3,66	4.245,60
	Melancia...	KG	7.170	1,49	10.683,30
	Tangerina ponkan...	KG	7.776	5,05	39.268,80
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 123.907,90					

O valor total do projeto dos: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Itaquiraí-MS: é de R\$ 123.907,90 (cento e vinte e três mil e novecentos e sete reais e noventa centavos). 5)- FORNECEDOR INDIVIDUAL, (AGRICULTOR FAMILIAR ASSENTADO DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA) DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, foi classificado e entregou a amostra indicada no quadro abaixo:

PAULO ROBERTO LOPES	Colorau Em Pó...	Pacote	425	6,53	2.775,25
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 2.775,25					
JOVAIS DIAS DE OLIVEIRA	Farinha de Mandioca Torrada...	Pacote	845	6,46	5.458,70
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 5.458,70					

FORNECEDOR INDIVIDUAL, DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, do Município de Nova Alvorada do Sul-MS é de R\$8.233,95 (oito mil e duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). O valor TOTAL GLOBAL da presente Chamada Pública é de R\$302.395,47 (trezentos e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). Os produtos e quantidades abaixo não foram adquiridos neste certame, tendo em vista que não houve produtor para fornecer estes produtos e quantidades sendo desertos e/ou fracassados:

Produto	Un.	Qtde.
Tomate Salada...	KG	582
Goiaba, cor vermelha...	KG	7.632

Tendo em vista que foram apresentadas propostas/projetos de venda de Grupos Formais, Informal e Individual, a Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, realizou a seleção conforme a ordem de prioridade para seleção subitem 5.3. Inciso III do Edital e Artigo 25 da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013. Estando o Projeto de Venda de acordo com as exigências editalícias e as amostras aprovadas. Conforme especificações e preço constantes na ATA DE CHAMADA PÚBLICA.

Caarapó-MS, 10 de março de 2020.

Dióis Moreira de Souza

Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

HOMOLOGO o presente certame, Adjudicando o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 08/2020

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/02/2020 a 29/02/2020, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.

Diretor- Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
IPX8518	MS2978953	60501	09/01/2020	7	293,47	208
NRQ0445	MS2974247	60501	07/01/2020	7	293,47	208
NSA6008	NMS2004668	50020	21/02/2020	0	650,80	257 § 8
OOG9354	NMS2004672	50020	21/02/2020	0	1301,60	257 § 8
OOG9354	NMS2004673	50020	21/02/2020	0	1431,76	257 § 8

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 03/04/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Corguinho**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 026/2020 - Pregão Presencial: 010/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução do projeto de sinalização e identidade visual destinada a academia da Saúde, através do repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS e o Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº. 14016.9800001/13-001, Processo nº. 25000.203990/2013-90. **Vencedora: PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ de nº. 11.550.036/0001-65**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, totalizando o certame com valor de **R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)**. Corguinho – MS, 11 de março de 2020. Flávio Afonso Santos dos Reis - Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 010/2020-Processo nº 0001/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Sapucaia -MS, conforme contrato de repasse nº 862489/2017/ MCIDADES/CAIXA - operação 1038583-51, programa de planejamento urbano - que entre si celebram a União Federal, por intermédio do ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Coronel Sapucaia - MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.782.0406.1-107-4.4.90.51.00-00.01.0023.000000 - Ficha: 128

Valor: R\$ 431.870,77 (quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos)

Vigência: 13/02/2020 à 13/10/2020

Data da Assinatura: 13/02/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e JOÃO ADIR AMARAL BARBOSA, pela contratada

Prefeitura Municipal de Corumbá**Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 057/2009**

Processo: 15.453/2009

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Marco Antônio Pereira.

Objeto: O presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2020, bem como reajustar o valor do aluguel mensal, que passará a ser o de R\$ 3.923,59 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), com base na variação do IGP-M do período demonstrada às fls. 513, e em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 515 dos autos 15.453/2009.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Marcos Antônio Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 003/2020.

Processo: 44.676/2018 – PP nº 016/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Luis Marcell Galvão Paz MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 28.365.429/0001-00.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de chaveiro para atender as ações da vigilância sanitária e do centro de controle de zoonose da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 62.500,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.304.0103.2684 Gerenciamento – Ações de Vigilância em Saúde

25.91.10.304.0103.2685 Gerenciamento das Ações de Vigilância Sanitária

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 03/02/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. Luis Marcell Galvão Paz – LUIS MARCELL GALVÃO PAZ MEI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 40/2019, DO PROCESSO Nº 8908/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Omega Med. Prod. Med. Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa OMEGA MED. PROD. MED HOSPITALARES LTDA., anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 8908/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta, 3.1., passando a constar o montante de R\$ 15.837,20 (quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 09 de Março de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa OMEGA MED. PROD. MED. HOSPITALARES LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 14/2020 - Processo nº 3.760/2020.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Buffet, para fornecimento de alimentação festiva (Pipoca Doce e Salgada, Picolés, Lanches, Marmitex e Coquetel), para atendimento de eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidas pela Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades, pelo período de 12 meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 24 de março de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 11 de março de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de prorrogação de abertura de licitação.

Processo nº 3.760/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

A Secretaria Finanças e de Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, torna público aos interessados a prorrogação da abertura da sessão pública da Licitação Pregão Público Presencial nº 14/2020, registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Buffet, para fornecimento de alimentação festiva (Pipoca Doce e Salgada, Picolés, Lanches, Marmitex e Coquetel), para atendimento de eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidas pela Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades, pelo período de 12 meses, marcada para 20/03/2020 às 08:30 horas; fica prorrogada para o dia 24/03/2020 às 08:30 horas, em decorrência da necessidade de publicação em jornal Correio do Estado, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Corumbá-MS, 11 de março de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 01/2020.

Processo: 25.750/2019 – PP nº 089/2019

Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SALDANHA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.231.766/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização (pequeno, médio e grande porte) bem como locação de equipamentos necessários para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo e demais Secretarias.

Valor: R\$ 169.200,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 - Governadoria

33.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0103 – PROCIDADÃO CORUMBÁ

4312 – Ação Política Municipal

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



900 – Ficha

249 – Recurso Financeiro

Data da Assinatura: 02/03/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Secretário Municipal de Governo e a empresa MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SALDANHA ME.

Prefeitura Municipal de Coxim

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020.

TOMADA PREÇOS 002/2020.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 003/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reforma da cobertura e piso no ginásio Fernando Fontoura, no bairro Alto São Pedro, no Município de Coxim MS. Empresa (s) vencedora (s)

Construtora Comiran Serviços Ltda- ME.....R\$115.501,26

Total Geral: R\$ 115.501,26 (cento e quinze mil e quinhentos e um reais e vinte e seis centavos)

Coxim, MS 09 de Março de 2020

Niuz de Souza Silva

Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO: Objeto: execução da obra de reforma no prédio da unidade de saúde Argemiro Barbosa de Souza, no Distrito de Silviolândia – MS, e no prédio da academia de saúde, situada no Bairro Pequi, no município de Coxim –MS.

Tomada de Preços nº 003/2020.

Processo Administrativo nº 128/2020.

EDITAL Nº 025/2020

Abertura da sessão: às 09h00 do dia 27/03/2020, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS, o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na gerência de gestão de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00, mediante requerimento da licitante interessada à gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico.

Coxim-MS, 09 de março de 2020.

Gerência de gestão de licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Processo: nº 23/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Total de Itens Licitados: 30. Disponibilidade do Edital: a partir de 12/03/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **25/03/2020 às 11 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 11 de março de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Processo: nº 34/2020. Objeto: **Contratação de empresa para confecção e instalação de toldos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Total de Itens Licitados:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

01. Disponibilidade do Edital: a partir de 12/03/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **26/03/2020 às 11 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 11 de março de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 0115/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0147/2019/FUNSAUD28 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - na forma Presencial - tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os atendidos pela CONTRATANTE.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira, nº900 no Bairro Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins, situado à Rua Frei Antônio, nº 3.675, Bairro Terra Roxa II, na cidade de Dourados-MS, no dia 30 de Março de 2020, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 10 de Março de 2020

Rafael Galan da Silva

Presidente da CPL - Portaria nº 0147/2019
FUNSAUD

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2020

Processo nº 0012/2020

Tomada de Preços nº 0001/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do perímetro urbano do município de Eldorado/MS, com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 866319/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica federal, e o Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.51.00-123000 - Ficha: 0022

Valor: R\$ 515.767,43 (quinhentos e quinze mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 02/03/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Erson Gomes de Azevedo, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2020

Processo nº 0016/2020

Pregão Presencial nº 0008/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa AGUIA DISTRIB. DE MED E SUPRIMENTOS EIRELI - ME.

Objeto: Aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0023

2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-114000 - Ficha: 0024

Valor: R\$ 11.566,05 (onze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)

Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 04/03/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Fernanda Passarela Floriano, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2020

Processo nº 0016/2020

Pregão Presencial nº 0008/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0023

2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-114000 - Ficha: 0024

2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-131000 - Ficha: 0025

Valor: R\$ 79.404,80 (setenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 04/03/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Mauro Diniz Bragagnolo, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2020

Processo nº 0016/2020

Pregão Presencial nº 0008/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0023

2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-114000 - Ficha: 0024

2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-131000 - Ficha: 0025

Valor: R\$ 69.638,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais)

Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 04/03/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Suema Tussi Brunelo, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2020

Processo nº 0016/2020

Pregão Presencial nº 0008/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0023

2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-114000 - Ficha: 0024

2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-131000 - Ficha: 0025

Valor: R\$ 21.359,20 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 04/03/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Alessandro Jeferson Padilha, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2020

Processo nº 0016/2020

Pregão Presencial nº 0008/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0023

2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-114000 - Ficha: 0024

2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-131000 - Ficha: 0025

Valor: R\$ 23.015,50 (vinte e três mil e quinze reais e cinquenta centavos)



Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 04/03/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Diogo Henrique da Silva, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2020

Processo nº 0016/2020

Pregão Presencial nº 0008/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0023

2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-114000 - Ficha: 0024

Valor: R\$ 9.180,40 (nove mil e cento e oitenta reais e quarenta centavos)

Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 04/03/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Renata Teixeira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2020

Processo nº 0016/2020

Pregão Presencial nº 0008/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0023

2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-114000 - Ficha: 0024

2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-131000 - Ficha: 0025

Valor: R\$ 16.192,50 (dezesesseis mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 04/03/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Paulo Robson Moretto, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2020

Processo nº 0017/2020

Pregão Presencial nº 0010/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.014-3.3.90.30.00-124000 - Ficha: 0070

1 - 05.05.01-12.361.401-2.014-3.3.90.39.00-124000 - Ficha: 0073

1 - 05.05.01-12.361.401-2.015-3.3.90.30.00-115000 - Ficha: 0076

1 - 05.05.01-12.361.401-2.015-3.3.90.39.00-115000 - Ficha: 0077

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Vigência: 10/03/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 10/03/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e José Mauro Machado, pela contratada.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 143/2017

Processo nº 056/2017 – Pregão Presencial nº 039/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, com fornecimento da mão de obra especializada, equipamentos e materiais, para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 112.988,98 (cento e doze mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo**Contrato nº 121/2017**

Processo nº 040/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos urbanos, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.

VALOR ADITADO: R\$ 21.185,28 (vinte e um mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020—O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: Registro de Preços** para futura contratação **EXCLUSIVAMENTE** de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Caixa de Direção para atender os veículos utilizados no Transporte Escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA**, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04 e 05, no valor de R\$ 216.174,37 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Ivinhema-MS, 11 de Março de 2020. Jacimara Zanesco Crivelaro—"Pregoeira"— Adjudica e Homologo o resultado proclamado pela Pregoeira. Eder Uilson França Lima—"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 25 de Março de 2020 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas integrados de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal de Jateí-MS e atualização legal e corretiva, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços correlatos, de acordo com a legislação vigente, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. Jateí/MS, 11 de Março de 2020.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira OficialDiego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Ladário****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 006/2020, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 005/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO/MS**, em favor da empresa **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ nº 10.509.504/001-95** no valor de **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 10.509.504/001-95 no valor de R\$1.757.256,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se. Ladário-MS, 11 de março de 2020.

Luciano Cavalcante Jara - Secretário Municipal de Administração**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2020– PROCESSO Nº 006/2020**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2020, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO**



DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO/MS, realizada em 09/03/2020 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 10.509.504/001-95 no valor de R\$1.757.256,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais).**

Ladário-MS, 11 de março de 2020.

Marcio José Androlage Chaves - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Naviraí

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes Do PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº19/2020 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 11 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL torna público, para fins de intimação e ciência aos interessados e licitantes que não estavam presentes na sessão de julgamento das propostas de preço referente à licitação acima identificada, cujo objeto é *"a contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Nova Alvorada do Sul -MS, referente ao Programa FINISA, Cadastro Caixa APF 530.531-49 e PVL 02.009229/2019-16, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo."*, que, após o julgamento das propostas de preço realizado em sessão da CPL no dia 10/03/2020 às 8:00 horas, foi declarada vencedora a proposta apresentada pela empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.252.530,24 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). Ficam, assim, intimados os licitantes não presentes para fins do recurso previsto no art. 109, I, 'b', da Lei 8.666/93.

Nova Alvorada do Sul/MS, 10 de março de 2020.

MARCO AURELIO PEROBELI FREITAS
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 021/2020 – Processo 344/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 016/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ABASTECIMENTO EM BOMBA, NA CIDADE DE JALES – SP, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 25 de março de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. **Limitado a participação aos postos de combustíveis localizados no município de Jales - SP, devido a localização geográfica no percurso até a cidade de Barretos - SP, sendo aproximadamente a metade do percurso em ambas as direções, ideal para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde que transportam pacientes até Barretos – SP.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 11 de março de 2020.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS**, através do Pregoeiro oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 005/2020, Registro de Preços para aquisição de material de expediente atendendo as Secretarias de Infraestrutura, Desenvolvimento, Gabinete, FUNCERB, Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, para o exercício de 2020, tornou-se **FRACASSADO**. Rio Brilhante - MS, 11 de março de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE – Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Rio Negro**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo: 012/2020 - Pregão Presencial: 010/2020****Objeto:** Registro de Preços objetivando a contratação de Laboratório especializado para confecção de próteses dentárias, com fornecimento parcelado, visando atender o Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.**Vencedor: ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.102.691/0001-77, vencedora do certame dos itens: 01 e 02, totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. Rio Negro/MS, 10 de Março de 2020. Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues / Pregoeira Oficial**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 017/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis e alimentação especial, bem como Fraldas, para atender os pacientes da Rede Pública de Saúde de São Gabriel do Oeste, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste para o período de exercício do ano de 2020**, sagrou-se vencedoras as Empresas: **Maiorca Soluções em Saúde Segurança e Padronização Eireli EPP** para os Lotes 001, 002 e 003 com valor total de R\$ 233.590,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais) e **Odontomed Canaa Ltda ME** para o Lote 004 com valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Março de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 019/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, que tem por objeto **Contratação de empresa para confecção de formulários impressos para suprir as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, durante o exercício de 2020**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Oriente Gráfica e Editora Ltda** para os itens : 1, 3, 19 e 25 com valor total R\$ 7.074,50 (Sete Mil, Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). **RPR Criações Gráficas Eireli ME** para os itens: 8, 13, 14, 16, 17, 21 e 34 com valor total de R\$ 7.259,82 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos). **Rezende & Diniz Neto Ltda ME** para o item: 20 com valor total de R\$ 10.704,00 (Dez Mil, Setecentos e Quatro Reais).

L.F de Souza ME para os Itens: 2, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 18, 22 e 40 com valor total de R\$ 5.500,35 (Cinco Mil e Quinhentos Reais e Trinta e Cinco Centavos) e a empresa **Com Graf Grafica e Editora Ltda** para os Itens: 5, 23, 24, 26 ao 33, 35, 36, 37 ao 39, 41 ao 51 com valor total de R\$ 4.541,75 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Março de 2020.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.**

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data da realização do Pregão: dia 25/03/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 11 de Março de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ junto ao consórcio CONISUL, por um período estimado de 04 (quatro) meses

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Valor da Aquisição: **R\$ 17.527,50 (dezesete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**
Sete Quedas - MS, 11 de março de 2020

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2020

Processo nº 0001/2020

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para realização de Estudo de Solvência, até 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 09.272.010-2.061-3.3.90.39.00 - Ficha: 010

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Vigência: 02/03/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 02/03/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: AIRTON TROMBETTA, pela contratante e EDUARDO BALCONI NAKAMURA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2020-Processo nº 0012/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0076

Valor: R\$ 28.175,00 (vinte e oito mil e cento e setenta e cinco reais)

Vigência: 10/03/2020 à 10/09/2020

Data da Assinatura: 10/03/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLIAN LOPES GOMES, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, para tender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/03/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 COMUNICADO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE GUARAÇAI E REGIÃO e ASSOCIAÇÃO ORIENTE DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA - AOPRAP**, face ao resultado da "fase de habilitação" do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei, ou ainda, requerendo-se a peça da recorrente através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de março de 2020
ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem (consumo), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2020.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações "Compras BR", acessível através do sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.comprasbr.com.br ou www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de março de 2020.
ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Taquarussu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO Nº 01/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA DE TAQUARUSSU - MS, DE ACORDO COM O ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA".

O Edital estará disponível exclusivamente e gratuitamente, para download no Site da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarataquarussu.ms.gov.br/arquivos/licitacao> e na sede da Câmara Municipal a partir de 19/02/2020, das 07h00min às 13h00min, Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 92. Para dúvidas entrar em contato através do Email: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br, TELEFONE (67) 3444-1123.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 24/03/2020 às 07h30min, na sala de licitação.

Câmara Municipal de Taquarussu - MS, 11 de Março de 2020.

Adriano Martins dos Santos
Pregoeiro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul
Edital de Convocação do Conselho de Representantes para a Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente Edital, e nos termos do artigo 26, item "i" do Estatuto Social, convoca os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul, para a Assembleia Geral Ordinária a instalar-se às 13 horas e 30 minutos do dia 27 (vinte e sete) de março de 2020, na sede da entidade, sito à Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II – Campo Grande/MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, às 13 horas e 45 minutos com a seguinte "Ordem do dia":

- α) Leitura, discussão e aprovação das Atas das Assembleias Gerais, ordinária e Extraordinária, realizadas em 21 de novembro de 2019;
- β) Discussão e aprovação da Prestação de Contas e das Demonstrações Contábeis – Ano base 2019;
- χ) Demais assuntos de interesse da classe.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2020.

Maurício Koji Saito
Presidente